

Pregão Eletrônico

27/2023

Processo Administrativo nº059/2023

Protocolo nº 4097/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - Resoluções SESA 645/2020 e 773/2019 (saldo remanescente), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 09/05/2023

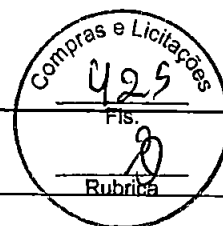
Horário: 09h00min

Volume 02



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1
Data: 02/05/2023



NÚMERO PROCESSO 000026665/2023
NÚMERO ÚNICO 71C.6HX.X4Q-W0
ASSUNTO REQUERIMENTO

REQUERENTE

NOME
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LOGRADOURO
JACARANDA,
MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CPF/CNPJ

BAIRRO

CEP

TELEFONE

EMAIL

BENEFICIÁRIO
NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007004011 - PREGOEIRO

PROTOCOLADO POR
JIS GUILHERME RODRIGUES

EM
27/04/2023 08:07:19

PREVISTO PARA

ORGANOGRAMA DESTINO
GESTOR DE CONTRATOS - SAÚDE
SÚMULA

À SECRETARIA DEMANDANTE POR SE TRATAR DE QUESTIONAMENTO TÉCNICO. PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PE 27/2023 -
MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF:33.375.370/0001-62. OBS: ABERTURA DA LICITAÇÃO ESTA
PREVISTA PARA 09/05/2023 ÀS 09:00 - PRAZO PARA RESPOSTA ATÉ 28/04/2023 ÀS 10:00
OBSERVAÇÃO

MOTIVO
1º IMPUGNAÇÃO AO PE 27/2023

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

LUIS GUILHERME RODRIGUES

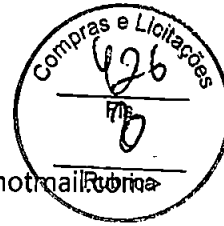
Data/Hora: 02/05/2023 14:27:34

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023 - UASG 989983 - PROCESSO Nº 59/2023

Mapmed Brasil <mapmed@mapmedbrasil.com.br>

Qua, 26/04/2023 16:55

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>



📎 5 anexos (5 MB)

CNPJ emitido em 19.12.22.pdf; RG MAGNO RABELO.pdf; PE 27.2023 - IMPUGNAÇÃO Nº001.pdf; ATO CONSTITUTIVO.pdf; CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.pdf;

Boa tarde!

Prezados,

Segue em anexo impugnação nº001 sobre o processo supracitado.

Por gentileza, **CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL**

Atenciosamente,

Gustavo Ferreira da Silva

Assistente Administrativo

Tel. (11) 2366-4358 // 2362-1676

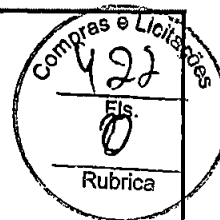
Mapmed Produtos Hospitalares

CNPJ: 33.375.370/0001-62

🌱 **Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.375.370/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2019
NOME EMPRESARIAL MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAPMED		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ZANZIBAR	NÚMERO 980	COMPLEMENTO *****
CEP 02.512-010	BAIRRO/DISTRITO CASA VERDE	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAPMED@MAPMEDBRASIL.COM.BR		TELEFONE (11) 2366-4358
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/12/2022 às 15:06:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"
MAGNO KARTON FREITAS RABELO

8000-2

NOME

FILIAÇÃO
MANOEL BENTO DE FREITAS

FRANCISCA RABELO E SILVA

DATA NASCIMENTO
13/05/1988

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP/SP

FATOR RH
B+

NATURALIDADE
MORADA NOVA - CE

OBSERVAÇÃO

28513532

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 033976173/32 DNI

REGISTRO GERAL 55.055.588-2 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 03/01/2023

REGISTRO CIVIL
MORADA NOVA-CE 1º OFÍCIO CN LV A017/FL5º038/Nº16854

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UP

NIS/PIS/PASEP 13570941891 IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR



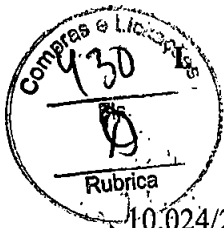
Impugnação nº 001.

Ref. – Pregão Eletrônico nº 27/2023, Processo nº 59/2023

A empresa **MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 33.375.370/0001-62, com sua sede na rua Zanzibar, Nº 980, CEP: 02.512-010, Casa Verde – São Paulo – SP, na qualidade de interessada, vem por seu representante-legal, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao Instrumento Convocatório, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:-

Mapmed Produtos Hospitalares Ltda

Rua Zanzibar n° 980 – Casa Verde São Paulo – SP - CEP: 02512-010 - Tel / Fax:- (11) 2366-4358 / 2362-1676
CNPJ: 33.375.370/0001-62 IE: n° 123.945.633.110 E-mail:- mapmed@mapmedbrasil.com.br <http://mapmedbrasil.com.br/>



DO PRAZO DE RESPOTA

A impugnação na sua forma eletrônica está prevista no Art. 24 do Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta o pregão eletrônico, com seu prazo de resposta estabelecido em seu § 1º, se não vejamos:-

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, **até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.**

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e **CABERÁ AO PREGOEIRO**, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, **decidir sobre a impugnação no PRAZO DE DOIS DIAS úteis, CONTADO DO DATA DE RECEBIMENTO DA IMPUGNAÇÃO.**

II. SÍNTESE DOS FATOS

A subscritora tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo edital e constatou a **falta de exigência técnica na fase de habilitação.**

Pois bem, o edital é **OMISSO** quanto a exigência de Licença Sanitária Estadual ou Municipal, assim como Autorização de Funcionamento emitido pela Anvisa na fase habilitação, requisitos obrigatórios nos termos do art. 30, inc. I e V da Lei 8.666/93, art. 40, II do Decreto nº 10.024/2019.

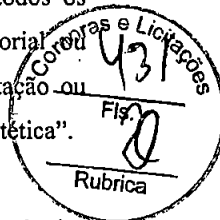
III. DOS PRODUTOS

Ao analisar o edital, foi constatado que os itens expressos se enquadram como dispositivos médicos, o que contraria a falta do pedido das devidas documentações no edital elaborado por esta conceituada administração pública. Em caráter didático, segue definição da ANVISA do que são Equipamentos Médicos:

Mapmed Produtos Hospitalares Ltda.

Rua Zanzibar n° 980 – Casa Verde São Paulo – SP - CEP 02512-010 - Tel./ Fax:- (11) 2366-4358 / 2362-1676
CNPJ: 33.375.370/0001-62 IE: n° 123.945.633-110 E-mail:- mapmed@mapmedbrasil.com.br <http://mapmedbrasil.com.br/>

“Os equipamentos médicos sob regime de Vigilância Sanitária compreendem todos os equipamentos de uso em saúde com finalidade médica, odontológica, laboratorial, fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, terapia, reabilitação ou monitorização de seres humanos e, ainda, os com finalidade de embelezamento e estética”.



OS EQUIPAMENTOS MDICOS so compostos, na sua grande maioria, pelos produtos mdicos ativos, no ativos, implantveis ou no implantveis.

Ademais, a **autoridade pblica** tem o **dever/poder** de obedecer s normas, tal como consagrado no Art. 30 da LINDB, seno vejamos:

“Art. 30. As autoridades pblicas devem atuar para aumentar a segurana jurdica na aplica o das normas, **inclusive por meio de regulamentos**, smulas administrativas e respostas a consultas.”

IV. DOS PRODUTOS LICITADOS

Os produtos desejados no Edital, so **PRODUTOS PARA SADE** nos termos da RDC 185/2001 ANVISA:

http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/RDC_185_2001_COMP.pdf/137bc575-8352-4f9a-9afb-e9a5dd1b8eb3

Portanto a rigor da Lei, se o produto somente pode ser adquirido com o devido registro junto a Anvisa e conseqentemente por empresas que detm **AUTORIZA DA ANVISA e LICENA SANITRIA**.

V. DA OBRIGATORIEDADE DE AFE

Ora, se os produtos devem possuir Registro na Anvisa, conseqentemente as empresas que distribuem tbm devem possuir **AUTORIZA O DA ANVISA**, se no vejamos a legisla o vigente:

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014.



Art. 1º Esta Resolução tem o objetivo de estabelecer os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, retificação de publicação, cancelamento, bem como para a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos peticionamentos de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas e estabelecimentos que realizam as atividades elencadas na Seção III do Capítulo I com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.

“Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições”:

V - Comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente **destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico**”.

VI - **Distribuidor ou comércio atacadista**: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, **produtos para saúde**, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, **em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades**.

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, **distribuição**, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

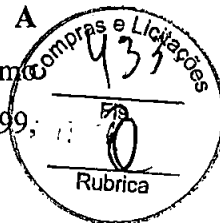
Autorização de Funcionamento de Empresa emitido pela ANVISA, é regulamentado nos termos do art. 1º, 2º e 50º da Lei 6.360/76, art. 2º do Decreto Federal nº 8.077/2013 e art. 2º, VI e art. 3º, parágrafo único da RDC 16/2014 da ANVISA.

Deste modo, temos uma situação onde a **OMISSÃO DO EDITAL** quanto à qualificação técnica e exigências sanitárias **COLOCA EM RISCO** a saúde da licitação pretendida. Ou seja, se o edital deixa de cobrar o que é essencial para assegurar a qualidade do produto licitado, fica vulnerável aquilo que a legislação prevê.

Mapmed Produtos Hospitalares Ltda

Rua Zanzibar n° 980 – Casa Verde São Paulo – SP - CEP: 02512-010 – Tel./ Fax: - (11) 2366-4358 / 2362-1676
CNPJ: 33.375.370/0001-62 – IE: n° 123.945.633.110 – E-mail: - mapmed@mapmedbrasil.com.br – <http://mapmedbrasil.com.br/>

Nota-se que exigir a apresentação da AFE por parte dos licitantes, nada mais seria que um meio para **PROTEGER O ÓRGÃO PARA ASSEGURAR A QUALIDADE DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS**. Este é o mesmo entendimento do Tribunal de Contas de Minas Gerais nos autos da Denúncia nº 986999, como se vê:



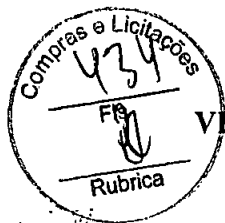
DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. ALEGAÇÃO DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. NÃO APLICAÇÃO DE MULTA. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITAIS, ODONTOLÓGICOS. RECOMENDAÇÕES.

1. A exigência de Autorização de Funcionamento (AFE) concedido pela agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA às empresas participantes do certame, e não aos fabricantes, na fase de Habilitação, não restringe a competitividade, porquanto tem o objetivo de garantir que o produto a ser licitado atenda às exigências técnicas necessárias, respaldada no inciso IV do art. 30 da Lei 8.666/93 e disposições da Lei n. 6.360/76. 2. Nas licitações na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas deve estar presentes na fase interna da licitação, ou seja, nos autos do processo administrativo referente à licitação, os termos dos art. 3º, III, da Leis n. 10.520, não necessitando estar publicado como anexo do edital. 3. Declara-se a extinção do processo, com resolução de mérito, com fundamento no art. 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/2015), diante da procedência parcial dos apontamentos de irregularidades constantes da fundamentação.

(TCE-MG - DEN: 986999, Relator: CONS. SEBASTIÃO HELVECIO, Data de Julgamento: 10/04/2018, Data de Publicação: 07/05/2018) Grifo nosso.



MAPMED



VI. DA OBRIGATORIEDADE DE LS OU LF

A Licença Sanitária ou Alvará Sanitário está previsto no art. 21 da Lei Federal nº 5.991/1973, Lei Federal 6.360/1976, Decreto Federal nº 8.077/2013 e no âmbito do Estado de São Paulo pela Portaria CVS 1/2020.

VII. DO DIREITO DE EXIGIR AFE e LS/LF

A exigência da **LICENÇA SANITÁRIA** e **AUTORIZAÇÃO DA ANVISA** são exigências técnicas, portanto devem constar obrigatoriamente na fase de **HABILITAÇÃO**, conforme art. 40, II do Decreto do Pregão Eletrônico 10.024/2019:

Art. 40. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica; (...)

A **LICENÇA SANITÁRIA**, assim como a **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA** é um o registro da licitante no órgão competente e previsto em **norma especial**, conforme previsto no art. 30, Inc. I e V da Lei de Licitações 8.666/93, conforme abaixo reproduzido:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

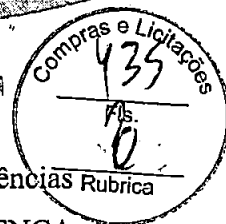
I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

(...)

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Mapmed Produtos Hospitalares Ltda

Rua Zanzibar n° 980 – Casa Verde São Paulo – SP -CEP: 02512-010 – Tel./ Fax:- (11) 2366-4358 / 2362-1676
CNPJ: 33.375.370/0001-62 – IE: n° 123.945.633.110 – E-mail:- mapmed@mapmedbrasil.com.br – <http://mapmedbrasil.com.br/>

**MAPMED**

VII. DOS PEDIDOS

Ex positis, REQUER, seja reavaliado o edital para inserção das exigências de Autorização de Funcionamento da Empresa emitida pela ANVISA e LICENÇA SANITÁRIA emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal na fase de **habilitação** em cumprimento da Lei 8.666/93 e todas as outras normas pertinentes ao assunto.

Requer, ainda que a decisão da presente Impugnação seja devidamente fundamentada nos termos do Art. 2º e 50 da Lei Federal nº 9.784/99. Segundo, (MAZZA, A. Manual de direito administrativo. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2020) o princípio da obrigatoria motivação impõe à Administração Pública o dever de indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinam a prática do ato.

Termos em que,
Pede Deferimento

São Paulo, 26 de abril de 2023.

**MAGNO KARTON
FREITAS**

RABELO:03397617332

Assinado de forma digital por

MAGNO KARTON FREITAS

RABELO:03397617332

Dados: 2023.04.26 16:53:50 -03'00'

**MAGNO KARTON FREITAS RABELO
DIRETOR**

RG:55.055.588-2 CPF 033.976.173-32

Mapmed Produtos Hospitalares Ltda

Rua Zanzibar n° 980 – Casa Verde São Paulo – SP -CEP:02512-010- Tel / Fax:- (11) 2366-4358 / 2362-1676

CNPJ: 33.375.370/0001-62. IE: n° 123.945.633.110 E-mail:- mapmed@mapmedbrasil.com.br <http://mapmedbrasil.com.br/>



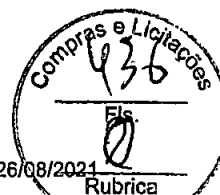
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
NIRE 35603165833	CNPJ 33.375.370/0001-62	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.016.309/23-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 06/02/2023

DADOS DA CERTIDÃO

DE EXPEDIÇÃO 06/02/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:26:32	CÓDIGO DE CONTROLE 193392270
----------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA, PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

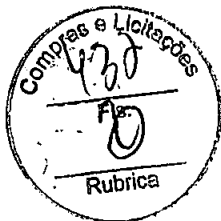
ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/02/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA



Certifico o registro sob o nº 1.016.309/23-5 em 06/02/2023 da empresa MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NIRE nº 35603165833, protocolado sob o nº SPP2330055153. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193392270. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330055153



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da matriz, Alteração de Nome Empresarial		
NOME EMPRESARIAL MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA ZANZIBAR		NÚMERO 980
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CASA VERDE	CEP 02512010
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL ROSANGELA.COSTA@SEVILHA.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 33375370000162	NIRE - SEDE 35603165833
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: VICENTE SEVILHA JUNIOR - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

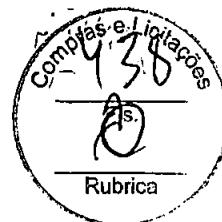
DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

02/02/2023

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.016.309/23-5 em 06/02/2023 da empresa MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NIRE nº 35603165833, protocolado sob o nº SPP2330055153. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo, GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 193392270. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Por este instrumento particular:

MAGNO KARTON FREITAS RABELO, nascido aos **13/05/1988**, Brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. **55.055.588-2 SSP/SP**, e do CPF/MF nº. **033.976.173-32**, domiciliado na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, à Rua Dona Estela Borges Morato, 160, ap 116, torre 4, Bairro Vila Siqueira, CEP: 02722-000.

Único sócio da empresa que gira nesta praça sob a denominação social de **MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, à Rua Zanzibar nº 980, no Bairro da Casa Verde, CEP 02512-010, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. **33.375.370/0001-62**, que teve seu contrato de constituição por transformação devidamente registrado nesta Ilustríssima Junta Comercial do Estado de São Paulo o nº 35603165833 em seção de 10/08/2020, constituída originalmente como sociedade limitada empresarial sob NIRE **35.235.502.323** em seção de 16/04/2019, decide alterar o contrato social mediante as seguintes condições:

PRIMEIRA - "ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL"

Neste ato, altera-se o nome empresarial da sociedade para: **MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

TERCEIRA - "ALTERAÇÃO DO NOME E ENDEREÇO DO SÓCIO"

Nome do sócio passa ser: **MAGNO KARTON FREITAS RABELO** e o endereço residencial para: Rua Dona Estela Borges Morato, 160, ap 116, torre 4, Bairro Vila Siqueira, CEP: 02722-000, São Paulo-SP.

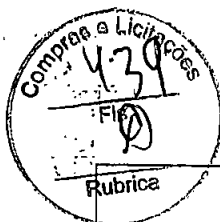
QUARTA - MANUTENÇÃO DAS CLAUSULAS

Assim são ajustadas as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de constituição da sociedade, pelo presente, as cujo as demais permanecerem em pleno vigor.

QUINTA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Face as alterações acima, o sócio resolve consolidar o Contrato Social da Sociedade que na sua íntegra, passará a vigorar com a seguinte redação:

CMR



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contrato Social Consolidado

CLÁUSULA PRIMEIRA – "NOME, SEDE, FORO E OBJETO"

A Presente SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIOESSOAL, sob a denominação **MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e terá sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, à Rua Zanzibar, nº 980, no bairro da Casa Verde, CEP 02512-010, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

Terá por objeto as seguintes atividades:

- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio atacadista de instrumentos e matérias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- Comércio atacadista de produtos de limpeza, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças;

CLÁUSULA TERCEIRA

Seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), dividido em 104.500 (Cento e quatro mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuídas, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Quotas	Valor	%
MAGNO KARTON FREITAS RABELO	104.500	R\$ 104.500,00	100
TOTAL	104.500	R\$ 104.500,00	100



Certifico o registro sob o nº 1.016.309/23-5 em 08/02/2023 da empresa MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NIRE nº 35603165833, protocolado sob o nº SPP2330055153. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo, GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193392270. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do Capital Social encontra-se neste ato totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade do sócio da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

CLÁUSULA QUINTA

Será administrada por **MAGNO KARTON FREITAS RABELO** a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA

O exercício será encerrado em 31 de dezembro todos os anos.

CLÁUSULA SETIMA

A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado

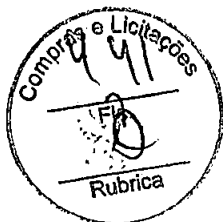
CLÁUSULA OITAVA

Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação; que o proíba de exercer a administração desta Ltda. Pela exatidão daquilo acima estipulado, o sócio assina o presente Instrumento, em 1 (uma) via de igual forma e teor, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

São Paulo, 11 de janeiro de 2023.



MAGNO KARTON FREITAS RABELO
sócio



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **VICENTE SEVILHA JUNIOR** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP141953**, expedida em **24/08/1998**, inscrito no CPF nº **11803626836**, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

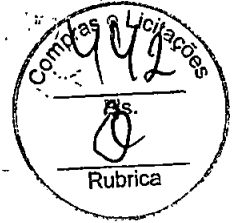
Arquivo de Alteração

São Paulo, 02/02/2023.

VICENTE SEVILHA JUNIOR



Certifico o registro sob o nº 1.016.309/23-5 em 06/02/2023 da empresa MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NIRE nº 35603165833, protocolado sob o nº SPP2330055153. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 183392270. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330055153** de Consolidação da matriz, Alteração de Nome Empresarial e Alteração de Dados do Integrante da empresa **MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gerson Alexandre Maragon Oliveira.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 06/02/2023.

Gerson Alexandre Maragon Oliveira, CPF: 21461936896

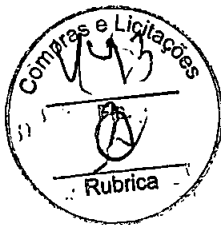
Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Alexandre Maragon Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330055153.

06/02/2023

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.016.309/23-5 em 06/02/2023 da empresa MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NIRE nº 35603165833, protocolado sob o nº SPP2330055153. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 193392270. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Cartidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br/.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** de NIRE **35603165833**, protocolizado sob o número **SPP2330055153** em **06/02/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1016309235**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 06/02/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884.

R. Gualcurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.016.309/23-5 em 06/02/2023 da empresa MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NIRE nº 35603165833, protocolado sob o nº SPP2330055153. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193392270. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 18/01/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

DOCUMENTOS RG.pdf

VICENTE SEVILHA JUNIOR	11803626836	02/02/23 15:04	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4
------------------------	-------------	----------------	-------------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

VICENTE SEVILHA JUNIOR	11803626836	02/02/23 15:04	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4
------------------------	-------------	----------------	-------------------------------

A INSTRUMENTO (3).pdf

VICENTE SEVILHA JUNIOR	11803626836	02/02/23 15:04	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7
------------------------	-------------	----------------	-------------------------------

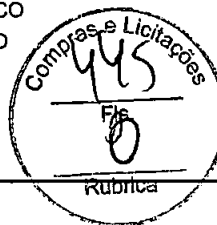
Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330055153



Certifico o registro sob o nº 1.016.309/23-5 em 06/02/2023 da empresa MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NIRE nº 35803165833, protocolado sob o nº SPP2330055153. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral, Autenticação: 193392270. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
NIRE 35603165833	CNPJ 33.375.370/0001-62	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.016.309/23-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 06/02/2023

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/02/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:26:32	CÓDIGO DE CONTROLE 193392270
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA, PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

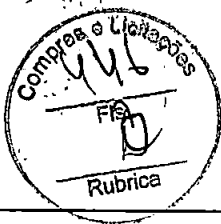
ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/02/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 1.016.309/23-5 em 06/02/2023 da empresa MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NIRE nº 35603165833, protocolado sob o nº SPP2330055153. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193392270. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330055153



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da matriz, Alteração de Nome Empresarial		
NOME EMPRESARIAL MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA ZANZIBAR		NÚMERO 980
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CASA VERDE	CEP 02512010
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL ROSANGELA.COSTA@SEVILHA.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 33375370000162	NIRE - SEDE 35603165833
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: VICENTE SEVILHA JUNIOR - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

02/02/2023

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.016.309/23-5 em 08/02/2023 da empresa MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NIRE nº 35603165833, protocolado sob o nº SPP2330055153. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 193392270. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Por este Instrumento particular:

MAGNO KARTON FREITAS RABELO, nascido aos 13/05/1988, Brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 55.055.588-2 SSP/SP, e do CPF/MF nº. 033.976.173-32, domiciliado na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, à Rua Dona Estela Borges Morato, 160, ap 116, torre 4, Bairro Vila Siqueira, CEP: 02722-000.

Único sócio da empresa que gira nesta praça sob a denominação social de **MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, à Rua Zanzibar nº 980, no Bairro da Casa Verde, CEP 02512-010, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 33.375.370/0001-62, que teve seu contrato de constituição por transformação devidamente registrado nesta ilustríssima Junta Comercial do Estado de São Paulo o nº 35603165833 em seção de 10/08/2020, constituída originalmente como sociedade limitada empresarial sob NIRE 35.235.502.323 em seção de 16/04/2019, decide alterar o contrato social mediante as seguintes condições:

PRIMEIRA - "ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL"

Neste ato, altera-se o nome empresarial da sociedade para: **MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

TERCEIRA - "ALTERAÇÃO DO NOME E ENDEREÇO DO SÓCIO"

Nome do sócio passa ser: **MAGNO KARTON FREITAS RABELO** e o endereço residencial para: Rua Dona Estela Borges Morato, 160, ap 116, torre 4, Bairro Vila Siqueira, CEP: 02722-000, São Paulo-SP.

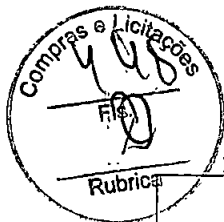
QUARTA - MANUTENÇÃO DAS CLAUSULAS

Assim são ajustadas as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de constituição da sociedade, pelo presente, as cujo as demais permanecerem em pleno vigor.

QUINTA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Face as alterações acima, o sócio resolve consolidar o Contrato Social da Sociedade que na sua íntegra, passará a vigorar com a seguinte redação:

WLB



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contrato Social Consolidado

CLÁUSULA PRIMEIRA - "NOME, SEDE, FÓRO E OBJETO"

A Presente SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIOESSOAL, sob a denominação **MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, e terá sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, à Rua Zanzibar, nº 980, no bairro da Casa Verde, CEP 02512-010, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

Terá por objeto as seguintes atividades:

- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio atacadista de instrumentos e matérias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças;

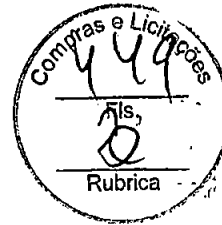
CLÁUSULA TERCEIRA

Seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), dividido em 104.500 (Cento e quatro mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuídas, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Quotas	Valor	%
MAGNO KARTON FREITAS RABELO	104.500	R\$ 104.500,00	100
TOTAL	104.500	R\$ 104.500,00	100



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MAPMÉD PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do Capital Social encontra-se neste ato totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade do sócio da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

CLÁUSULA QUINTA

Será administrada por **MAGNO KARTON FREITAS RABELO** a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA

O exercício será encerrado em 31 de dezembro todos os anos.

CLÁUSULA SETIMA

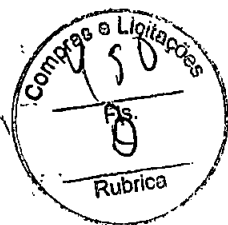
A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado

CLÁUSULA OITAVA

Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta Ltda. Pela existência daquilo acima estipulado, o sócio assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual forma e teor, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

São Paulo, 11 de janeiro de 2023.

MAGNO KARTON FREITAS RABELO
sócio



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **VICENTE SEVILHA JUNIOR** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP141953**, expedida em **24/08/1998**, inscrito no CPF nº **11803626836**, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

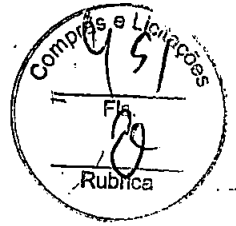
Arquivo de Alteração

São Paulo, 02/02/2023.

VICENTE SEVILHA JUNIOR



Certifico o registro sob o nº 1.016.309/23-5 em 06/02/2023 da empresa MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NIRE nº 35603165833, protocolado sob o nº SPP2330055153. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 193392270. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330055153** de Consolidação da matriz, Alteração de Nome Empresarial e Alteração de Dados do Integrante da empresa **MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gerson Alexandre Maragon Oliveira.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 06/02/2023.

Gerson Alexandre Maragon Oliveira, CPF: 21461936896

Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Alexandre Maragon Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330055153.

06/02/2023

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.016.309/23-5 em 06/02/2023 da empresa MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NIRE nº 35603165833, protocolado sob o nº SPP2330055153. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 193392270. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** de NIRE **35603165833**, protocolizado sob o número **SPP2330055153** em **06/02/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1016309235**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

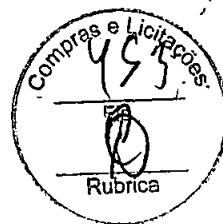
Junta Comercial do Estado de São Paulo, 06/02/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.016.309/23-5 em 06/02/2023 da empresa **MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, NIRE nº 35603165833, protocolado sob o nº SPP2330055153. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo, GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 193392270. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 18/01/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

DOCUMENTOS RG.pdf

VICENTE SEVILHA JUNIOR	11803626836	02/02/23 15:04	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4
------------------------	-------------	----------------	-------------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

VICENTE SEVILHA JUNIOR	11803626836	02/02/23 15:04	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4
------------------------	-------------	----------------	-------------------------------

A INSTRUMENTO (3).pdf

VICENTE SEVILHA JUNIOR	11803626836	02/02/23 15:04	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7
------------------------	-------------	----------------	-------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330055153



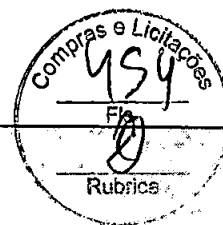
Certifico o registro sob o nº 1.016.309/23-5 em 06/02/2023 da empresa MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NIRE nº 35803165833, protocolado sob o nº SPP2330055153. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 183392270. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponte.sp.gov.br.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 02/05/2023

Dados Processo:



Número do Processo: 000026665/2023

Número Único: 71C.6HX.X4Q-W0

Requerente: Divisão de Compras e Licitação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

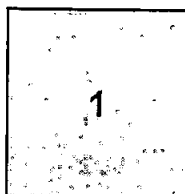
Situação: Em análise

Data Abertura: 27/04/2023 8:07 AM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Saúde

Encerrou Processo? Não

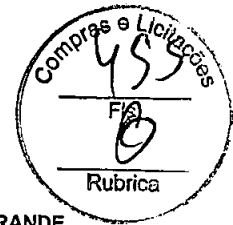


Descrição Parecer:

Segue resposta ao solicitado

Data Parecer: 28/04/2023 11:10 AM

Karine Souza Dias



Protocolo: 26665/2023 - PE 27/2023 – Equipamentos Médico Hospitalares.

Interessado: Pregoeiro

Reportando-se ao pedido de impugnação apresentado, solicito que seja incluso em Edital no item **13.1.4. Qualificação Técnica:**

* Para os itens 13, 14, 15, 17, 18, deverão ser apresentados juntamente a proposta vencedora os documentos abaixo relativos à qualificação do produto:

a) CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO ou NOTIFICAÇÃO no MS/ANVISA, ou cópia legível da publicação do Registro do Produto no DOU.

b) Para produtos dispensados de registro, as proponentes deverão APRESENTAR o CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO ou sua publicação no DOU, se for o caso, conforme RDC/ANVISA nº 185, de 22 de outubro de 2001.

* Para os itens 13, 14, 15, 17, 18 que são considerados produtos para saúde a empresa vencedora deverá apresentar:

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal dentro de seu prazo de validade, da empresa licitante - domicílio ou sede - cuja(s) atividade(s) econômica(s) principal e secundária(s) esteja(m) elencada(s) no Art. 2º da Lei n.º 6.360/1976. Não será aceito protocolo de renovação. Nos locais onde não seja mais emitido este documento, apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), nos termos estabelecidos pela RDC/ANVISA nº 016/14.

Sendo assim acata-se o solicitado atendendo ao princípio da livre concorrência e a contratação de serviços de acordo com a necessidade do setor.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Abril de 2023.

KARINE SOUZA
DIAS:0569940699
Assinado de forma digital por
KARINE SOUZA DIAS:0569940699
Dados: 2023.04.28 10:46:07 -03'00'

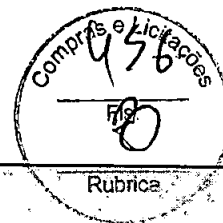
9

Karine Souza Dias
mat 351322
Div de Gestão Administrativa/Compras-SMS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

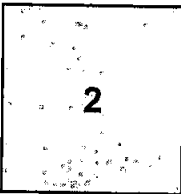
Página: 1 / 1
Data: 02/05/2023



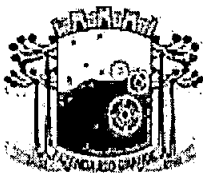
Dados Processo:

Número do Processo:	000026665/2023		
Número Único:	71C.6HX.X4Q-W0		
Requerente:	Divisão de Compras e Licitação	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	27/04/2023 8:07 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Pregoeiro	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Segue ao setor de editais para alterações necessárias no PE 27/2023 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.	Data Parecer:	28/04/2023 1:26 PM

Luis Guilherme



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**DECISÃO SOBRE A 1ª IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 27/2023**

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, O Pregoeiro municipal, designada através da Portaria nº 241/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2023, o qual tem como objeto a **“Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - Resoluções SESA 645/2020 e 773/2019 (saldo remanescente), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”**, apresentada pela empresa MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.375.370/0001-62.

I. RELATÓRIO

Em síntese, o impetrante solicita impugnação elaborando o pedido para que seja alterado o instrumento convocatório, mais precisamente com relação a falta de exigência técnica na fase de habilitação.

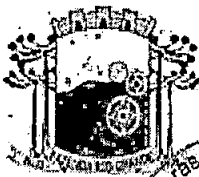
Requer à licitante que seja recebida a impugnação, bem como a consequente suspensão e posterior retificação do edital da licitação em epígrafe.

II. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública.

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

Visto a tempestividade do requerimento e atendidas às condições de recebimento, recebo e passo a análise.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



III. DA DECISÃO

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde é o órgão demandante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico a fim de esclarecer a respeito das especificações dos itens objeto deste pregão, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 26665/2023, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Protocolo: 26665/2023 - PE 27/2023 - Equipamentos Médico Hospitalares.
Interessado: Pregoeiro**

Reportando-se ao pedido de impugnação apresentado, solicito que seja incluso em Edital no item 13.1.4. Qualificação Técnica:

* Para os itens 13, 14, 15, 17, 18, deverão ser apresentados juntamente a proposta vencedora os documentos abaixo relativos à qualificação do produto:

a) CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO ou NOTIFICAÇÃO no MS/ANVISA, ou cópia legível da publicação do Registro do Produto no DOU.

b) Para produtos dispensados de registro, as proponentes deverão APRESENTAR o CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO ou sua publicação no DOU, se for o caso, conforme RDC/ANVISA nº 185, de 22 de outubro de 2001.

* Para os itens 13, 14, 15, 17, 18 que são considerados produtos para saúde a empresa vencedora deverá apresentar:

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal dentro de seu prazo de validade, da empresa licitante - domicílio ou sede - cuja(s) atividade(s) econômica(s) principal e secundária(s) esteja(m) elencada(s) no Art. 2º da Lei n.º 6.360/1976. Não será aceito protocolo de renovação. Nos locais onde não seja mais emitido este documento, apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), nos termos estabelecidos pela RDC/ANVISA nº 016/14.

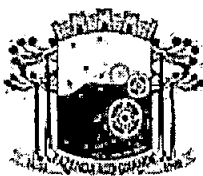
Sendo assim acata-se o solicitado atendendo ao princípio da livre concorrência e a contratação de serviços de acordo com a necessidade do setor.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Abril de 2023.

KARINE SOUZA
DIA5:0569940699
9

Karine Souza Dias
mat 351322

Div de Gestão Administrativa/Compras-SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Pelo exposto, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, levando em conta a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, este pregoeiro, DECIDE pelo acolhimento da presente IMPUGNAÇÃO, posto que tempestivo, e no mérito julgo PROCEDENTE a Impugnação apresentada, sendo necessário a modificação do instrumento editalício e alteração da data para a abertura da licitação.

Proceda-se a publicação da presente decisão e da cópia da impugnação junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 28/04/2023 13:22:35-0300
Verifique em <https://valldar.lti.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 241/2022

**RE: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023 - UASG 989983
- PROCESSO Nº 59/2023**

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

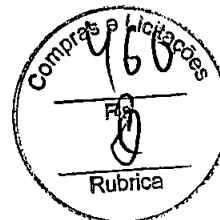
Sex, 28/04/2023 13:27

Para: Mapmed Brasil <mapmed@mapmedbrasil.com.br>

📎 1 anexos (247 KB)

Decisão sobre 1ª Impugnação ao edital.pdf;

Segue em anexo a decisão da impugnação ao edital.



Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8512

De: Mapmed Brasil <mapmed@mapmedbrasil.com.br>

Enviado: quarta-feira, 26 de abril de 2023 16:55

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023 - UASG 989983 - PROCESSO Nº 59/2023

Boa tarde!

Prezados,

Segue em anexo impugnação nº001 sobre o processo supracitado.

Por gentileza, **CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL**

Atenciosamente,

Gustavo Ferreira da Silva

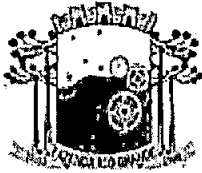
Assistente Administrativo

Tel. (11) 2366-4358 // 2362-1676

Mapmed Produtos Hospitalares

CNPJ: 33.375.370/0001-62

🌱 Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**DECISÃO SOBRE A 1ª IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 27/2023**

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, O Pregoeiro municipal, designada através da Portaria nº 241/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2023, o qual tem como objeto a **“Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - Resoluções SESA 645/2020 e 773/2019 (saldo remanescente), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”**, apresentada pela empresa MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.375.370/0001-62.

I. RELATÓRIO

Em síntese, o impetrante solicita impugnação elaborando o pedido para que seja alterado o instrumento convocatório, mais precisamente com relação a falta de exigência técnica na fase de habilitação.

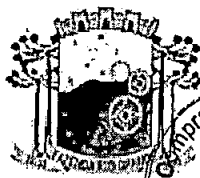
Requer à licitante que seja recebida a impugnação, bem como a consequente suspensão e posterior retificação do edital da licitação em epígrafe.

II. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

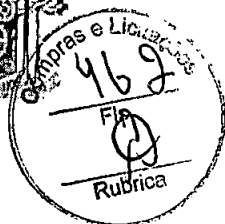
De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública.

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

Visto a tempestividade do requerimento e atendidas às condições de recebimento, recebo e passo a análise.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



III. DA DECISÃO

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde é o órgão demandante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico a fim de esclarecer a respeito das especificações dos itens objeto deste pregão, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 26665/2023, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo: 26665/2023 - PE 27/2023 - Equipamentos Médico Hospitalares.

Interessado: Pregoeiro

Reportando-se ao pedido de impugnação apresentado, solicito que seja incluso em Edital no item 13.1.4. Qualificação Técnica:

* Para os Itens 13, 14, 15, 17, 18, deverão ser apresentados juntamente a proposta vencedora os documentos abaixo relativos à qualificação do produto:

a) CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO ou NOTIFICAÇÃO no MS/ANVISA, ou cópia legível da publicação do Registro do Produto no DOU.

b) Para produtos dispensados de registro, as proponentes deverão APRESENTAR o CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO ou sua publicação no DOU, se for o caso, conforme RDC/ANVISA nº 185, de 22 de outubro de 2001.

* Para os Itens 13, 14, 15, 17, 18 que são considerados produtos para saúde a empresa vencedora deverá apresentar:

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal dentro de seu prazo de validade, da empresa licitante - domicílio ou sede - cuja(s) atividade(s) econômica(s) principal e secundária(s) esteja(m) elencada(s) no Art. 2º da Lei n.º 6.360/1976. Não será aceito protocolo de renovação. Nos locais onde não seja mais emitido este documento, apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), nos termos estabelecidos pela RDC/ANVISA nº 016/14.

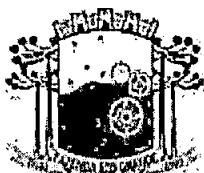
Sendo assim acata-se o solicitado atendendo ao princípio da livre concorrência e a contratação de serviços de acordo com a necessidade do setor.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Abril de 2023.

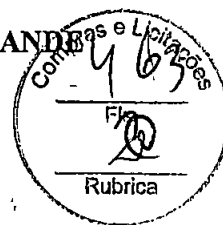
KARINE SOUZA
DIA5:0569940699
9

Karine Souza Dias
mat 351322

Div de Gestão Administrativa/Compras-SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Pelo exposto, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, levando em conta a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, este pregoeiro, DECIDE pelo acolhimento da presente IMPUGNAÇÃO, posto que tempestivo, e no mérito julgo PROCEDENTE a Impugnação apresentada, sendo necessário a modificação do instrumento editalício e alteração da data para a abertura da licitação.

Proceda-se a publicação da presente decisão e da cópia da impugnação junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 28/04/2023 13:22:35-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 241/2022



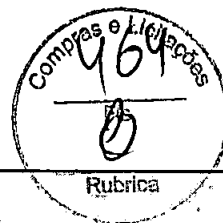
ESTADO DO PARANÁ

Página: 1 / 1

Data: 02/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000026665/2023

Número Único: 71C.6HX.X4Q-W0

Requerente: Divisão de Compras e Licitação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

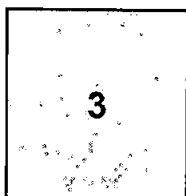
Situação: Em análise

Data Abertura: 27/04/2023 8:07 AM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:
Para providências.

Data Parecer: 02/05/2023 1:19 PM

Priscila Marcondes



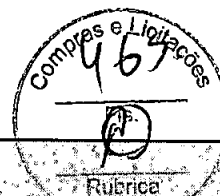
ESTADO DO PARANÁ

Página: 1 / 1

Data: 02/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000026665/2023

Número Único: 71C:6HX:X4Q-W0

Requerente: Divisão de Compras e Licitação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

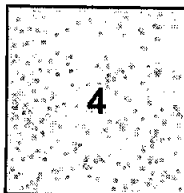
Situação: Em análise

Data Abertura: 27/04/2023 8:07 AM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Saúde

Encerrou Processo? Não

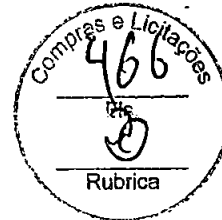


Descrição Parecer:

Data Parecer: 02/05/2023 1:24 PM

Segue correção a resposta apresentada.

Karine Souza Dias



Protocolo: 26665/2023 - PE 27/2023 – Equipamentos Médico Hospitalares.

Interessado: Pregoeiro

Reportando-se ao pedido de impugnação apresentado, solicito que seja incluso em Edital no item **13.1.4. Qualificação Técnica:**

* Para os itens 13, 14, 15, 17, 18, que são considerados produtos para saúde, deverão ser apresentados juntamente a proposta vencedora os documentos abaixo relativos à qualificação do produto:

- a) CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO ou NOTIFICAÇÃO no MS/ANVISA, ou cópia legível da publicação do Registro do Produto no DOU.
- b) Para produtos dispensados de registro, as proponentes deverão APRESENTAR o CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO ou sua publicação no DOU, se for o caso, conforme RDC/ANVISA nº 185, de 22 de outubro de 2001.
- c) Licença Sanitária Estadual ou Municipal dentro de seu prazo de validade, da empresa licitante - domicílio ou sede - cuja(s) atividade(s) econômica(s) principal e secundária(s) esteja(m) elencada(s) no Art. 2º da Lei n.º 6.360/1976. Não será aceito protocolo de renovação. Nos locais onde não seja mais emitido este documento, apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.
- d) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), nos termos estabelecidos pela RDC/ANVISA nº 016/14.

Sendo assim acata-se o solicitado atendendo ao princípio da livre concorrência e a contratação de serviços de acordo com a necessidade do setor.

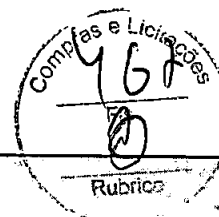
Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Abril de 2023.

KARINE SOUZA
DIAS:0569940699
9
Assinado de forma digital por
KARINE SOUZA
DIAS:0569940699
Data: 2023.05.02 13:23:44
-03'00'
Karine Souza Dias
mat 351322
Div. de Gestão Administrativa/Compras-SMS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 02/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000004097/2023		
Número Único:	160.8RZ.ML8-MJ		
Requerente:	Divisão de Gestão Estratégica	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	25/01/2023 2:14 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Pregoeiro	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer:	28/04/2023 1:28 PM
	Segue para alterações necessárias no PE 27/2023 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no protocolo 26665/2023.		

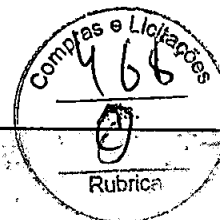
Luis Guilherme



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 02/05/2023

Dados Processo:



Número do Processo: 000004097/2023

Número Único: 160.8RZ.ML8-MJ

Requerente: Divisão de Gestão Estratégica

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 25/01/2023 2:14 PM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

23

Descrição Parecer:

Data Parecer: 02/05/2023 9:23 AM

Com base na resposta ao pedido de impugnação apresentado no protocolo nº. 26665/2023, segue para alteração do Termo de Referência.

Após, retorne para retificação do edital e publicação de nova data para o certame.

Priscila Marcondes



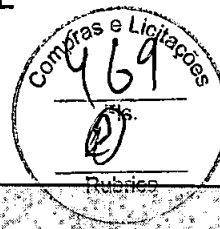
ESTADO DO PARANÁ

Página: 1 / 1

Data: 02/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

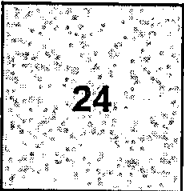
[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

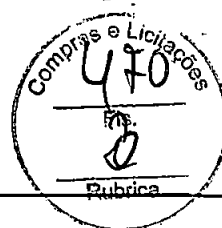
Número do Processo: 000004097/2023	
Número Único: 160.8RZ.ML8-MJ	
Requerente: Divisão de Gestão Estratégica	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 25/01/2023 2:14 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 02/05/2023 1:33 PM
Descrição Parecer: Segue processo para andamento, com alteração no termo de referência conforme solicitado.	

João Claudio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Memorando nº 59/FMS/2023

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ref.: Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde.

Fazenda Rio Grande, 13 de Março de 2023.

Prezado (a) Senhor(a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde / Atenção Especializada em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme extrato e Termo de Referência anexo.

JUSTIFICATIVA

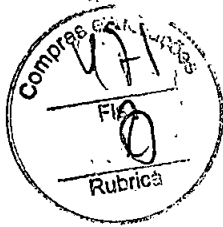
Justificamos a solicitação em razão de que nos foi concedido por recurso da SESA, resolução n.º 645/2020, verba destinada para aquisição de Equipamentos para UBS Estados, que atenderão as necessidades dos profissionais que atuam nestas Unidades Básicas de Saúde.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio / Almoxarifado, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia de 12 (doze) meses para os itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a Dotação Orçamentária 265 Fonte (1303, 1494, 1381 e 3381).

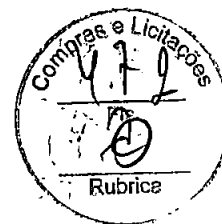
ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização para a entrega do Material bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com aquelas descritas neste Memorando, ficará a cargo do servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

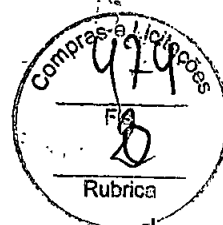
ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QTD
1	Armário de aço com 8 portas com cadeado Item sesa 01	Armário Duplo com 08 portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático após, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42,5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm	10
2	Armário 2 portas Item sesa 02	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação e maço treilado. COR: branca. Medidas: 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	20
3	Balcão 2 portas Item sesa 03	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço treilado. Cor: branca. Medidas: 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano	48



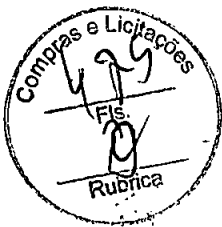
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4	Cadeira Giratória Executiva com Braços Item sesa 04	Cadeira giratória executiva com braços. Tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m ³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "backsystem". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas para retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade, podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	67
5	Cadeira Espaço Saúde e Recepção Item sesa 05	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses	106
6	Mesa para Refeitório Item sesa 06	Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano	7
7	Mesa para Reuniões Item sesa 07	Mesa de reunião retangular com tampo em madeira aglomerada com 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção com reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020. Com pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores com eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Medidas: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT	4
8	Mesa Escritório com Gavetas Item sesa 08	Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Medindo: 1,20m larg X 0,70cm comp. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	26
9	Poltrona Reclinável com Banqueta para Repouso Item sesa 09	Poltrona reciclável com banquetta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25 x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banquetta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banquetta de 0,35 m de altura X 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10	Balde Cilíndrico Porta Detritos Item sesa 13	Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Garantia mínima de 01(um) ano.	91
11	Carrinho para Curativo em Inox Item sesa 15	Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão. Acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	10
12	Escada Clínica 02 Degraus Item sesa 16	Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros emborrachados. Garantia mínima de 12 meses.	30
13	Detector de Batimento Cardíaco Fetal Item sesa 17	Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de $\pm 10\%$. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar catálogo e manual em português, registro no MS/ANVISA, certificado de boas práticas de fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	22
14	Estetoscópio Adulto Item sesa 25	Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	30
15	Estetoscópio Pediátrico Item sesa 27	Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duo Sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	10
16	Lanterna Clínica para Exame Item sesa 31	Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA(palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14cm de comprimento	49



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

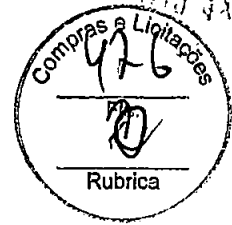
17	Mesa Auxiliar para Exame Ginecológico Item sesa 32	Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1" X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricação de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Apresentar Registro no MS/ANVISA	17
18	Otoscópio Item sesa 36	Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2,5x e 05 espelhos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm - 3,0mm - 3,5mm - 4,0mm - 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte. Contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espelhos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA. Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da assistência técnica.	14
19	Suporte para Soro Item sesa 45	Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano	10
20	Aparelho de Televisão Item sesa 62	Aparelho de Televisão SMART TV50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado.	5

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente,


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

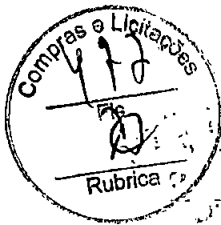


TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Aquisição de Equipamentos para
Unidades Básicas de Saúde.

Fazenda Rio Grande, 13 de Março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que nos foi concedido por recurso da SESA, resolução n.º 645/2020, verba destinada para aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde, que atenderão as necessidades dos profissionais que atuam nestas UBS's deste Município.

3.2. A aquisição dos equipamentos acima elencados, atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a estruturação das Unidades Básicas de Saúde, auxiliando no atendimento aos pacientes que utilizam as mesmas.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

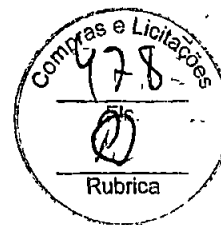
6.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.



7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

7.2. Para os itens 13, 14, 15, 17, 18, deverão ser apresentados juntamente a proposta os documentos abaixo relativos à qualificação do produto:

- a) CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO ou NOTIFICAÇÃO no MS/ANVISA, ou cópia legível da publicação do Registro do Produto no DOU.
- b) Para produtos dispensados de registro, as proponentes deverão APRESENTAR o CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO ou sua publicação no DOU, se for o caso, conforme RDC/ANVISA nº 185, de 22 de outubro de 2001.
- c) Licença Sanitária Estadual ou Municipal dentro de seu prazo de validade, da empresa licitante - domicílio ou sede - cuja(s) atividade(s) econômica(s) principal e secundária(s) esteja(m) elencada(s) no Art. 2º da Lei n.º 6.360/1976. Não será aceito protocolo de renovação. Nos locais onde não seja mais emitido este documento, apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.
- d) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), nos termos estabelecidos pela RDC/ANVISA nº 016/14.

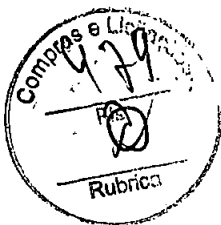
8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

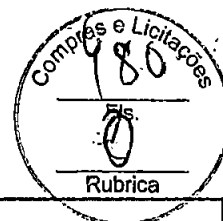
10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Recurso utilizado deverá ser da SESA, resolução n.º 645/2020.

12.2. Dotação Orçamentária: 265 Fonte (1303, 1494, 1381 e 3381).

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento da Média de Valores: **João Claudio Ribeiro, Mat. 359620.**

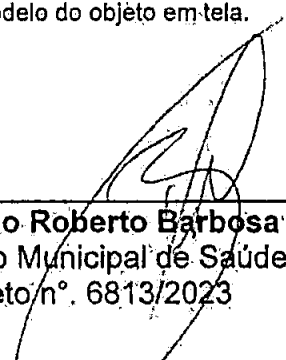
13.2. Elaborado em 13/03/2023.


João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Matrícula 359620


Francisco Expedito Damás Soares Junior
Matrícula 349123
Fiscal de Contrato

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



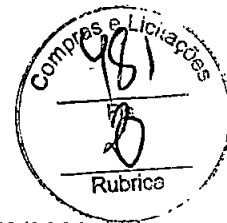
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023

PROTOCOLO 4097/2023 - Processo Administrativo nº. 059/2023

Tipo: Menor Preço Por Item



OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - Resoluções SESA 645/2020 e 773/2019 (saldo remanescente), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/05/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 23/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de maio de 2023.



Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 02/05/2023 14:18:43-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

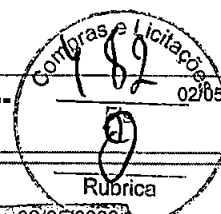
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação



02/05/2023 14:15:20

Rubrica

Este Evento de Alteração será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 03/05/2023

Resumo do Evento de Alteração

Órgão

98120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00027/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Objeto

Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - Resoluções SESA 645/2020 e 773/2019 (saldo remanescente), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Motivo do Evento de Alteração

Alteração do instrumento convocatório.

Data da Divulgação do Evento de Alteração

03/05/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 03/05/2023 às 08:00

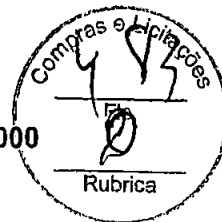
Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 23/05/2023 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

Solução SISPPO



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023-000

1 - Itens da Licitação**1 - Armário Aço**

Descrição Detalhada: Armário Aço Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Altura: 2 M, Aplicação: Roupeiro , Cor: Cinza , Largura: 0,60 M, Características Adicionais: Fechamento Com Pittão Para Cadeado , Profundidade: 0,40 M, Quantidade Portas: 8 U

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 18.033,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

2 - Armário Arquivo

Descrição Detalhada: Armário Arquivo Revestimento: Laminado Melamínico , Material: Madeira Aglomerada , Altura: 0,50 M, Cor: Argila , Largura: 0,80 M, Características Adicionais: 03 Prateleiras Reguláveis , Profundidade: 1,60 M, Quantidade Portas: 2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 33.560,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

3 - Balcão Atendimento

Descrição Detalhada: Balcão Atendimento Material Corpo: Madeira Mdf , Altura: 1,20 M, Largura: 2,14 M, Características Adicionais: Com 2 Portas/Painel Frontal Curvo Em Mdf Revestido , Profundidade: 0,51 M, Material Estrutura: Madeira Mdf , Quantidade Prateleiras: 1 UN, Quantidade Gavetas: 4 UN, Revestimento Corpo: Laminado Melamínico Azul

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 48

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 29.570,88

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (48)

Cadeira Digitador

Descrição Detalhada: Cadeira Digitador Cor Revestimento: Cinza , Material Revestimento: Tecido , Material Estrutura: Metálico , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória , Tipo Encosto: Baixo , Apoio Braço: Com Braços

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 67

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 31.756,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (67)

5 - Cadeira Empilhável

Descrição Detalhada: Cadeira Empilhável Altura: 80 CM, Material Assento/Encosto: Polipropileno , Cor: Preta , Características Adicionais: Sem Braço , Profundidade: 55 CM, Material Estrutura: Tubo Aço

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 106

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 38.046,58

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (106)

6 - Mesa Refeitório

Descrição Detalhada: Mesa Refeitório Altura: 0,74 M, Comprimento: 80 CM, Cor: Branca , Espessura: 2 MM, Largura: 80 CM, Material Estrutura: Tubo Aço Pintado , Material Tampo: Compensado , Revestimento Tampo: Laminado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 7.840,28

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (7)

7 - Mesa Reunião Retangular

Descrição Detalhada: Mesa Reunião Retangular Revestimento: Laminado Melamínico , Material: Madeira Aglomerada , Altura: 74 CM, Comprimento: 240 CM, Largura: 120 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 4.797,16

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4)

8 - Mesa Escritório

Descrição Detalhada: Mesa Escritório Altura: 0,74 M, Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,60 M, Material Estrutura: Tubo Metálico , Quantidade Gavetas: 2 UN, Acabamento Estrutura: Pintado , Cor Estrutura: Preta , Padrão Acabamento Estrutura: Pintura , Material Tampo: Aglomerado De Alta Resistência - Mdf , Revestimento Tampo: Post Forming , Padrão Acabamento Tampo: Post Forming , Cor Tampo: Ovo , Tipo Gavetas: Fixa Com Chave , Espessura Tampo: 20 M,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 26

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 19.211,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (26)

9 - Poltrona

Descrição Detalhada: Poltrona Material Assento E Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Cor Tecido: Preto , Tipo: Fixa , Características Adicionais: Base Em "S" Ou Trapezoidal Com Braços , Material Estrutura: Tubo Aço , Cor Estrutura: Preta , Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin , Tipo Espaldar: Baixo , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 15.973,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

10 - Lixeira

Descrição Detalhada: Lixeira Material: Aço Inoxidável , Altura: 31 CM, Capacidade: 10 L, Diâmetro: 26 CM, Tipo: Com Tampa E Pedal , Tamanho: Médio , Formato: Cilindrico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

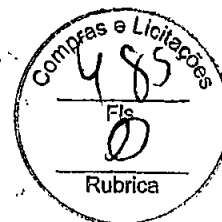
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 91

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade



Valor Total (R\$): 23.595,39

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (91)

11 - Carro - Uso Hospitalar

Descrição Detalhada: Carro - Uso Hospitalar Aplicação: P/ Curativo , Rodízios: Com Rodízios Giratórios , Prateleiras: 2 Prateleiras , Dimensões: Cerca De 100 X 60 X 50 CM, Características Adicionais: C/ Suporte P/ Materiais , Estrutura: Em Aço Inoxidável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 13.963,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

12 - Escada Hospitalar

Descrição Detalhada: Escada Hospitalar Material: Aço Inoxidável , Número Degraus: 2 Degraus , Revestimento Degraus: Tapete Antiderrapante

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 8.508,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

13 - Detector Fetal

Descrição Detalhada: Detector Fetal Material: Gabinete Plástico , Componentes: C/ Alto Falante, Transdutor , Frequência: Até Cerca 2,2 MHZ, Outros Componentes: Entrada Auxiliar , Tipo De Análise: Ausculta Bcf, Fluxo Sanguíneo Placenta E Cordão , Ajuste*: Ajuste Digital E Tela Gráfica , Tipo: Portátil , Fonte Alimentação: À Bateria , Faixa Medição: Bcf Até Cerca 200 BP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 22

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 14.806,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (22)

14 - Estetoscópio

Descrição Detalhada: Estetoscópio Características Adicionais*: Compatível C/ Ambiente Ressonância Magnética - Mri , Tipo: Biauricular , Tamanho: Adulto , Apresentação: Em Plástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 12.551,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

15 - Estetoscópio

Descrição Detalhada: Estetoscópio Características Adicionais*: Compatível C/ Ambiente Ressonância Magnética - Mri , Tipo: Biauricular , Tamanho: Pediátrico , Apresentação: Em Plástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$):

4.434,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

16 - Aparelho Diagnóstico / Terapêutico

Descrição Detalhada: Aparelho Diagnóstico / Terapêutico Tipo 1: Lanterna Clínica , Componentes 3: C/ Led , Fonte Alimentação: À Bateria

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 49

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$):

4.647,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (49)

17 - Mesa Auxiliar Hospitalar

Descrição Detalhada: Mesa Auxiliar Hospitalar Altura: 80 CM, Características Adicionais: Pés Fixos Com Ponteira De Borracha Ou Plástico , Material Estrutura: Estrutura Esmaltada , Material Tampo: Tampo E Prateleira Aço Inoxidável , Largura Tampo: 40 CM, Comprimento Tampo: Cerca De 40 CM, Formato: Quadrada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 17

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$):

15.175,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (17)

18 - Otoscópio

Descrição Detalhada: Otoscópio Modelo: Fibra Ótica, Portátil , Zoom Óptico: Aumento Em Cerca De 3,5 Vezes , Tipo: Clínico , Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo De Espéculos Reutilizáveis , Alimentação: Pilhas , Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado E Plástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 14

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$):

6.588,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (14)

19 - Suporte Para Soro

Descrição Detalhada: Suporte Para Soro Material: Aço Inoxidável , Regulagem: Regulagem De Altura Por Manopla , Rodízios: Com Rodízios De 3" , Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi , Pés: Com 4 Pés Em Ferro Fundido , Ganchos: 4 Ganchos , Características Adicionais: Capa Protetora Para Os Pés

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$):

3.685,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

20 - Televisor

Descrição Detalhada: Televisor Características Adicionais: Full Hd, Led, Conversor Digital Integrado , Tamanho Tela: 55 POL, Tipo Tela: Led ,
Voltagem: 110/220 V, Acessórios: Controle Remoto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

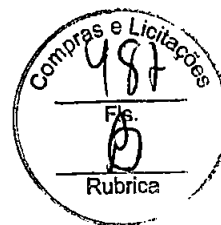
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 15.321,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1º EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023

PROTOCOLO 4097/2023

Processo Administrativo nº. 59/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, na data de 23 de maio de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico www.compras.gov.br informando o código do Município – UASG 989.983.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - Resoluções SESA 645/2020 e 773/2019 (saldo remanescente), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1303
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1494
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1381
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	3381



4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.compras.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 27/2023”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 27/2023”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRAS.GOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital - ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um) centavo**.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, sob pena de desclassificação.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



COMERCIAL

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

- a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
- a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentos Específicos:

13.1.6.1. Para os itens 13, 14, 15, 17, 18, deverão ser apresentados juntamente à proposta, os documentos abaixo relativos à qualificação do produto:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO ou NOTIFICAÇÃO no MS/ANVISA, ou cópia legível da publicação do Registro do Produto no DOU.
- b) Para produtos dispensados de registro, as proponentes deverão APRESENTAR o CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO ou sua publicação no DOU, se for o caso, conforme RDC/ANVISA nº 185, de 22 de outubro de 2001.
- c) Licença Sanitária Estadual ou Municipal dentro de seu prazo de validade, da empresa licitante - domicílio ou sede - cuja(s) atividade(s) econômica(s) principal e secundária(s) esteja(m) elencada(s) no Art. 2º da Lei n.º 6.360/1976. Não será aceito protocolo de renovação. Nos locais onde não seja mais emitido este documento, apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.
- d) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), nos termos estabelecidos pela RDC/ANVISA nº 016/14.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

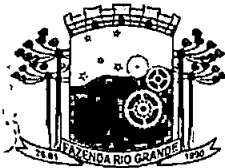
16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

- a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.
- b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

17.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município.

17.3. As especificações dos itens estão fixadas no Anexo I.

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, devidamente designado para este fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

17.4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.4.2. O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 20 (vinte) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação a ser expedida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

18.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

- a)** descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 22.4.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.5.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.
- 22.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.
- 22.8.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- 22.9.** Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.
- 22.10.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- 22.11.** O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.
- 22.11.1.** Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, 02 de maio de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

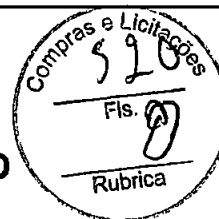
PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 27/2023 - PE

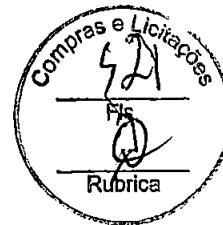
Processo Administrativo: 59/2023

Data do Processo: 19/04/2023

ANEXO I **RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**



Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	10,000	UN	Armário de aço com 8 portas com cadeado. Item sesa 01 - Armário Duplo com 08 portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático após, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42,5cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm	1.803,3100	18.033,10
2	20,000	UN	Armário 2 portas Item sesa 02 - Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação e maço treilado. COR: branca. Medidas: 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	1.678,0300	33.560,60
3	48,000	UN	Balcão 2 portas Item sesa 02	616,0600	29.570,88



Item sesa 03 - Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço treilado. Cor: branca. Medidas: 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano

4	67,000	UN	Cadeira Giratória Executiva com Braços	473,9800	31.756,66
---	--------	----	--	----------	-----------

Item sesa 04 - Cadeira giratória executiva com braços. Tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "backsystem". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas para retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.

5	106,000	UN	Cadeira Espaço Saúde e Recepção	358,9300	38.046,58
---	---------	----	---------------------------------	----------	-----------

Item sesa 05 - Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses

6	7,000	UN	Mesa para Refeitório	1.120,0400	7.840,28
---	-------	----	----------------------	------------	----------

Item sesa 06 - Mesa para Refeitório - Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano

7	4,000	UN	Mesa para Reuniões	1.199,2900	4.797,16
---	-------	----	--------------------	------------	----------



Item sesa 07 - Mesa de reunião retangular com tampo em madeira aglomerada com 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Paine frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção com reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020. Com pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiros de acabamento na cor preta. Niveladores com eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Medidas: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT

8	26,000	UN	Mesa Escritório com Gavetas	738,9100	19.211,66
---	--------	----	-----------------------------	----------	-----------

Item sesa 08 - Mesa Escritório com Gavetas - Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Medindo: 1,20m larg X 0,70cm comp. Paine frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.

9	10,000	UN	Poltrona Reclinável com Banqueta para Repouso	1.597,3400	15.973,40
---	--------	----	---	------------	-----------

Item sesa 09 - Poltrona reciclável com banquetta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25 x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banquetta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banquetta de 0,35 m de altura X 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.

10	91,000	UN	Balde Cilíndrico Porta Detritos	259,2900	23.595,39
----	--------	----	---------------------------------	----------	-----------

Item sesa 13 - Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Garantia mínima de 01(um) ano.

11	10,000	UN	Carrinho para Curativo em Inox	1.396,3300	13.963,30
----	--------	----	--------------------------------	------------	-----------

Item sesa 15 - Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão. Acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.

12	30,000	UN	Escada Clínica 02 Degraus	283,6100	8.508,30
----	--------	----	---------------------------	----------	----------

Item sesa 16 - Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros emborracha. Garantia

			mínima de 12 meses.		
13	22,000	UN	Detector de Batimento Cardíaco Fetal	673,0000	14.806,00
			Item sesa 17 - Detector de batimentos cardíaco fetal. Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de $\pm 10\%$. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar catálogo e manual em português, registro no MS/ANVISA, certificado de boas práticas de fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.		
14	30,000	UN	Estetoscópio Adulto	418,3900	12.551,70
			Item sesa 25 - Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.		
15	10,000	UN	Estetoscópio Pediátrico	443,4800	4.434,80
			Item sesa 27 - Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duo Sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.		
16	49,000	UN	Item sesa 27 Lanterna Clínica para Exame	94,8500	4.647,65
			Item sesa 31 - Lanterna Clínica para Exames com lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA(palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida:		



17	17,000	UN	14cm de comprimento Mesa Auxiliar para Exame Ginecológico	892,7000	15.175,90
Item sesa 32 - Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1 (um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Apresentar Registro no MS/ANVISA					
18	14,000	UN	Otoscópio	470,6000	6.588,40
Item sesa 36 - Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2,5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm - 3,0mm - 3,5mm - 4,0mm - 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte. Contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA. Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da assistência técnica.					
19	10,000	UN	Suporte para Soro	368,5200	3.685,20
Item sesa 45 - Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulação, haste em tubo de aço inoxidável de 1/2" de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.					
20	5,000	UN	Aparelho de Televisão Item sesa 62 - Aparelho de Televisão SMART TV50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado.	3.064,3300	15.321,65



(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

322.068,61



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023

PROTOCOLO 4097/2023

Processo Administrativo nº. 59/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1 Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que nos foi concedido por recurso da SESA, resolução n.º 645/2020 e 773/2019, verba destinada para aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde, que atenderão as necessidades dos profissionais que atuam nestas UBS's deste Município.

3.2. A aquisição dos equipamentos acima elencados, atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a estruturação das Unidades Básicas de Saúde, auxiliando no atendimento aos pacientes que utilizam as mesmas.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município.



6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

7.2. Para os itens 13, 14, 15, 17, 18, que são considerados produtos para saúde, deverão ser apresentados juntamente à proposta, os documentos abaixo relativos à qualificação do produto:

- a) CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO ou NOTIFICAÇÃO no MS/ANVISA, ou cópia legível da publicação do Registro do Produto no DOU.
- b) Para produtos dispensados de registro, as proponentes deverão APRESENTAR o CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO ou sua publicação no DOU, se for o caso, conforme RDC/ANVISA nº 185, de 22 de outubro de 2001.
- c) Licença Sanitária Estadual ou Municipal dentro de seu prazo de validade, da empresa licitante - domicílio ou sede - cuja(s) atividade(s) econômica(s) principal e secundária(s) esteja(m) elencada(s) no Art. 2º da Lei n.º 6.360/1976. Não será aceito protocolo de renovação. Nos locais onde não seja mais emitido este documento, apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



d) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), nos termos estabelecidos pela RDC/ANVISA nº 016/14.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 9.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 9.1.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 9.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

- 10.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Recurso utilizado deverá ser da SESA, resolução n.º 645/2020.

12.2. Dotação Orçamentária: 265 Fonte (1303, 1494, 1381 e 3381).

13 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento da Média de Valores: **João Claudio Ribeiro, Mat. 359620.**

13.2. Elaborado em 13/03/2023

João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Matrícula 359620

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matrícula 349123
Fiscal de Contrato

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

PROTOCOLO 4097/2023

Processo Administrativo nº. 59/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: () _____

Fax n.º: () _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Telefone Celular nº: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023

PROTOCOLO 4097/2023

Processo Administrativo nº. 59/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.**

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

PROTOCOLO 4097/2023

Processo Administrativo nº. 59/2023

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - Resoluções SESA 645/2020 e 773/2019 (saldo remanescente), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023.

3. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município.

3.2. As especificações do objeto assim como as obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, devidamente designado para este fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.2. O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

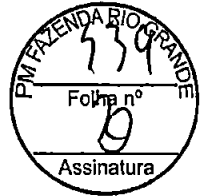
5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
- EMPENHO N.º _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.2.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.2.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1303
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1494
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1381
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	3381

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. Os produtos deverão ser entregues, devidamente embalados, em sacos plásticos, separados por kits;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.7. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.11. Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

10.12. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

10.13. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.14. Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

10.15. A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.16. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.17. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Receber provisoriamente e definitivamente o material;

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.7. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

12. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023**

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023

PROTOCOLO 4097/2023

Processo Administrativo nº. 59/2023

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E
ÉTICA**

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

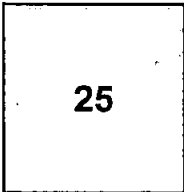
Data: 03/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000004097/2023		
Número Único:	160.8RZ.ML8-MJ		
Requerente:	Divisão de Gestão Estratégica	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	25/01/2023 2:14 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 03/05/2023 1:47 PM	
	Ao Pregoeiro,		
	Sessão agendada para 23/05/2023 às 09:00h.		

Priscila Marcondes



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº082/2023 de 02 de maio de 2023

Página 3



PORTARIA Nº 068/2023/SMA
DE 28 DE ABRIL DE 2023

Súmula: "Retificação período de férias dos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especificar".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Retifica período de férias, dos servidores abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado através do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO RETIFICADO	SECRETARIA
116410/2023	308186	MARCELO LUIS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	04/03/2023 A 25/03/2023	SADS
2276W/2023	357687	NICOLAS LINDAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/01/2023 A 16/03/2023	SMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de Abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.825-001
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 071/2023/SMA
28 DE ABRIL DE 2023

Súmula: "Férias concedidas ao servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especificar".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Férias concedidas, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
2276W/2023	356680	JACQUELINE FRANKOWICZ GUTHRIE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/03/2023 A 31/03/2023	SMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.825-001
Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 18/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 18/2023, o qual tem por objeto a "Aquisição de veículo de transporte - 07 passageiros, destinado à Vigilância Sanitária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, que contempla justificativa quanto a licitação ter resultado deserta. Anexo o procedimento licitatório com amparo no Art. 45 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 232/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de maio de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023
PROTOCOLADO 4097/2023 - Processo Administrativo nº. 059/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - Resoluções SESN 645/2010 e 713/2019 (salvo remanescente), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Enuga das propostas disponíveis a partir de 04/05/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 23/05/2023 às 09:00h (Ordem de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de maio de 2023.

Lea Guilherme Rodrigues
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 076/2023, DEVIDO RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022

Coordenação de Contratos

EXTRATO ERRATA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2021

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa para manutenção, instalação e assistência técnica permanente, preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, odontológicos, fisioterapêuticos, eletrocardíogramas, compressores de ar comprimido, autoclaves, redes de gases medicinais, aparelhos de energia, geladeiras de varizes, resfriadores de ambientes, construção de casas de máquinas, com fornecimento de peças e acessórios de demais componentes, com emissão de laudos Técnicos e ART's, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório nº 19/2021.

A presente Errata é elaborada em nome da PREFEITA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.668/0001-39.

CONTRAÍDORA: COTTONI DO BRASIL LTDA – ME, CNPJ nº 04.242.834/0001-26.

ADA ALETERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO:

Considerando o interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula terceira do Contrato, para melhor atender ao interesse público e garantir a "CONTRATADA" e responsável pelos danos causados diretamente ao "CONTRATANTE" ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços contratados.

§ 1º - São de responsabilidade da "CONTRATADA" todos os encargos financeiros, tributários, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.

§ 2º - O CONTRATANTE não poderá exigir que a "CONTRATADA" seja responsável por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO.

§ 3º - A Contratada deverá dispor de plantão de atendimento 24 horas emergencial incluindo aos sábados, domingos e feriados, caso possível, no caso de emergência, como exemplo, contatar o profissional da mesma, mediante chamada nos telefones 0800 11 1111 e 0800 11 1111. Para este atendimento deverão ser confirmados e/ou atualizados mensalmente.

§ 4º - A Contratada fica responsável pela manutenção emergencial dos equipamentos que apresentar defeito no prazo de 24 horas, caso exceda o prazo a Contratada deverá disponibilizar equipamento backup no lugar do equipamento em manutenção.

DONDE SE LEI: Fica adiado o valor mensal de R\$ 9.516,87 (nove mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) que será utilizado até o término da vigência deste contrato dia 13 de agosto de 2023, portanto o valor total resulta em R\$ 40.288,09 (quarenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e nove centavos) correspondente a 9,17% do valor inicial de R\$ 4384,23 (quatro mil e trinta e quatro reais e vinte e três centavos).

SEJA-SÉ: Fica adiado o valor mensal de R\$ 9.516,87 (nove mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) que será utilizado até o término da vigência deste contrato dia 13 de agosto de 2023, portanto o valor total resulta em R\$ 28.850,61 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e um centavo) correspondente a 6,60% do valor inicial de R\$ 4384,23 (quatro mil e trinta e quatro reais e vinte e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre da autorização do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Caio Luiz Sbrissia Toldaro, e do Prefeito Municipal, Sr. Lorenzo Bernardo Toldaro, exercada na 1ª. do processo administrativo nº 4384/2023, com Parecer Jurídico nº 127/2023, datado de 12/07/2023, assinado por 03 (três) membros do Conselho Municipal de Administração, sendo 02 (dois) membros titulares e 01 (um) suplente.

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023 às 14h11min.

ASSINADO POR: _____

SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO MUNICIPAL, no valor máximo estimado de R\$ duzentos e quinze reais e vinte e três centavos, maio de 2023 às 09h00min no endereço eletrônico: licitacao@bomazop.com.br. Informações Complementares: no Departamento de Imprensa Oficial, telefone (41) 3452-8703, ou licitacao@bomazop.com.br.

Borrazópolis, 02 de maio de 2023.
DALTON FERNANDES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
308613423

Documento emitido em 03/05/2023 13:38:18.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11401 | 03/05/2023 | PÁG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.impressaooficial.pr.gov.br

ante do Sul, Estado do Paraná, através de sua página eletrônica nº 18/2023, cujo objeto é REGISTRO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS. A integral do instrumento acima transcrito encontra-se no Edital nº 18/2023, disponível na Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.pmsul.pr.gov.br, Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações disponíveis no site licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Comissão de Licitação, localizada na Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 02 de maio de 2023.

Cristina Santos Neri
Pregoeira

44574/2023

Cascavel

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
O Município de Cascavel torna público na data de 26/04/2023 que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra, autorização Florestal para a implantação do empreendimento abaixo especificado:
ATIVIDADE: Corte Isolado de Nativas
ENDEREÇO: Rua Graciliano Ramos, 824 - Alto Alegre - Cascavel - PR

44297/2023

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
O Município de Cascavel torna público na data de 26/04/2023 que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra, autorização Florestal para a implantação do empreendimento abaixo especificado:
ATIVIDADE: Corte Isolado de Nativas
ENDEREÇO: Rua Graciliano Ramos, 700 - Alto Alegre - Cascavel - PR

44295/2023

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
O Município de Cascavel torna público na data de 26/04/2023 que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra, autorização Florestal para a implantação do empreendimento abaixo especificado:
ATIVIDADE: Corte isolado de nativas
ENDEREÇO: Rua Israel da Viga Silveira, 131 - Nova Cidade - Cascavel - PR

44287/2023

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
O Município de Cascavel torna público na data de 26/04/2023 que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra, autorização Florestal para a implantação do empreendimento abaixo especificado:
ATIVIDADE: Corte isolado de nativas
ENDEREÇO: Rua Paranaíba, 139 - Bairro Pacaembu - Cascavel - PR

44289/2023

Cornélio Procopio

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 055/23- FORMA ELETRÔNICA
MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço, por item
OBJETO: Registrar preços de condicionadores de ar e condicionadores de ar e geladeiras p/ veículo
CADASTRO: Até 08h58m de 16/05/2023
ABERTURA: As 08h59m de 16/05/2023
DISPUTA: A partir das 09h00m de 16/05/2023
LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>
INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 - BBM. (43) 3520-8013 / 8007 - PMCP
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procopio-PR, 02/05/2023
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES - Pregoeira

44413/2023

Diamante do Sul

Dois Vizinhos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO: nº. 013/2023; OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA AS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS; CONTRATADOS: CLEOCIR CELSO CALGAROTTO, portador do RG nº 3.421.262-7, inscrito no CPF nº 483.607.409-68 e ZITA CALGAROTTO, portadora do RG nº 4.905.186-7, inscrita no CPF nº 034.966.969-40, com endereço na Linha São Francisco do Bandeira, s/nº, Bairro Zona Rural, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, Lei Federal nº. 8.666/93; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura; VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); RECONHECIMENTO: 28 de abril de 2023, por Edmarcos Bonis Dal Agnol, Secretário de Viação e Obras e Serviços Urbanos; RATIFICAÇÃO: 28 de abril de 2023, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

44626/2023

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos diversos, com recursos do PROVIGIA Capital, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 16/05/2023.

Autorização: Agenor Bertoncello - Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 02 de maio de 2023.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

44319/2023

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023
PROTOCOLO 4097/2023 - Processo Administrativo nº. 059/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - Resoluções SESA 645/2020 e 773/2019 (saldo remanescente), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/05/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 23/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de maio de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

44605/2023

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 18/2023, o qual



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E CARRINHOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS. DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/05/23 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 18/05/23 às 09h00min. Valor Máximo: R\$ 99.661,70 (noventa e nove mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, Licitação nº 999370.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes. faces. Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 2 de maio de 2023.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2023Processo Administrativo nº 047/2023
Menor Preço Por Lote

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Qualificada, com Registro e Autorização da Polícia Federal (Portaria nº 387/2006 - DG/DPF de 28/08/2006, publicada no D.O.U. nº 169, seção I, pg. 80, de 01 de setembro de 2006), para atender as necessidades do Município de Amaporá, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital, para 12 meses. Valor Máximo de R\$ 221.112,84.

ABERTURA: 16/05/2023, às 09h00min, na plataforma eletrônica <https://comprasbr.com.br/> Edital na íntegra: Poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br <https://comprasbr.com.br/>. Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporá, 2 de maio de 2023.
ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 22230840002 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE. Disponibilidade do edital: do dia 03/05/2023 à 16/05/2023.

Recebimento das propostas: até às 08h:00min do dia 16/05/2023. Abertura e análise das propostas: a partir das 08h:30min do dia 16/05/2023. Início da sessão: às 09h:00min do dia 16/05/2023. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC Compras - www.bnc.org.br. Edital: site eletrônico da PMA.

Informações adicionais: licitacao@andarai.pr.gov.br, ou (43) 3538-8100 (Ramal 229).

Andaraí, 27 de abril de 2023.
IVANA APARECIDA COSTA NUNES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 217/2022. Termos de Credenciamento: nº 320/2023
Partes: Município de Arapongas e LARA REGINA CARVALHO NEIA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 35.491.189/0001-47, neste ato representada por LARA REGINA CARVALHO NEIA, CPF nº 038.268.169-06. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, da área de saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora em Especialidades como, Psiquiatria e Ginecologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº 026/2022 - Chamamento Público nº 007/2021. Valor: R\$ 2.851.200,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais). Prazo de Vigência: Até 01/02/2024.

DESPACHO DE 26 DE ABRIL DE 2023

Dispensou o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 04 de novembro de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 234/2022. Termos de Credenciamento: nº 314/2023
Partes: Município de Arapongas e ERCOLIN E SASSI LTDA, CNPJ sob o nº. 24.248.530/0001-11, neste ato representado por LUCAS DE OLIVEIRA SASSI, CPF sob nº. 072.821.579-95. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, na área de saúde, para prestação de serviços de plantões médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados em atendimento presencial de clínico geral, clínico geral em atendimento pediátrico, pediatria e atenção especializada em ortopedia presencial e a distância em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº 028/2022 - Chamamento Público nº 004/2021. Valor: R\$ 15.077.280,00 (quinze milhões, setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais). Prazo de Vigência: Até 01/02/2024

DESPACHO DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispensou o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 09 de dezembro de 2022. Data e Assinaturas.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023

Processo Licitatório 31/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ com 12.493,62 m² sendo: Rua Laudomiro Predhak, João Nunes de Oliveira e Avenida Padre Ivo Zollet com recursos provenientes do Convênio nº 9/2023-SECID - PARANACIDADE, conforme especificações do Edital, o qual é objeto da Concorrência nº 03/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, a HABILITAÇÃO deu-se da seguinte forma: RAZÃO SOCIAL/ CNPJ - SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 26.499.438/0001-50 - SITUAÇÃO HABILITADA; Após a análise e verificação da proposta e planilhas, A CLASSIFICAÇÃO deu-se da seguinte forma: COLOCAÇÃO 1ª COLOCADA (Vencedora) RAZÃO SOCIAL/ CNPJ - SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 26.499.438/0001-50 VALOR GLOBAL (R\$) R\$ 1.254.238,38 (Um Milhão e Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste edital de habilitação e classificação final, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Expirado o prazo recursal, o processo será encaminhado para o setor jurídico para emissão de parecer e posteriormente encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.

Bom Sucesso do Sul, 2 de maio de 2023.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 39/2023. Objeto PREGÃO ELETRÔNICO SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, no valor máximo estimado de R\$ 86.215,23 (oitenta e seis mil duzentos e quinze reais e vinte e três centavos).

A abertura será no dia 18 de maio de 2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou licitacao@borrazopolis.pr.gov.br.

Borrazópolis, 2 de maio de 2023.

DALTON FERNANDES MOREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 17 de maio de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 2 de maio de 2023.
CRISTINA-SANTOS-NERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

PROTOCOLO 4097/23 - Processo Administrativo nº. 059/23

Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - Resoluções SESA 645/2020 e 773/2019 (saldo remanescente), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/05/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 23/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 2 de maio de 2023.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
PregoeiroAVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 18/2023, o qual tem por objeto a "Aquisição de veículo de transporte - 07 passageiros, destinado a Vigilância Sanitária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, que contempla justificativa quanto a licitação ter resultado deserta.

Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 233/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 2 de maio de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2023

PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 13/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antony de Cássio Alves de Carvalho. CONTRATADA: ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.206.867/0001-00, com sede na AV CESARIO ALVIM 818, O SALA 113 - CEP: 38400098 - BAIRRO: CENTRO, Município de Uberlândia/MG, representada pelo Sr. Alexandre Roberto Pedrosa de Oliveira, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº M-3.254.610 e inscrito no CPF sob o nº 511.096.546-34. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de caminhão caçamba basculante zero km, conforme especificações descritas no Termo de Referência, objeto do Convênio 926169/2022, Ministério da Agricultura e Pecuária Aquisição de caminhão caçamba basculante zero km, conforme especificações descritas no Termo de Referência, objeto do Convênio 926169/2022, Ministério da



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	27		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	59/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - Resoluções SESA 645/2020 e 773/2019 (saldo remanescente), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1500210301004120544490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	322.068,61		
Data de Lançamento do Edital	25/04/2023	Data Registro	25/04/2023
Data da Abertura das Propostas	09/05/2023	Data Registro	03/05/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	23/05/2023	Data Registro	03/05/2023
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há Itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 8329571947 (Logout)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1
Data: 03/05/2023

NUMERO PROCESSO 000027819/2023
NÚMERO ÚNICO BQJ.KLX.SBK-8A
ASSUNTO REQUERIMENTO

REQUERENTE
NOME

CPF/CNPJ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LOGRADOURO

BAIRRO

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

EMAIL

BENEFICIÁRIO
NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007004004 - EDITAIS COMPRAS

PROTOCOLADO POR
PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS

EM

03/05/2023 09:18:46

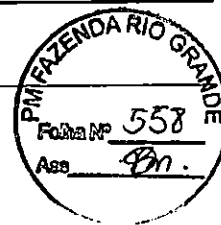
PREVISTO PARA

PROGRAMA DESTINO
GESTOR DE CONTRATOS - SAÚDE
SÚMULA

1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 27/2023

POR SE TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES AO TERMO DE REFERÊNCIA, REMETO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA ATENDIMENTO AO SOLICITADO.
OBSERVAÇÃO

MOTIVO



DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS

Data/Hora: 03/05/2023 09:22:27

PEDIDO DE REVISÃO DE PRAZO REFENTE AO PREGÃO 27/2023 - UASG 989983

GRUPO ROYAL <apoiogruporoyal@gmail.com>

Ter, 02/05/2023 16:38

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Boa tarde!

Prezado(a) pregoeiro e comissão permanente de licitação.

Vimos, respeitosamente perante Vossa Senhoria, solicitar uma revisão para o prazo de entrega estipulado, uma vez que se trata de produto/equipamento não emergenciais, que às vezes demanda fabricação, importação além de logísticas de entrega e segurança de imprevistos.

O próprio TCU já fixou, em formato de orientação, que o prazo de entrega da mercadoria deve-se atentar para a ampla competitividade e para a realidade do mercado, tendo uma razoabilidade, levando-se em conta a localização geográfica do Município e o tempo que o fornecedor disporá entre o recebimento da ordem de compra e a efetiva entrega das mercadorias, considerando a separação dos produtos licitados, o carregamento e o deslocamento, a logística, ou até mesmo, disponibilidade de fornecedores.

Por isto a importância da Administração Pública, no exercício de suas atividades, pautar-se em um planejamento, de forma a não submeter o licitante vencedor a súbitas necessidades, colocando-o em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo.

Contamos com a compreensão e sugerimos um prazo não inferior a 30 (trinta) dias úteis.

Na certeza da atenção, antecipo meus agradecimentos.

Atentamente,

Cristina Maria

(62) 3251-6992

Royal Atacadista Equipamentos e Produtos Laboratórios

CNPJ: 24.103.721/0001-95





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

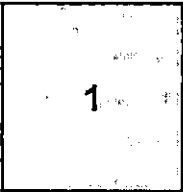
Data: 04/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000027819/2023	
Número Único: BQJ.KLX.SBK-8A	
Requerente: Divisão de Compras e Licitações	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 03/05/2023 9:18 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Saúde	Encerrou Processo? Não
	Descrição Parecer: Segue resposta mantemos o prazo de até 20 dias, por observar que não prejudica a participação e nem fere o princípio de ampla concorrência,
	Data Parecer: 03/05/2023 4:53 PM

Karine Souza Dias

Protocolo: 27819/2023 – PE 27/2023 – Equipamentos Médico Hospitalares.

Interessado: Pregoeiro

Reportando-se ao pedido de esclarecimentos apresentado, sobre o prazo de entrega, o edital prevê: ***"17.1: O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso"***

Os prazos estipulados no edital não visam limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular, entende-se que mesmo uma empresa localizada em localidades distantes, esse prazo atende com amplitude o interesse, e não fere o princípio da ampla concorrência. Sendo assim, após análise mantemos o prazo estipulado em edital de até 20 (vinte) dias.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Maio de 2023.

KARINE SOUZA
DIAS:05699406
999

Assinado de forma
digital por KARINE
SOUZA
DIAS:05699406999
Data: 2023.05.03
16:53:36 -03'00'

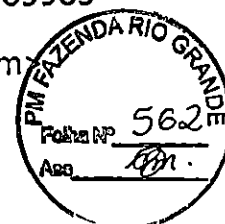
Karine Souza Dias
mat 351322
Div de Gestão Administrativa/Compras-SMS

RE: PEDIDO DE REVISÃO DE PRAZO REFENTE AO PREGÃO 27/2023 - UASG 989983

licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qui, 04/05/2023 09:31

Para: GRUPO ROYAL <apoiogruporoyal@gmail.com>



📎 1 anexos (261 KB)

Resposta ao 1º Pedido de esclarecimento assinado.pdf;

Bom dia!

Segue resposta à solicitação de esclarecimento.

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

De: GRUPO ROYAL <apoiogruporoyal@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 2 de maio de 2023 16:38

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: PEDIDO DE REVISÃO DE PRAZO REFENTE AO PREGÃO 27/2023 - UASG 989983

Boa tarde!

Prezado(a) pregoeiro e comissão permanente de licitação.

Vimos, respeitosamente perante Vossa Senhoria, solicitar uma revisão para o prazo de entrega estipulado, uma vez que se trata de produto/equipamento não emergenciais, que às vezes demanda fabricação, importação além de logísticas de entrega e segurança de imprevistos.

O próprio TCU já fixou, em formato de orientação, que o prazo de entrega da mercadoria deve-se atentar para a ampla competitividade e para a realidade do mercado, tendo uma razoabilidade, levando-se em conta a localização geográfica do Município e o tempo que o fornecedor disporá entre o recebimento da ordem de compra e a efetiva entrega das mercadorias, considerando a separação dos produtos licitados, o carregamento e o deslocamento, a logística, ou até mesmo, disponibilidade de fornecedores.

Por isto a importância da Administração Pública, no exercício de suas atividades, pautar-se em um planejamento, de forma a não submeter o licitante vencedor a súbitas necessidades, colocando-o em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo.

Contamos com a compreensão e sugerimos um prazo não inferior a 30 (trinta) dias úteis.

Na certeza da atenção, antecipo meus agradecimentos.

Atentamente,

Cristina Maria

(62) 3251-6992

Royal Atacadista Equipamentos e Produtos Laboratórios

CNPJ: 24.103.721/0001-95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023
PROTOCOLO Nº 4097/2023
Processo Administrativo nº. 059/2023**

Objeto: Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - Resoluções SESA 645/2020 e 773/2019 (saldo remanescente), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 27/2023, solicitado via e-mail em 02 de maio de 2023.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

Vimos, respeitosamente perante Vossa Senhoria, solicitar uma revisão para o prazo de entrega estipulado, uma vez que se trata de produto/equipamento não emergenciais, que às vezes demanda fabricação, importação além de logística de entrega e segurança de imprevistos.

O próprio TCU já fixou, em formato de orientação, que o prazo de entrega da mercadoria deve-se atentar para a ampla competitividade e para a realidade do mercado, tendo uma razoabilidade, levando-se em conta a localização geográfica do Município e o tempo que o fornecedor disporá entre o recebimento da ordem de compra e a efetiva entrega das mercadorias, considerando a separação dos produtos licitados, o carregamento e o deslocamento, a logística, ou até mesmo, disponibilidade de fornecedores.

Por isto a importância da Administração Pública, no exercício de suas atividades, pautar-se em um planejamento, de forma a não submeter o licitante vencedor a súbitas necessidades, colocando-o em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo.

2 - Da análise



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº. 27819/2023, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo: 27819/2023 – PE 27/2023 – Equipamentos Médico Hospitalares;
Interessado: Pregoeiro

Reportando-se ao pedido de esclarecimentos apresentado, sobre o prazo de entrega, o edital prevê: **"17.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso"**

Os prazos estipulados no edital não visam limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular, entende-se que mesmo uma empresa localizada em localidades distantes, esse prazo atende com amplitude o interesse, e não fere o princípio da ampla concorrência. Sendo assim, após análise mantemos o prazo estipulado em edital de até 20 (vinte) dias.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Maio de 2023.

KARINE SOUZA
DIAS:05699406
999

Assinado de forma
digital por KARINE
SOUZA
DIAS:05699406999
Data: 2023.05.03
16:53:36 -0700

Karine Souza Dias
mat 351322
Div de Gestão Administrativa/Compras-SMS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 04/05/2023 09:24:40-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO



Página: 1 / 1
Data: 03/05/2023

NÚMERO PROCESSO 000028110/2023
NÚMERO ÚNICO ZW6.SND.DRS-30
Protocolado em: 03/05/2023 04:05:51

Súmula: À SECRETARIA DEMANDANTE POR SE TRATAR DE QUESTIONAMENTO TÉCNICO. 2º PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PE 27/2023 -
MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 38.425.512/0001-72, OBS:
PRAZO PARA RESPOSTA ATÉ 04/05/2023 ÀS 17:00

REQUERENTE					
NOME				CPF/CNPJ	
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO					
LOGRADOURO				BAIRRO	
JACARANDA,					
MUNICÍPIO		CEP	TELEFONE	EMAIL	
FAZENDA RIO GRANDE/PR					
BENEFICIÁRIO				CPF/CNPJ	
Nome:					
—					

DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Documento

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

LUIS GUILHERME RODRIGUES



38.425.512/0001-72

MERCANTEX COM E REPRES DE
MAT MEDICO HOSPITALAR LTDA
R. Pedro Gazino Borba Coelho, 320 - Sala 3
Centro - Barra Velha - CEP: 88.390-000
SANTA CATARINA

Da: **MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

À: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023
PROTOCOLO 4097/2023
Processo Administrativo nº. 59/2023**

Barra Velha, 03 de Maio de 2023.

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Prezados senhores,

A **MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº 38.425.512/0001-72, por intermédio de seu responsável legal abaixo assinado vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fulcro no art. 5º, XXXIV, "a" da Constituição da República e no item 50 conforme cláusulas do Edital ao que se refere a apresentação de Impugnação e seguintes do Edital em epígrafe, apresentamos a **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, com base nos fatos e fundamentos que passa a expor.

CNPJ 38.425.512/0001-72

Rua Pedro Gazino Borba Coelho, 320 - Sala 3 - Centro
Barra Velha - SANTA CATARINA



Naquilo que diz respeito à descrição solicitada para o **item 13 – Detector Fetal**, o edital assim disciplina, apresentando alguns pontos que se encontram **direcionados para uma única marca**:

- alimentado por bateria 9 v
- Deverá estar acondicionado em estojo de couro
- Medidas: 4 X 8 X 18 cm

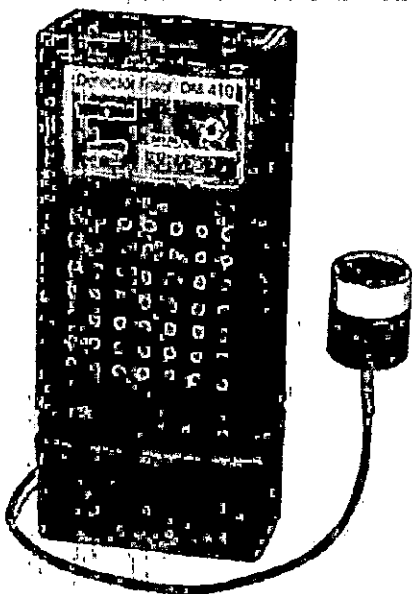
Estes parâmetros representam a marca específica **MEDMEGA**, conforme se depreende das informações disponíveis no sítio eletrônico conforme link:

<https://www.marcamedica.com.br/detector-fetal-portatil-dm-410-medmega>



O que deseja encontrar?

Detector Fetal Portátil



Características Técnicas:

- Peso: 500g.
- Modelo portátil.
- Transdutor: 2,2 Mhz.
- Dimensões: 4,5 x 8,5 x 18cm.
- Alimentação: 2 baterias de 9 volts.
- Acessórios acompanhantes:

Fone de ouvido, Capa protetora em couro sintético, 2 Baterias 9V, Gel e Manual.

Garantia 01 ano.

Acessórios que acompanham o equipamento:

Capa em Couro Sintético, 2 Baterias 9V, Gel e Manual.

Acessórios que acompanham o equipamento:



2 Baterias 9V Gel

Ocorre, tal exigência afeta a competitividade no certame, ferindo o princípio da isonomia/igualdade, livre concorrência e legalidade, todos previstos na Constituição da República de 1988, bem como nas leis infraconstitucionais que regulamentam as licitações públicas.



Em relação às dimensões e peso indicados, cumpre registrar que a indicação dos mesmos é absolutamente irregular, especialmente quando as medidas denotam o direcionamento e favorecimento para uma única marca.

Nesse sentido, destaque-se que cada equipamento possui suas próprias dimensões e medidas, de modo que não há um padrão de tamanho a ser seguido por todas as marcas/fabricantes, uma vez que para ser comercializado o equipamento deverá estar regulamentado pela ANVISA e INMETRO.

Da mesma forma, ressaltamos que a exigência de alimentação por **bateria 9V, é de fato defasado** em vista do mercado atual, onde marcas existentes readequaram seus equipamentos para alimentação através de bateria interna recarregável fixada dentro do equipamento, pois oferece maior durabilidade, é recarregável acompanhando carregador e podendo ser utilizado carregando, sem prejudicar a vida útil da bateria.

Destaque-se que a **ausência de especificações** conforme parâmetros de mercado afeta a competitividade no certame, ferindo o princípio da isonomia/igualdade, livre concorrência e legalidade, todos previstos na Constituição da República de 1988, bem como nas leis infraconstitucionais que regulamentam as licitações públicas.

O estojo de couro é considerado anti-higiênico, pois não pode ser lavável nem aspirável. É apontado como um material defasado, uma vez que há diversos tipos de estojos, como macio, rígido com material de nylon, poliéster entre outros

Como se pode notar de forma absolutamente comprovada, que a exigência dos parâmetros acima analisados afeta a competitividade no certame. Daí porque se afirmar, portanto, que tal descritivo viola frontalmente o disposto no artigo 3º da lei 8.666/93, bem como do artigo 5º da Lei 14.133/2021.

Portanto visando ampliar a competitividade deste item sugere-se a alteração da descrição, sem que se alterem os valores aprovados no edital.



Sendo assim segue sugestão abaixo:

Detector Fetal digital com transdutor de alta sensibilidade, alto falante integrado ao equipamento e tela de LCD colorida de 3 a 5 polegadas, que possibilite a visualização numérica dos batimentos cardíacos fetais. Faixa de medição dos batimentos cardíacos fetais mínimo 50 a 240bpm. Faixa de trabalho mínima 2.0 Mhz. Deve possuir suporte para o transdutor, entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador e porta USB, controle do volume e desligamento automático após 3 minutos de inatividade. Filtro minimizador de interferências e redução de ruídos durante a utilização. Alarmes visuais e sonoros ajustáveis e programáveis. Bateria interna recarregável bivolt automático integrada ao equipamento. O equipamento não poderá utilizar-se de suporte para caracterizar como Detector de "mesa"; possuir 01 ano de garantia, manual de operação em português e certificado de aprovação do INMETRO.

Registre-se que restrições indevidas podem ocasionar inúmeros prejuízos, e, inclusive, impedir a contratação mais vantajosa. Não sem razão esse é o posicionamento pacificado no Tribunal de Contas da União:

A hipótese de restrição à competitividade não deve ser examinada somente sob a ótica jurídica é teórica, **deve levar em conta também se as cláusulas supostamente restritivas culminaram em efetivo prejuízo à competitividade do certame.**

Acórdão 2066/2016-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN¹

Nas aquisições de hemoderivados é possível especificar os produtos sem risco de direcionamento do certame, desde que **na elaboração da caracterização do objeto a ser licitado sejam observados os princípios da impessoalidade ou da finalidade pública, da eficiência e da isonomia, com descrição adequada do objeto de forma a atender ao interesse público, maximizar o resultado e ampliar a competitividade,** evitando-se tanto a deficiência como o **excesso de caracterização do objeto.**

Acórdão 975/2009-Plenário | Relator: VALMIR CAMPELO²

1

Disponível em: Informativo de Licitações e Contratos nº 299 de 30/08/2016.

2

Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/jurisprudencia-selecionada/descr%25C3%25A7%25C3%25A3o%2520objeto/%2520score%2520desc%252C%2520COLEGIADO%2520asc%252C%2520ANOACORDAO%2520desc%252C%2520NUMACORDAO%2520desc/0/sinonimos%253Dtrue>



É restritiva a cláusula de edital que faz exigência de potência mínima de equipamento, quando há no mercado outros com potência inferior que atenderiam às necessidades da Administração.

Acórdão 623/2012-Primeira-Câmara | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO³

A indicação de marca deve se limitar aos casos em que justificativas técnicas, devidamente fundamentadas e formalizadas, demonstrem que a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades da Administração, ressalvando que a indicação de marca é permitida como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida por expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar" ou "ou de melhor qualidade".

Acórdão 1427/2007-Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER⁴

Permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

Acórdão 113/2016-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS⁵

Desta feita, portanto, imprescindível a realização de esclarecimentos por esta instituição, sob pena de caracterização de restrição à competitividade do certame.

Por fim, a **MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº 38.425.512/0001-72, requer a análise da solicitação, suspensão da sessão pública de abertura das propostas até que este esclarecimento seja respondido, nos termos do posicionamento do Tribunal de Contas da União nos seguintes julgados: Acórdão nº 843/2007 – Plenário; Acórdão nº 1165/2010 – Plenário; Acórdão nº 3068/2014 – Plenário; Acórdão nº 1697/2015 – Plenário.

3

Disponível em: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/jurisprudencia-selecionada/*KEY:JURISPRUDENCIA-SELECIONADA-34884/score%20desc,%20COLEGIADO%20asc,%20ANOACORDAO%20desc,%20NUMACORDAO%20desc/0/sinonimos%3Dtrue

4

Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/jurisprudencia-selecionada/descr%25C3%25A7%25C3%25A3o%2520objeto/%2520/score%2520desc%252C%2520COLEGIADO%2520asc%252C%2520ANOACORDAO%2520desc%252C%2520NUMACORDAO%2520desc/8/sinonimos%253Dtrue>

5

Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/jurisprudencia-selecionada/descr%25C3%25A7%25C3%25A3o%2520objeto/%2520/score%2520desc%252C%2520COLEGIADO%2520asc%252C%2520ANOACORDAO%2520desc%252C%2520NUMACORDAO%2520desc/7/sinonimos%253Dtrue>

Registre-se que a não observância do prazo de resposta constitui impropriedade passível de responsabilização pelos órgãos de controle.

Termos em que, pede-se deferimento.

Atenciosamente,

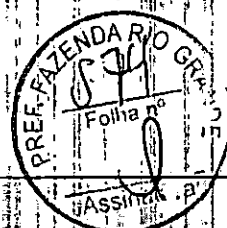



MERCANTEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA
CNPJ 38.425.512/0001-72
Rohildo Camilo de Souza
Sócio Administrador
RG. 7.104.403-3 SSP/PR
CPF 028.081.949-86



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 04/05/2023



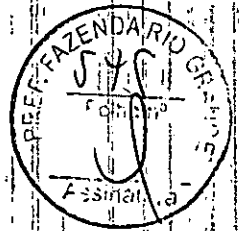
Dados Processo:

Número do Processo: 000028110/2023	
Número Único: ZW6.SND.DRS-30	
Requerente: Divisão de Compras e Licitação	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 03/05/2023 4:05 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Saúde	Encerrou Processo? Não
1	Data Parecer: 04/05/2023 10:55 AM
Descrição Parecer: Segue resposta	

Karine Souza Dias



Protocolo: 28110/2023 – PE 27/2023 – Equipamentos Médico Hospitalares:

Interessado: Pregoeiro

Reportando-se ao pedido de impugnação apresentado pela empresa Mercantex Comércio e Representações De Material Médico Hospitalar LTDA cabe esclarecer que:

1- “Em relação às dimensões e peso indicados, (...)”

R. O edital prevê variação de +/-10% sendo assim as medidas NÃO são restritivas como questionado.

2 - “Da mesma forma, ressaltamos que a exigência de alimentação por bateria 9v, é de fato defasado em vista do mercado atual, onde marcas existentes readequaram seus equipamentos para alimentação através de bateria interna recarregável”

R. Cabe ressaltar que o descritivo utilizado foi o fornecido pela SESA-PR através da resolução que prevê a aquisição do produto, e a bateria prevista atende a necessidade do município, nada impede que venha com bateria recarregável desde que atendendo a necessidade do edital, possibilitando troca em caso de falhas, e sendo alimentação 9v. Por tanto não restringe participação.

3- “O estojo de couro é considerado anti-higiênico, pois não pode ser lavável nem aspirável (...)”

R. O couro é um material resistente e impermeável, permitindo uma fácil higienização, com água e sabão, tendo também uma durabilidade e oferecendo uma maior proteção ao Equipamento. Materiais como Nylon, poliéster, não tem durabilidade e nem oferecem uma proteção ao produto, diante da fragilidade do tecido.

Os descritivos estipulados no edital não visam limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular, os descritivos atendem a Resolução da SESA ao qual o



município foi contemplado, sendo assim os produtos atendem a necessidade do município, e o convênio firmado para aquisição destes produtos. Nesse sentido solicito que se mantenha o solicitado em Edital.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Maio de 2023.

**KARINE
SOUZA**

DIAS:05699406999

Assinado de forma
digital por KARINE
SOUZA
DIAS:05699406999
Dados: 2023.05.04
10:54:29 -03'00'

Karine Souza Dias
mat 351322
Div de Gestão Administrativa/Compras-SMS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 04/05/2023



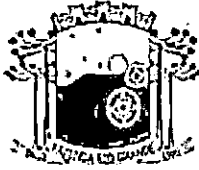
Dados Processo:

Número do Processo: 000028110/2023	
Número Único: ZW6.SND.DRS-30	
Requerente: Divisão de Compras e Licitação	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 03/05/2023 4:05 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro	Encerrou Processo? Não
2	Data Parecer: 04/05/2023 1:55 PM
Descrição Parecer: Decisão sobre 2ª Impugnação ao edital.	

Luis Guilherme



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**DECISÃO SOBRE A 2ª IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 27/2023**

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, O Pregoeiro municipal, designada através da Portaria nº 241/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2023, o qual tem como objeto a **“Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - Resoluções SESA 645/2020 e 773/2019 (saldo remanescente), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”**, apresentada pela empresa **MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.425.512/0001-72.

I. RELATÓRIO

Em síntese, o impetrante solicita impugnação elaborando o pedido para que seja alterado o instrumento convocatório, mais precisamente com relação ao descritivo do item 13 – Detector Fetal.

Requer à licitante que seja recebida a impugnação, bem como a consequente suspensão e posterior retificação do edital da licitação em epígrafe.

II. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública.

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

Visto a tempestividade do requerimento e atendidas às condições de recebimento, recebo e passo a análise.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



III. DA DECISÃO

Tendo, em vista que a Secretaria Municipal de Saúde é o órgão demandante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico a fim de esclarecer a respeito das especificações dos itens objeto deste pregão, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 28110/2023, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo: 28110/2023 – PE 27/2023 – Equipamentos Médico Hospitalares.

Interessado: Pregoeiro

Reportando-se ao pedido de impugnação apresentado pela empresa Mercantex Comércio e Representações De Material Médico Hospitalar LTDA cabe esclarecer que:

1- "Em relação às dimensões e peso indicados, (...) "

R. O edital prevê variação de +/-10% sendo assim as medidas NÃO são restritivas como questionado.

2 - "Da mesma forma, ressaltamos que a exigência de alimentação por bateria 9v, é de fato defasado em vista do mercado atual, onde marcas existentes readequaram seus equipamentos para alimentação através de bateria interna recarregável"

R. Cabe ressaltar que o descritivo utilizado foi o fornecido pela SESA-PR através da resolução que prevê a aquisição do produto, e a bateria prevista atende a necessidade do município, nada impede que venha com bateria recarregável desde que atendendo a necessidade do edital, possibilitando troca em caso de falhas, e sendo alimentação 9v. Por tanto não restringe participação.

3- "O estojo de couro é considerado anti-higiênico, pois não pode ser lavável nem aspirável (...)"

R. O couro é um material resistente e impermeável, permitindo uma fácil higienização, com água e sabão, tendo também uma durabilidade e oferecendo uma maior proteção ao Equipamento. Materiais como Nylon, poliéster, não tem durabilidade e nem oferecem uma proteção ao produto, diante da fragilidade do tecido.

Os descritivos estipulados no edital não visam limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular, os descritivos atendem a Resolução da SESA ao qual o



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

município foi contemplado, sendo assim os produtos atendem a necessidade do município, e o convênio firmado para aquisição destes produtos. Nesse sentido solicito que se mantenha o solicitado em Edital.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Maio de 2023.

KARINE
SOUZA

DIAS:0569940
6999

Assinado de forma
digital por KARINE
SOUZA

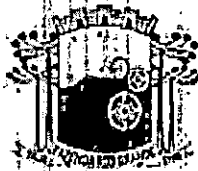
DIAS:05699406999
Dados: 2023.05.04
10:54:29 -03'00'

Karine Souza Dias
mat 351322

Div de Gestão Administrativa/Compras-SMS

Pag. 2

Pag. 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pelo exposto, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, levando em conta a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, este pregoeiro, DECIDE acolhimento da presente IMPUGNAÇÃO, posto que tempestivo, e no mérito julgo IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada, mantendo inalteradas as condições editalícias e não havendo assim alteração da data para a abertura da licitação.

Proceda-se a publicação da presente decisão e da cópia da impugnação junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande, 04 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 04/05/2023 13:51:04-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 241/2022

RE: Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 27/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qui, 04/05/2023 13:52

Para: Ronildo Camilo de Souza <ronildo.mercantex@gmail.com>

📎 1 anexos (243 KB)

Decisão sobre 2ª Impugnação ao edital.pdf;

Segue a decisão sobre a impugnação ao edital.

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8512

De: Ronildo Camilo de Souza <ronildo.mercantex@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 3 de maio de 2023 15:35

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 27/2023

Boa tarde Sr Pregoeiro,

Informo que após análise do Edital acima, verificamos direcionamento referente ao item 13, e por esta razão estamos impugnando o Edital;

Aguardamos a análise e julgamento da Impugnação

atenciosamente



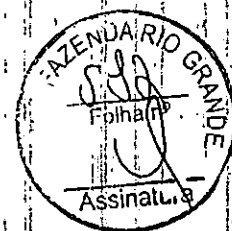
Ronildo Camilo
Sócio Proprietário

CNPJ 38.425.512/0001-72

(41) 98863-3317

ronildo.mercantex@gmail.com

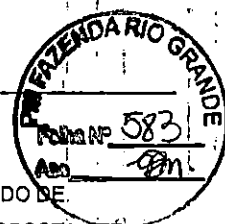
Rua Pedro Gazino Borba
Coelho, 320 - sl3 Barra Velha SC





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 05/05/2023



NÚMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000028553/2023 OKU.AC9.TSD-J6 05/05/2023 08:30:58

Súmula: À SECRETARIA DEMANDANTE POR SE TRATAR DE QUESTIONAMENTO SOBRE O TERMO DE REFERÊNCIA. 3º PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PE 27/2023 - CIRURGICA PARMA LTDA.-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.368.534/0001-29. OBS: PRAZO PARA RESPOSTA ATÉ 08/05/2023 ÀS 10:00

REQUERENTE			
NOME		CPF/CNPJ	
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO			
LOGRADOURO		BAIRRO	
JACARANDA,			
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
FAZENDA RIO GRANDE/PR			
BENEFICIÁRIO			
Nome:		CPF/CNPJ:	

DOCUMENTO DO PROCESSO:
Documento

NÚMERO:

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

LUIS GUILHERME RODRIGUES



Cirúrgica Parma Ltda - ME

Materiais Médicos e Ortopédicos

CNPJ: 10.368.534/0001-29

INSC: 189.177.607-116

Rua General Glicerio, 286, Vila Central, CEP: 19.806-240

Tel. (18) 3022-2668

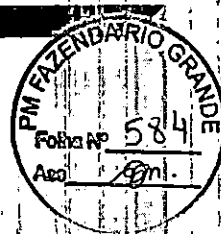
E-mail: cirurgicaparma@gmail.com

CEP: 19806-240

ASSIS - SP

Assis

São Paulo



ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DO

MUNICÍPIO DE Fazenda Rio Grande

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023

CIRURGICA PARMA LTDA.-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.368.534/0001-29, inscrita no INSC nº 189.177.607-116, com endereço na Rua General Glicerio, n.º 286, Vila Central, na cidade de Assis/SP, CEP: 19.806-240, neste ato, representada pelo sócio gerente, o Sr. Marcos Moises Paulo Vieira, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré-PR, inscrito no CPF/MF 023.932.849-31, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria para interpor **IMPUGNAÇÃO** no processo licitatório acima epigrafado, pelas seguintes razões de direito e de fato:

1. CERTAME

É de interesse da IMPUGNANTE em participar efetivamente do procedimento administrativo que visa a compra para aquisição de equipamentos para o Município de Fazenda Rio Grande, incluindo comodato de equipamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Ao tomar conhecimento da cláusula 17.1. estabelecidas no referido Termo de Referência, é nítido que a condição restringe e frustra o caráter competitivo, que iremos expor no decorrer desse, ferindo o princípio da Lei de Licitação 8666/93 e da administração de verbas públicas:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao Instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1º É vedado aos agentes públicos

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas; e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Cirúrgica Parma Ltda- ME

Materiais Médicos e Ortopédicos

CNPJ: 10.368.534/0001-29

INSC: 189.177.607-1

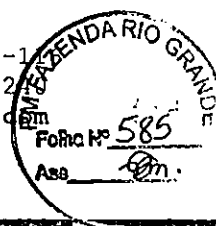
Rua General Glicerio.286. Vila Central CEP: 19.806.2

Tel. (18) 3022-2668. E-mail: cirurgicaparma@gmail.com

CEP: 19806-240 - ASSIS SP

Assis

São Paulo



2. CLAÚSULA ABUSIVA

A cláusula mencionada deve ser considerada como abusiva, senão vejamos:

17.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3. JUSTIFICATIVAS

A previsão esculpida no item acima transcrito estabelece condição extremamente comprometedora da competitividade, uma vez que fixa prazo de apenas 20 (vinte) dias para a entrega de equipamentos sendo esta linha é bastante extensa, sendo impossível, mesmo para a fábrica e distribuidor, manter todos os itens em estoque.

Vale ressaltar que a exigência e prazo do próprio fabricante e distribuidor são sempre de no mínimo de 45 a 60 dias para estes tipos de produtos, portanto a exigência de apenas 20 (vinte) dias pode afastar diversas empresas que, muito embora consiga fornecer os produtos a preço bastante competitivo e com a, exata qualidade pretendida pela Administração, não possuam disponibilidade, entregá-lo no prazo estabelecido no Edital.

Portanto, absolutamente inviável prazo tão curto para a entrega, sendo certo que da forma como estabelecido acabará por oportunizar a participação no certame apenas daquelas empresas que mantêm esses produtos em estoque da forma como especificado no Edital, podendo até pregão ser deserto por falta de empresas interessadas, já que o prazo de entrega deve ser cumprido.

Uma flexibilização maior no prazo para a entrega dos produtos viabilizaria a participação de várias empresas que possuem condição de fornecer o objeto do certame com a mesma qualidade e preços mais acessíveis para a Administração, mas que necessitam de um prazo maior para entregar o produto.



Cirúrgica Parma Ltda - ME

Materiais Médicos e Ortopédicos

CNPJ: 10.368.534/0001-29

INSC: 189.177.607-116

Rua General Glicerio, 286. Vila Central CEP: 19.806-240

Tel. (18) 3022-2668.

E-mail: cirurgicaparma@gmail.com

CEP: 19806-240 -

ASSIS SP

Assis

São Paulo



Conforme ensina Hely Lopes Meirelles (Direito Administrativo Brasileiro, 28a ed., Malheiros, p. 264), "O DESCUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DESCARACTERIZA O INSTITUTO DA LICITAÇÃO E, PRINCIPALMENTE, O RESULTADO SELETIVO NA BUSCA DA MELHOR PROPOSTA PARA O PODER PÚBLICO".

Como é cediço, então, o objetivo da licitação é possibilitar a participação do maior número de licitantes de todo território nacional como forma de fomentar a competitividade, na busca da proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, o edital deve estabelecer um prazo razoável para a entrega das mercadorias licitadas como forma de ser respeitado o Princípio da Livre Concorrência.

Da análise do instrumento convocatório em questão, não resta dúvida de que se consigna cláusula manifestamente comprometedora e/ou restritiva do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação, haja vista a absoluta impossibilidade de entrega dos produtos, em prazo tão exíguo 20 (vinte) dias, registrando que a grande maioria dos fornecedores do produto em questão não os mantém em estoque, portanto o fabricante ou o distribuidor solicitam no mínimo 45 dias para a entrega dos mesmos nas quantidades solicitadas.

Trata-se de uma Ata de registro de preços que faculta à Licitante comprar a quantidade que preze até o limite do fixado no contrato, verbi et gratia, são produtos que tem grande tempo de fabricação ou, no caso de importados, grande tempo para importação, esses fatos aumentam em muito o tempo de entrega. É facultado ao contratante, nesse caso, solicitar quantidades do produto conforme sua necessidade e interesse durante o período de 12 meses. O prazo estimado para entrega, 20 (vinte) dias é inexequível para empresas de porte pequeno ou médio que age com seriedade quanto aos seus compromissos, como pretende a impugnante. Esse fato limita a participação de empresas de porte pequeno ou médio pois para que esses equipamentos sejam entregues em um prazo de 20 (vinte) dias necessário ter o mesmo em estoque o que como já dito é inviável manter tal valor durante um período de 12 meses.

4. PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

Cirúrgica Parma Ltda- ME

Materiais Médicos e Ortopédicos

CNPJ: 10.368.534/0001-29

INSC: 189.177.607-1

Rua General Glicerio, 286. Vila Central CEP: 19.806-240

Tel. (18) 3022-2668.

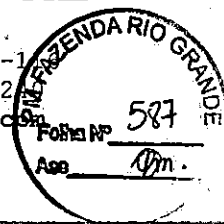
E-mail: cirurgicaparma@gmail.com

CEP: 19806-240 -

ASSIS. SP

Assis

São Paulo



a. Se digna Vossa Senhoria a receber, tempestivamente, a presente solicitação, com seus regulares efeitos, determinando-se o imediato processamento.

b. Caso a Comissão de Licitação entenda por manter inalterado o edital, portanto rejeitando os termos desta, que encaminhe para apreciação de autoridade superior.

TERMOS EM QUE,

PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.

Assis/SP, 04 de maio de 2023.

Marcos Moises P. Vieira

Marcos Moises Paulo Vieira

Sócio-gerente

RG: 6412709-8/SSP/PR

CPF: 023.932.849-31

10.368.534/0001-29

CIRURGICA PARMA LTDA

Rua General Glicerio, 286.

Vila Central - CEP 19.806-240

ASSIS - SP



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

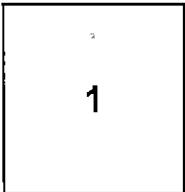
Página: 1 / 1
Data: 05/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000028553/2023		
Número Único:	OKU.AC9.TSD-J6		
Requerente:	Divisão de Compras e Licitação	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	05/05/2023 8:30 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Gestor de Contratos - Saúde	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Segue resposta	Data Parecer:	05/05/2023 9:07 AM

Karine Souza Dias

Protocolo: 28553/2023 – PE 27/2023 – Equipamentos Médico Hospitalares.

Interessado: Pregoeiro

Reportando-se ao pedido de esclarecimentos apresentado, sobre o prazo de entrega, o edital prevê: ***"17.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso"***

Os prazos estipulados no edital não visam limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular, entende-se que mesmo uma empresa localizada em localidades distantes, esse prazo atende com amplitude o interesse, e não fere o princípio da ampla concorrência. Sendo assim, após análise mantemos o prazo estipulado em edital de até 20 (vinte) dias, mas caso no momento de entrega haja intercorrências, a empresa pode fazer solicitação de dilação de prazo diante de pedido justificando a necessidade e apresentado os motivos que levam ao fato.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Maio de 2023.

KARINE SOUZA Assinado de forma digital
por KARINE SOUZA
DIAS:05699406 DIAS:05699406999
999 Dados: 2023.05.05
09:07:11 -03'00'

Karine Souza Dias
mat 351322

Div de Gestão Administrativa/Compras-SMS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 05/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000028553/2023	
Número Único: OKU.AC9.TSD-J6	
Requerente: Divisão de Compras e Licitação	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Encerrado
Data Abertura: 05/05/2023 8:30 AM	

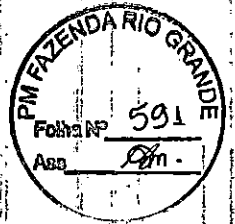
Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro	Encerrou Processo? Sim
2	Data Parecer: 05/05/2023 10:20 AM
	Descrição Parecer: Arquiva-se processo tendo em vista que a Impugnação da empresa foi respondida.

Luís Guilherme



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**DECISÃO SOBRE A 3ª IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 27/2023**

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, O Pregoeiro municipal, designada através da Portaria nº 241/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2023, o qual tem como objeto a **“Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - Resoluções SESA 645/2020 e 773/2019 (saldo remanescente), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”,** apresentada pela empresa CIRURGICA PARMA LTDA.-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.368.534/0001-29.

I. RELATÓRIO

Em síntese, o impetrante solicita impugnação elaborando o pedido para que seja alterado o instrumento convocatório, mais precisamente em relação ao prazo de entrega para os equipamentos.

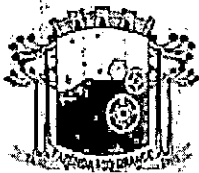
Requer à licitante que seja recebida a impugnação, bem como a consequente suspensão e posterior retificação do edital da licitação em epígrafe.

II. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública.

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

Visto a tempestividade do requerimento e atendidas às condições de recebimento, recebo e passo a análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



III. DA DECISÃO

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde é o órgão demandante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico a fim de esclarecer a respeito das especificações dos itens objeto deste pregão, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 28553/2023, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo: 28553/2023 – PE 27/2023 – Equipamentos Médico Hospitalares.

Interessado: Pregoeiro

Reportando-se ao pedido de esclarecimentos apresentado, sobre o prazo de entrega, o edital prevê: **"17.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso"**

Os prazos estipulados no edital não visam limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular, entende-se que mesmo uma empresa localizada em localidades distantes, esse prazo atende com amplitude o interesse, e não fere o princípio da ampla concorrência. Sendo assim, após análise mantemos o prazo estipulado em edital de até 20 (vinte) dias, mas caso no momento de entrega haja intercorrências, a empresa pode fazer solicitação de dilação de prazo diante de pedido justificando a necessidade e apresentado os motivos que levam ao fato.

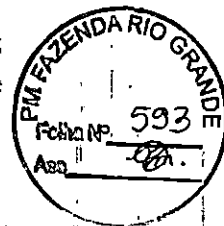
Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Maio de 2023.

KARINE SOUZA Assinado de forma digital
por KARINE SOUZA
DIAS:05699406 DIAS:05699406999
999 Dados: 2023.05.05
09:07:11 -03'00'

Karine Souza Dias
mat 351322
Div de Gestão Administrativa/Compras-SMS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pelo exposto, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, levando em conta a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, este pregoeiro, DECIDE acolhimento da presente IMPUGNAÇÃO, posto que tempestivo, e no mérito julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a Impugnação apresentada, alterando as condições editalícias, no entanto, sem necessidade de alteração da data para a abertura da licitação.

Proceda-se a publicação da presente decisão e da cópia da impugnação junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUIS GUILHERME RODRIGUES

Data: 05/05/2023 10:09:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 241/2022



RE: Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº 27/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Sex, 05/05/2023 10:14

Para: PARMA CIRURGICA <cirurgicaparma@gmail.com>

 1 anexos (234 KB)

Decisão sobre 3ª Impugnação ao edital.pdf;

Segue em anexo a decisão sobre a Impugnação ao edital.

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8512

De: PARMA CIRURGICA <cirurgicaparma@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 4 de maio de 2023 18:05

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº 27/2023

Venho por esse e-mail mandar a Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº 27/2023

Att:Felipe Andreaci

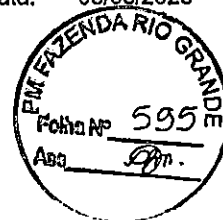




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

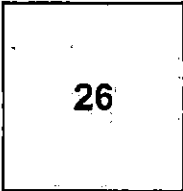
Data: 05/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000004097/2023	
Número Único: 160.8RZ.ML8-MJ	
Requerente: Divisão de Gestão Estratégica	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 25/01/2023 2:14 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 05/05/2023 10:23 AM
	Descrição Parecer: Segue para retificação do processo considerando a resposta da impugnação em anexo.

Luis Guilherme



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 05/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000004097/2023

Número Único: 160.8RZ.ML8-MJ

Requerente: Divisão de Gestão Estratégica

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 25/01/2023 2:14 PM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 05/05/2023 11:15 AM

27

Conforme solicitado, segue retificação do Edital.
Manteve-se a data do certame para 23/05/2023 às 09:00h.

Priscila Marcondes



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Equipe de Apoio do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Retificação ao Edital em epígrafe, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Onde se lê – 17.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Leia-se - 17.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. **Caso no momento de entrega haja intercorrências, a empresa pode fazer solicitação de dilação de prazo diante de pedido justificando a necessidade e apresentado os motivos que levam ao fato.**

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 05/05/2023 11:12:51-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

PE 27/2023 - PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DO ITEM 5

Livia Fernanda Braz Ferreira <livia.ferreira@grupopecini.com.br>

Ter, 23/05/2023 09:16

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Bom dia!



Falo da Pecini & Pecini Comércio de Móveis e venho por meio desta pedir a desclassificação de nossa proposta para o item 5 do pregão 27/2023, que está acontecendo neste momento, pois houve um erro no lançamento da proposta deste item. Por gentileza.

Att.,

Lívia Braz

Assistente de Vendas em Licitações

(16) 3393-9400

✉ livia.ferreira@grupopecini.com.br



GRUPO PECINI

Pregão 27/2023.

216-LICITAÇÃO <licitacao1@216mh.com.br>

Ter, 23/05/2023 09:29

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Senhores, bom dia !



Nos reportamos à V.Sas., para pedir pela desclassificação da nossa proposta para o Item 13 do Pregão 27/2023, pois houve erro de digitação por ocasião dos lances.

Contamos com a sua compreensão e pedimos escusas pelo transtorno.

Atenciosamente,

--

216-Material Hospitalar Ltda.

Claudio Lopes - Vendas ao Governo

51 99387 8569

--

O software antivírus Avast realizou uma checagem de vírus neste e-mail.

www.avast.com

Polovei Comércio de Equipamentos Ltda
CNPJ 27.792.194/0001-61

Rua XV de Novembro, 964 – 03º andar
Conj. 30, Centro, Curitiba/PR
CEP 80.060-000

REPRESENTANTE LEGAL

Luana T. Michalyszyn
RG: 13.147.827-5 SSP/PR

CONTATO

(41) 9 8474-3657
luana.michalyszyn@gmail.com



A Empresa supracitada, por meio de sua representante legal, SOLICITA que seja **desconsiderada a proposta para o Item 05**, pois notoriamente o modelo e marca cadastrados não corresponde ao desejado descrito no edital, visto que equivocadamente, cadastramos um equipamento odontológico.

Desde já agradecemos pela compreensão.

Órgão Público:

PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE | P.E. 272023

Luana T.M
Curitiba/PR
23/05/2023

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Sr(a) Pregoeiro(a):

DADOS DO LICITANTE

Proponente: JETA COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA

Nome Fantasia: JETA MÓVEIS

CNPJ: 26.591.527/0001-21

I.E.: 90736791-65

NIRE: 41600753151

Endereço: Rua Tenente Lagos, s/n, Quadra 33, Lote 33A, Cara - cará, Ponta Grossa/PR, CEP 84.043-754

FONE: FAX: 42 3025 1277

e-mail institucional: dacomoveis@outlook.com

e-mail pessoal: comercialdeacomoveis2@hotmail.com

Responsável pela assinatura da Ata: HEDER BORGES DE OLIVEIRA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil: CASADO

Data de Nascimento: 23/05/1985

Profissão: EMPRESÁRIO

R 2.982.704-0 / CPF. 338.812.118-45

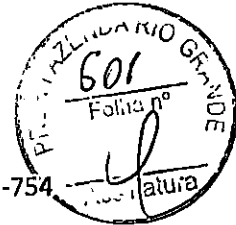
Endereço: RUA XAVIER DE SOUZA, 676 – UVARANAS - PONTA GROSSA-PR – CEP 84030-090

Dados Bancário da pessoa jurídica: CONTA CORRENTE

Banco: BRADESCO

Agência: 0646

Conta: 15.917-4

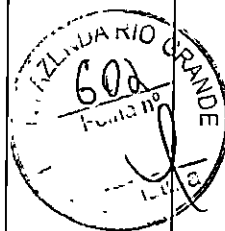


Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

Marca do produto: JETA MÓVEIS

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	10	UN	Armário de aço com 8 portas com cadeado. Item sesa 01 - Armário Duplo com 08 portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02(duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02(dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18(1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº24(0,60mm) soldado a um acabamento da divisória	MARCA PRÓPRIA / P4/8	R\$899,80	R\$8.998,00

central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18(1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02(duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42,5cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade:45 cm.



Valor total da Proposta: **RS 8.998,00 (OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO)**

Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Todos os encargos estão inclusos.

Prazo de Garantia: CFME EDITAL

Prazo de entrega: CFME EDITAL

Prazo de pagamento: CFME EDITAL

Local para entrega do produto: CFME EDITAL

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). **CONDIÇÕES GERAIS** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

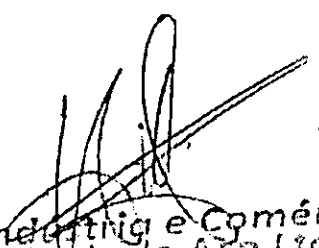
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos, conforme edital, total cobertura da garantia e assistência técnica para os itens acima declarados, durante seu período de vigência.

Declaramos que em todos os preços ofertados estão inclusos custos de transporte, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, tributos, inclusive bonificação e despesas indiretas (B.D.I). na "PROPOSTA COMERCIAL" constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida a empresa contratada pela total execução dos serviços;

Declaramos que todo material apresentado é de alta qualidade.

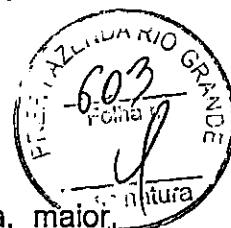
Ponta Grossa, 24 DE MAIO DE 2023.


JETA Indústria e Comércio
de Móveis de Aço Ltda
CNPJ 26.591.527/0001-21

HEDER BORGES DE OLIVEIRA

RG. 42.982.704-0 / CPF. 338.812.118-45

e-mail: dacomoveis@outlook.com

JETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA**CNPJ/MF: 26.591.527/0001-21****NIRE: 41600753151****2ª (Segunda) Alteração Contratual**

FERNANDA FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, natural de Ponta Grossa - PR, nascida em 13/07/1996, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.519.227-4 SESP/SP e do CPF/MF nº 099.084.709-81, residente e domiciliada à Rua José Carlos Rodrigues, nº 317, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84030-070;

Única sócia componente da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **JETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 26.591.527/0001-21, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná sob **NIRE: 41600753151** por despacho de sessão em 23/11/2016, com sua sede e foro situado à Rua José Carlos Rodrigues, nº 317, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84030-070; resolve por este instrumento particular, modificar e consolidar o citado instrumento conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: CLÁUSULA EXPLICATIVA:

A alteração de natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de **transformação automática** de EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, tendo passado a mesma a girar sobre o nome empresarial de **JETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA**.

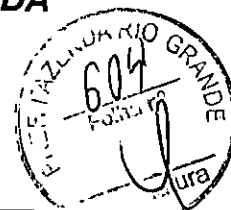
CLÁUSULA 2ª: ALTERAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO:

A sócia **FERNANDA FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS**, acima qualificada, que possui R\$95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais) de capital, dividido em **95.400** quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, não mais desejando permanecer na sociedade, **retira-se da mesma**, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas com pagamento à vista em moeda corrente do país na seguinte proporção:

95.400 quotas no valor de R\$95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), para o sócio ingressante **HEDER BORGES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Votuporanga - SP, nascido em 23/05/1985, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 429827040 SESP/SP e do CPF/MF nº 338.812.118-45, residente e domiciliado à Rua Xavier de Souza, nº 676, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84030-090; dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas transferidas.

Parágrafo Único: Em razão dessa modificação, o quadro societário desta sociedade, passa a ter a seguinte disposição:

CLÁUSULA 3ª: O Capital social é de R\$95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), divididos em **95.400** quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas à vista em moeda corrente do país, e assim subscritas: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

JETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA**CNPJ/MF: 26.591.527/0001-21****NIRE: 41600753151****2ª (Segunda) Alteração Contratual**

SÓCIOS	QUOTAS	% CAPITAL	VALOR R\$
HEDER BORGES DE OLIVEIRA	95.400	100%	95.400,00
TOTAL	95.400	100%	95.400,00

CLÁUSULA 4ª: Fica alterada a administração da sociedade que caberá ao sócio **HEDER BORGES DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de: representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em Individualmente, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA 5ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 6ª: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**JETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA****CNPJ/MF: 26.591.527/0001-21****NIRE: 41600753151**

HEDER BORGES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Votuporanga – SP, nascido em 23/05/1985, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 429827040 SESP/SP e do CPF/MF nº 338.812.118-45, residente e domiciliado à Rua Xavier de Souza, nº 676, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84030-090;

Único sócio componente da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **JETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 26.591.527/0001-21, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná sob **NIRE: 41600753151** por despacho de sessão em 23/11/2016, com sua sede e foro situado à Rua José Carlos Rodrigues, nº 317,

JETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA

CNPJ/MF: 26.591.527/0001-21

NIRE: 41600753151

2ª (Segunda) Alteração Contratual



Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84030-070; resolve por este instrumento particular de alteração contratual, **consolidar** conforme as seguintes cláusulas:

I – DA DENOMINAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada, adotará o nome empresarial de **JETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA**.

II – DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada terá sua sede social, na cidade e comarca de **Ponta Grossa, Paraná, na Rua José Carlos Rodrigues, nº 317, Bairro Uvaranas, CEP: 84030-070**; podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação do sócio.

III – DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada tem por objeto social a exploração do ramo:

- a) Fabricação (Indústria) de Móveis com Predominância de Metal - 3102-1/00.
- b) Fabricação (Indústria) de Móveis com Predominância de Madeira – 3101-2/00.
- c) Comércio Varejista de Móveis de Aço e Madeira – 4754-7/01.
- d) Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática – 4751-2/01.
- e) Serviços de Instalação e Montagens de Móveis de Aço e Madeira – 3329-5/01.

IV – DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das atividades se deu em 16 de novembro de 2016.

V – DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O Capital social é de R\$95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), divididos em **95.400** quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados à vista em moeda corrente do país, e assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	% CAPITAL	VALOR R\$
HEDER BORGES DE OLIVEIRA	95.400	100%	95.400,00

JETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA**CNPJ/MF: 26.591.527/0001-21****NIRE: 41600753151****2ª (Segunda) Alteração Contratual**

TOTAL	95.400	100%	95.400,00
--------------	---------------	-------------	------------------

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

VI – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade limitada caberá à sócia única **HEDER BORGES DE OLIVEIRA**, acima qualificado neste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Ao administrador da sociedade limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **Individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dela, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

VII – DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

VIII – DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de

JETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA

CNPJ/MF: 26.591.527/0001-21

NIRE: 41600753151

2ª (Segunda) Alteração Contratual



defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital

X – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

XI – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, nesta hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

XII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio único da sociedade limitada, declara sob as penas da lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

XIII – DO FORO

JETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA

CNPJ/MF: 26.591.527/0001-21

NIRE: 41600753151

2ª (Segunda) Alteração Contratual



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de **Ponta Grossa – PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em vía única, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa – PR, 10 de abril de 2023.

FERNANDA FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS

HEDER BORGES DE OLIVEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa JETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
09908470981	FERNANDA FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS
33881211845	HEDER BORGES DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2023 13:58 SOB Nº 20232469288.
PROTOCOLO: 232469288 DE 11/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304797620. CNPJ DA SEDE: 26591527000121.
NIRE: 41600753151. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/04/2023.
JETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1798386911

HEDER BORGES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIFICATION / DRUG-EMITTER / UP
429827040 SEEP SP

DOC. IDENTIFICATION / DRUG-EMITTER / UP
429827040 SEEP SP

338-812.118-45 23/05/1985

PEDRO MARTINS DE

OLIVEIRA

ALICE MARIA BORGES DE
OLIVEIRA

04689070894

21/01/2024

— 1ª HABILITAÇÃO —
06/07/2009

— **Unesquisques**

ASSINATURA DO PORTADOR

POŃTA GROSSA, PR

DATA EMISSÃO _____
22/01/2019

PROIBIDO PLASTIFICAR

1798386911

ASSOCIATION OF THE

PARANÁ

00525456830
PR915655735

00525456830
PR915655735



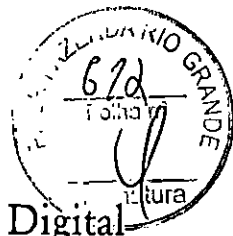
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.591.527/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2016
NOME EMPRESARIAL JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE CARLOS RODRIGUES	NÚMERO 317	COMPLEMENTO *****
CEP 84.030-070	BAIRRO/DISTRITO UVARANAS	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 9129-3430
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2023 às 10:38:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.591.527/0001-21 DUNS®: 94*****02
Razão Social: JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 30/05/2023

FGTS Validade: 16/04/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 31/03/2023 (*)

Receita Municipal Validade: 02/02/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

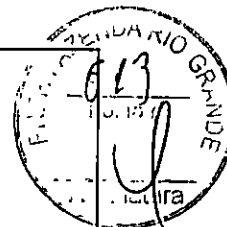
Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/04/2023 14:28

CPF: 099.084.709-81 Nome: FERNANDA FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS

Ass: _____ 1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.591.527/0001-21
Razão Social: JETA COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA ME
Endereço: RUA FRANCISCO MANOEL DA SILVA 367 / UVARANAS / PONTA GROSSA / PR / 84020-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2023 a 24/05/2023

Certificação Número: 2023042502243279845555

Informação obtida em: 04/05/2023 13:59:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO EIRELI
CNPJ: 26.591.527/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:43:20 do dia 01/12/2022 <hora e data de Brasília>.

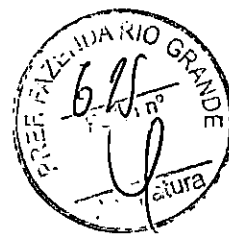
Válida até 30/05/2023.

Código de controle da certidão: **7053.37F0.0642.BC4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029973533-57

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: **26.591.527/0001-21**
Nome: **JETA COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

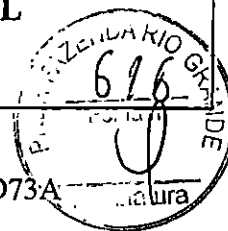


PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 51932 / 2023

Código de Autenticidade: 83A59B7248676920063CC76DE869D73A



IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 709080

CNPJ/CPF: 26.591.527/0001-21

Nome: JETA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA

Endereço: ,

Bairro:

Complemento:

Município: / CEP:

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: JETA COMÉRCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 04 de maio de 2023

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTIFICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.591.527/0001-21
Certidão nº: 42745660/2022
Expedição: 01/12/2022, às 16:46:46
Validade: 30/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.591.527/0001-21, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
X RICARDO WAGNER NETO
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO



Certidão Negativa
Para fins gerais

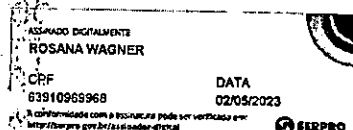
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
CNPJ 26.591.527/0001-21, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

PONTA GROSSA/PR, 02 de Maio de 2023, 09:50:33



Certificação





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA**

CPF/CNPJ: **26.591.527/0001-21**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:38:09 do dia 12/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

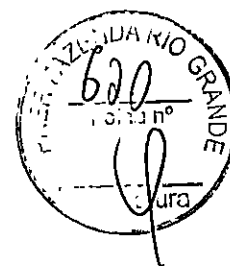
Código de controle da certidão: 8TKJ120523143809

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

D Aço Móveis



DSE Indústria e Comércio de Móveis Ltda ME.
Rua Nunes Machado, 48, casa 18, Colônia dona Luiza
Fone (42) 3025-1277- Cel (42) 9916-6899 / 9926-7259
Ponta Grossa - Pr - CEP - 84045-903
E-mail - dacomoveis@outlook.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 9073679165 E CNPJ:26.591.527/0001-21, COM SEDE a Rua Tenente Lagos, s/n, Quadra 33, lote 33A, bairro Cará Cará, CEP: 84043-754, É NOSSO FORNECEDOR DESDE AGOSTO DE 2017

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MATERIAIS, QUALIDADE DOS PRODUTOS; PREÇOS FINAIS E PRAZOS FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA DO FORNECIMENTO DE:

ARMÁRIOS DE AÇO COM 2 PORTAS NO VALOR DE R\$ 883.500,00
ESTANTES PORTA PALLETS, 280 MÓDULOS, NO VALOR DE R\$ 875.500,00
ARQUIVOS DE AÇO NO VALOR DE R\$ 254.285,00
ESTANTES DE AÇO NO VALOR DE 411.040,00
ARMÁRIOS ROUPEIROS DE AÇO NO VALOR DE 779.000,00
MAPOTECAS EM AÇO NO VALOR DE R\$ 312.000,00
PRODUTOS COM CHAPA DE AÇO #26/24/22/20/14/12
CADEIRAS E LONGARINAS ESCRITÓRIO NO VALOR DE R\$ 373.870,00
QUADRO MURAL DE AVISOS NO VALOR DE R\$ 187.000,00
CLAVICULÁRIOS PORTA CHAVES EM AÇO NO VALOR DE R\$ 87.000,00.

A EMPRESA ESTÁ APTA A PRESTAR ASSISTENCIA TECNICA.
ESTE ATESTADO TEM VALIDADE INDETERMINADA CONTADOS A PARTIR DESTA DATA.
POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.
PONTA GROSSA-PR 17 DE JANEIRO DE 2023

Diego Cirilo Lachman Gomes
D. S. E. Indústria e Comércio de Móveis de Aço Ltda
CNPJ 15.318.347/0001-54

**D S E INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
DE AÇO**

LTDA:15318347000154

DIEGO CIRILO

LACHMAN

GOMES:0439372291

4

Assinado de forma digital por D S E
INDUSTRIA E COMERCIO DE
MOVEIS DE AÇO
LTDA:15318347000154
Dados: 2023.01.17 09:40:45 -03'00'

Assinado de forma digital
por DIEGO CIRILO LACHMAN
GOMES:04393722914
Dados: 2023.01.17 09:40:57
-03'00'

Nome: DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES
SÓCIO DIRETOR - CPF: 043.937.229-14
RG: 7.217.433-0

DSE Indústria e Comércio de Móveis Ltda ME - Rua Nunes Machado, nº 48, casa 18 - Colônia Dona Luiza
84.045-903 - Ponta Grossa - Pr - (42) 3025-1277



JETA COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA
Rua Tenente Lagos, S/N, lote 33A, Cara-Cará
Fone (42) 3025-1277- Cel (42) 9916-6899 / 9926-7259
Ponta Grossa – Pr – CEP – 84043-754
E-mail – dacomoveis@outlook.com



DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023

Pelo presente instrumento, a empresa JETA COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.591.527/0001-21, I.E. 90736791-65 com sede na Rua Tenente Lagos, s/n, Quadra 33, Lote 33A, Cara-Cará, Ponta Grossa/PR, CEP 84.043-754, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

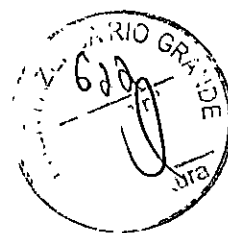
7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato HEDER BORGES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 338.812.118-45, portador(a) da carteira de identidade nº 42.982.704-0, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou

JETA COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA – Rua Tenente Lagos, s/n, Lote 33A – Cara-Cará -
Cep 84.043-754 – Ponta Grossa – PR – (42) 3025-1277



JETA COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA
Rua Tenente Lagos, S/N, lote 33A, Cara-Cará
Fone (42) 3025-1277- Cel (42) 9916-6899 / 9926-7259
Ponta Grossa – Pr – CEP – 84043-754
E-mail – dacomoveis@outlook.com



colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) **heder borges de oliveira**, Portador(a) do RG sob nº 42.982.704-0 e CPF nº 338.812.118-45, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail: dacomoveis@outlook.com

Telefone: (42) 99926-7259

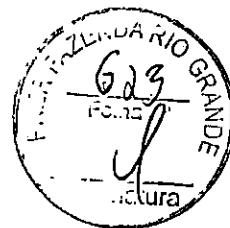
12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) **heder borges de oliveira**, portador(a) do CPF/MF sob n.º 338.812.118-45, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para



JETA COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA
Rua Tenente Lagos, S/N, lote 33A, Cara-Cará
Fone (42) 3025-1277- Cel (42) 9916-6899 / 9926-7259
Ponta Grossa - Pr - CEP - 84043-754
E-mail - dacomoveis@outlook.com



certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

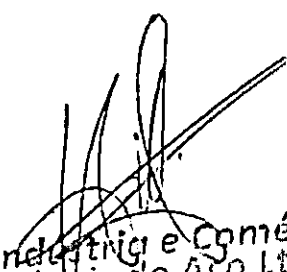
15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, 22 DE MAIO DE 2023.


JETA Indústria e Comércio
de Móveis de Aço Ltda
CNPJ 26.591.527/0001-21

HEDER BORGES DE OLIVEIRA
RG. 42.982.704-0 / CPF. 338.812.118-45



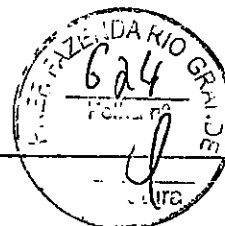
Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

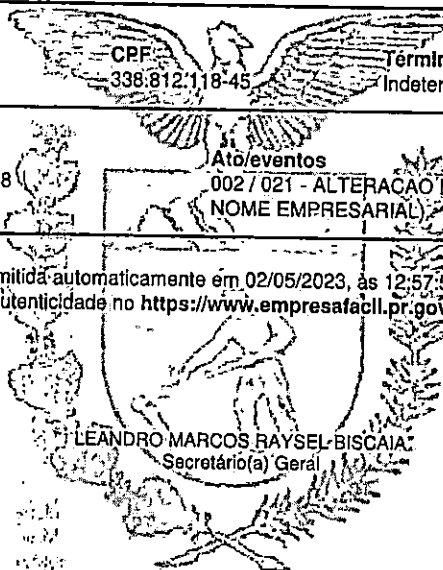


Nome Empresarial: JETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA NIRE: 41600753151 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2315833572	
NIRE (Sede) 41600753151	CNPJ 26.591.527/0001-21	Data de Ato Constitutivo 23/11/2016	Início de Atividade 16/11/2016
Endereço Completo Rua José Carlos Rodrigues, Nº 317, Uvaranas - Ponta Grossa/PR - CEP 84030-070			
Objeto Social a) Fabricação (Indústria) de Móveis com Predominância de Metal - 3102-1/00. b) Fabricação (Indústria) de Móveis com Predominância de Madeira - 3101-2/00. c) Comércio Varejista de Móveis de Aço e Madeira - 4754-7/01. d) Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - 4751-2/01. e) Serviços de Instalação e Montagens de Móveis de Aço e Madeira - 3329-5/01.			
Capital Social R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) Capital Integralizado R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome HEDER BORGES DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 338.812.118-45	Participação no capital R\$ 95.400,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S		Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador			
Nome HEDER BORGES DE OLIVEIRA		CPF 338.812.118-45	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 11/04/2023		Número 20232469288	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2023, às 12:57:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OVVGTG1M.



PRC2315833572



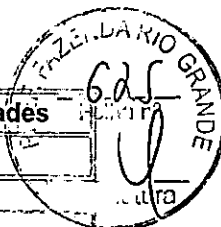


**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90736791-65	26.591.527/0001-21	11/2016



Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	JETA COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA FRANCISCO MANOEL DA SILVA, 367 - UVARANAS - CEP 84020-260 FONE: (42) 9925-0503
Município de Instalação	PONTA GROSSA - PR, DESDE 11/2016 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	099.084.709-81	FERNANDA FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 09/06/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90736791-65

Emitido Eletronicamente via Internet
10/05/2023 10:38:56



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
12/05/2023 - 08:49:29

CNPJ:	26.591.527/0001-21	Inscrição Estadual:	90736791-65
Nome Empresarial:	JETA COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA FRANCISCO MANOEL DA SILVA		
Número:	367	Complemento:	
Bairro:	UVARANAS		
Município:	PONTA GROSSA	UF:	PR
CEP:	84.020-260	Telefone:	(42)9925-0503
E-mail:	JETAMOVEISDEACO@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Início das Atividades:	11/2016
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 11/2016
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 11/2016
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 08.925.642/0001-03
RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO Nº 616 – SANTANA
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85070-200 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com

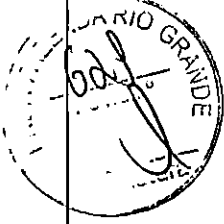


CARTA PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA com sede na cidade de GUARAPUAVA/PR, Rua AFONSO ALVES DE CAMARGO, n.º 616, Bairro SANTANA, com CNPJ sob n.º 08.925.642/0001-03, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - Resoluções SESA 645/2020 e 773/2019 (saldo remanescente), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
02	20	Un.	Armário 2 portas Item sesa 02 - Armário com duas portas: corpo(laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação e maço trefilado. COR: branca.Medidas: 1,60 X 0,95 X0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo12meses. Item sesa 02 MARCA PRÓPRIA MOD. PRÓPRIO	R\$ 455,00	R\$ 9.100,00
03	48	Un.	Balcão 2 portas Item sesa 03 - Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. Cor: branca. Medidas: 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano MARCA PRÓPRIA MOD. PRÓPRIO	R\$ 343,75	R\$ 16.500,00
05	106	Un.	Cadeira Espaço Saúde e Recepção Item sesa 05 - Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses MARCA PRÓPRIA MOD. PRÓPRIO	R\$ 92,45	R\$ 9.799,70
07	04	Un.	Mesa para Reuniões Item sesa 07 - Mesa de reunião retangular com tampo em madeira aglomerada com 25 mm de espessura, revestida em	R\$ 625,00	R\$ 2.500,00

			laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Pannel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção com reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020. Com pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiros de acabamento na cor preta. Niveladores com eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Medidas: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT MARCA PRÓPRIA MOD. PRÓPRIO		
08	26	Un.	Mesa Escritório com Gavetas Item sesa 08 - Mesa Escritório com Gavetas - Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Medindo: 1,20m larg X 0,70cm comp. Pannel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano. MARCA PRÓPRIA MOD. PRÓPRIO	R\$ 307,69	R\$ 7.994,94
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 45.894,64	

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sra. PATRICIA DE MORAES HINZ, portadora da carteira de identidade RG nº 7.718.192-0 e CPF/MF nº 025.879.539-52.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
 Responsável/Representante Legal: PATRICIA DE MORAES HINZ
 Telefone Fixo nº: 42 3035-7315
 Fax nº: 42 3624-5754
 Telefone Celular nº: 42 9 9944-7369
 E-mail: perflexmoveis@gmail.com

Guarapuava, 23 de Maio de 2023

08-925 642/0001-03
**OFFICER MOVEIS E
 ELETRONICOS LTDA**
 RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO 616
 SANTANA
 CEP 85070-200 GUARAPUAVA PR

PATRICIA DE
 MORAES

HINZ:02587953952

Assinado de forma digital
 por PATRICIA DE MORAES

HINZ:02587953952

Dados: 2023.05.23

15:24:47 -03'00'

OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ Nº 08.925.642/0001-03

PATRICIA DE MORAES HINZ – SÓCIA/ADMINISTRADORA

RG: 7.718.192-0 - SSP/PR

CPF: 025.879.539-52

OFFICER MÓVEIS E ELÉTRONICOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 08.925.642/0001-03
NIRE 41205968647



PATRICIA DE MORAES HINZ, brasileira, empresária, solteira, nascida em 12/02/1979, natural de Ivaiporã – PR, RG 7.718.192-0 SSP-PR, CPF 025.879.539-52, residente e domiciliada na Rua Visconde de Guarapuava, nº 602, Bairro Centro, CEP 85010-240, Guarapuava – PR.

ILDA YOKATA, brasileira, empresária, casada em comunhão universal de bens, nascida em 17/02/1954, natural de Clevelândia - PR, RG 311.377 SSP-MS, CPF 230.869.471.87, residente e domiciliada na Rua Visconde de Guarapuava, nº 602, Bairro Centro, CEP 85010-240, Guarapuava – PR.

Únicas sócias da empresa **OFFICER MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA** sede e foro na Rua Afonso Alves de Camargo, nº 618, Bairro Santana, CEP 85070-200, Guarapuava – PR, CNPJ 08.925.642/0001-03, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205968647 em 04/07/2007, primeira alteração em 04/12/2009 sob nº 20098364405, segunda alteração e consolidação em 10/08/2022, sob nº 20224322583. Resolvem alterar seu contrato de conformidade com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade **ILDA YOKATA**, que possuía R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, a qual transfere por venda a sócia remanescente **PATRICIA DE MORAES HINZ**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato pela sócia em moeda corrente do País, ficando distribuído na seguinte proporção:

Sócia	Quotas	Porcentagem	Capital
PATRICIA DE MORAES HINZ	100.000	100%	R\$ 100.000,00
Total	100.000	100%	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da consolidação: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/2002. As sócias resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, a qual passa a ter a seguinte redação.

OFFICER MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 08.925.642/0001-03
NIRE 41205968647

PATRICIA DE MORAES HINZ, brasileira, empresária, solteira, nascida em 12/02/1979, natural de Ivaiporã – PR, RG 7.718.192-0 SSP-PR, CPF 025.879.539-52, residente e domiciliada na Rua Visconde de Guarapuava, nº 602, Bairro Centro, CEP 85010-240, Guarapuava – PR.

Única sócia da empresa **OFFICER MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA** sede e foro na Rua Afonso Alves de Camargo, nº 618, Bairro Santana, CEP 85070-200, Guarapuava – PR, CNPJ 08.925.642/0001-03, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205968647 em 04/07/2007, primeira alteração em 04/12/2009 sob nº 20098364405, segunda alteração e consolidação em 10/08/2022, sob nº 20224322583. Resolve consolidar seu contrato de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **OFFICER MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA**

OFFICER MÓVEIS E ELÉTRONICOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 08.925.642/0001-03
NIRE 41205968647



CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na Rua Afonso Alves de Camargo, nº 618, Bairro Santana, CEP 85070-200, Guarapuava-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: Comércio varejista de móveis e equipamentos para escritório, móveis planejados, móveis escolares, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, artigos fotográfico e para filmagem, eletrodomésticos, equipamento de áudio e vídeo, artigos de papelaria, artigos de colchoaria, fabricação de móveis com predominância de madeira, serviços de estofaria, conserto e reparação de móveis, comércio varejista de madeira folhadas, prensadas, compensadas e artefatos de madeira para fabricação de móveis, comércio varejista de fechaduras e dobradiças.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 04 de julho de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído na seguinte proporção:

Sócia	Quotas	Porcentagem	Capital
PATRICIA DE MORAES HINZ	100.000	100%	R\$ 100.000,00
Total	100.000	100%	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia **PATRICIA DE MORAES HINZ**, com poderes e atribuição de ADMINISTRAR, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA NONA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, perda ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administradora quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

OFFICER MÓVEIS E ELÉTRONICOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 08.925.642/0001-03
NIRE 41205968647



CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente o valor seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar 123/06.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundas deste instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava/Pr, 02 de maio de 2023.

PATRICIA DE MORAES HINZ

ILDA YOKATA



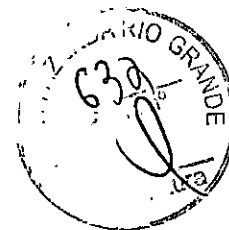
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OFFICER MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02587953952	PATRICIA DE MORAES HINZ
23086947187	ILDA YOKOTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2023 18:25 SOB Nº 20232997543.
PROTOCOLO: 232997543 DE 09/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306869491. CNPJ DA SEDE: 08925642000103.
NIRE: 41205968647. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2023.
OFFICER MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

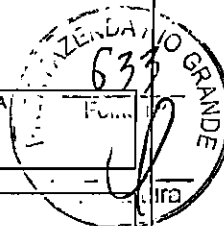


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.925.642/0001-03
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/07/2007



NOME EMPRESARIAL
OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MOVEIS PERFLEX

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R AFONSO ALVES DE CAMARGO

NÚMERO
616

COMPLEMENTO

CEP
85.070-200

BAIRRO/DISTRITO
SANTANA

MUNICÍPIO
GUARAPUAVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PERFLEXMOVEIS@GMAIL.COM

TELEFONE
(42) 3624-5754

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/07/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2023 às 11:00:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.925.642/0001-03**Razão Social:** OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA**Endereço:** R XAVIER DA SILVA 1170 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2023 a 10/06/2023**Certificação Número:** 2023051201194474595407

Informação obtida em 18/05/2023 10:45:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 08.925.642/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:36:01 do dia 24/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2023.

Código de controle da certidão: **7A80.FF7D.7AED.DF54**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030034811-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.925.642/0001-03
Nome: **OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 21714/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 555860 - OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.925.642/0001-03
Endereço: RUA PRESIDENTE AFONSO ALVES DE CAMARGO, 616
Complemento: *****
Bairro: SANTANA Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
23/03/2023	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

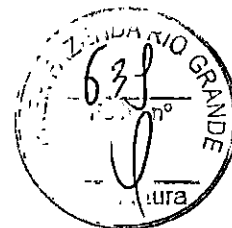
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 23 de março de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.925.642/0001-03

Certidão nº: 5680922/2023

Expedição: 08/02/2023, às 09:22:47

Validade: 07/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.925.642/0001-03, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

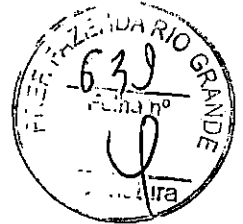
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MÂNELO RIBAS Nº 500 - FÓRUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



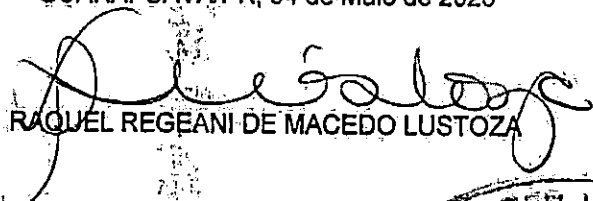
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA ME

CNPJ 08.925.642/0001-03, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 04 de Maio de 2023


RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Certificação



Custas = R\$ 46,83

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.925.642/0001-03, estabelecida na Rua Afonso Alves de Cãmargo, nº 616, bairro Santana, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, prestou serviços à U.B Campo Real Educacional, CNPJ nº 03.291.761/0001-38, estabelecida na Rua Barão de Capanema, nº 721, bairro Santa Cruz, na cidade de Guarapuava/Pr, detém qualificação técnica para fornecer MÓVEIS DE ESCRITÓRIO.

Registramos que a empresa entregou os itens abaixo descritos:

Descrição	Quantidade
Cadeira giratória executiva	72
Cadeira executiva fixa	144
Longarina 05 lugares diretor com prancheta	30
Mesa L em MDF com 3 gavetas e passagem para fiação	55
Armário alto duas portas em MDF	30
Mesa Reta em MDF com 3 gavetas	60
Balcão baixo duas portas em MDF	20

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data:

Fabricio Caldas Ribas
Compras
Centro Universitário Campo Real

Guarapuava, 10 de Janeiro de 2023

SERVIÇO DISTRITAL
DE BOQUEIRÃO

Fabricio Caldas Ribas

CPF: 017.309.819-336

SELO: F546XPRGCAWZ1A2YB52K13NB3
http://horus.funarpen.com.br/consulta

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de
FABRÍCIO CALDAS RIBAS, Dou fe. Guarapuava/PR,
16/01/2023.

Em Teste
da verdade
CT-RP/12

YOHAN RUTH
Escritor

Alfeu Leite Agner
Agente Delegado

Av. Prefeito Mateus Júlio Silveira, 1633
Guarapuava - Paraná | (42) 3622 4449
carlosagner@carlosagner.com.br

Serviço Distrital de Boqueirão

Fone/Fax:
(42) 3622-4449



OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 08.925.642/0001-03
RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO Nº 616 – SANTANA
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85070-200 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com



DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023

Pelo presente instrumento, a empresa OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 08.925.642/0001-03, com sede na RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO Nº 616 – SANTANA – GUARAPUAVA/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato PATRICIA DE MORAES HINZ, inscrito no CPF sob nº 025.879.539-52, portadora da carteira de identidade nº 7.718.192-0, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é a Sra. PATRICIA DE MORAES HINZ, Portadora do RG sob nº 7.718.192-0 e CPF nº 025.879.539-52, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: perflemoveis@gmail.com

Telefone: (42) 3035-7315

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor ERICSON ROSA, portador do CPF/MF sob nº 039.418.599-43, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 18 de Maio de 2023

08 925 642/0001-03

OFFICER MOVEIS E
ELETRONICOS LTDA

RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO 616
SANTANA

CEP 85070-200 GUARAPUAVA PR

PATRICIA DE
MORAES

HINZ:02587953952

Assinado de forma digital
por PATRICIA DE MORAES
HINZ:02587953952

Dados: 2023.05.19
11:19:12 -03'00'

OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ Nº 08.925.642/0001-03

PATRICIA DE MORAES HINZ – SÓCIA/ADMINISTRADORA

RG: 7.718.192-0 - SSP/PR

CPF: 025.879.539-52



OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 08.925.642/0001-03
RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO Nº 616 – SANTANA
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85070-200 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023
PROTOCOLO 4097/2023
Processo Administrativo nº. 59/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.
Prezados Senhores,

Eu, PATRICIA DE MORAES HINZ, representante legal da empresa/organização OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.925.642/0001-03, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Guarapuava, 18 de Maio de 2023

08 925 642/0001-03
OFFICER MOVEIS E
ELETRONICOS LTDA
RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO 616
SANTANA
CEP 85070-200 GUARAPUAVA PR

PATRICIA DE
MORAES

HINZ:02587953952

Assinado de forma digital
por PATRICIA DE MORAES
HINZ:02587953952

Dados: 2023.05.19
11:19:29 -03'00'

OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº 08.925.642/0001-03
PATRICIA DE MORAES HINZ – SÓCIA/ADMINISTRADORA
RG: 7.718.192-0 - SSP/PR
CPF: 025.879.539-52

M FELIPE GALVAO

Rua: RUA DAS ORQUIDEAS QD 03 LT 01, Sala 02, GOIANIA-GO CEP: 74391070 Telefone: ((62)

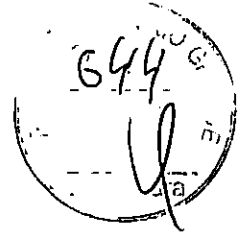
99313-4525

CNPJ: 24.183.988/0001-30 IE: 10.653.987-6

Email: MFGALVAO02@GMAIL.COM

Ao Órgão 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE. Pregão Eletrônico Nº 272023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
4 Cadeira giratória executiva com braços. Tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "backsystem". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas para retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	UNIDADE	67,00	354,35	23.741,45



Valor total da proposta:

23.741,45

O valor total dessa proposta é de R\$23.741,45 (VINTE E TRES MIL E SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

M FELIPE GALVAO

Rua: RUA DAS ORQUIDEAS QD 03 LT 01, Sala 02, GOIANIA-GO CEP: 74391070 Telefone: ((62) 99313-4525

CNPJ: 24.183.988/0001-30 IE: 10.653.987-6

Email: MFGALVAO02@GMAIL.COM

Ao Órgão 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE. Pregão Eletrônico Nº 272023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
----------------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

DADOS PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL

Banco: ITAU Conta:

43620-6

Agencia: 4372

Prazo para Entrega: 30 dias

Validade da proposta: 120 dias

GARANTIAS DOS PRODUTOS: 12 (doze) meses

Prazo para pagamento: 30 dias



RESPONSÁVEL ASSINATURA DA ATA:

MATHEUS FELIPE GALVAO

BRASILEIRO

SOLTEIRO

RG: 4920775

CPF: 753458971-15

E-MAIL: MFGALVAO02@GMAIL.COM

TELEFONE: 62 9 9313-4525

M FELIPE GALVAO

Rua: RUA DAS ORQUIDEAS QD 03 LT 01, Sala 02, GOIANIA-GO CEP: 74391070 Telefone: ((62)) 99313-4525

CNPJ: 24.183.988/0001-30 IE: 10.653.987-6

Email: MFGALVAO02@GMAIL.COM



Ao Órgão 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE. Pregão Eletrônico N° 272023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Projeto Básico/Termode Referência deste edital;
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infelizmente e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

Declara para fins de participação que:

mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.

os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Cumpra as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;

Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;

Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;

Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante ao inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura lhe a acontecer;

Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.

Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

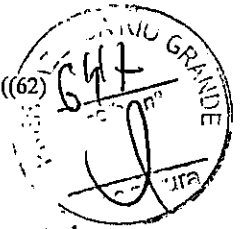
Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la; a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;

M FELIPE GALVAO

Rua: RUA DAS ORQUIDEAS QD 03 LT 01, Sala 02, GOIANIA-GO CEP: 74391070 Telefone: ((62) 99313-4525

CNPJ: 24.183.988/0001-30 IE: 10.653.987-6

Email: MFGALVAO02@GMAIL.COM



Ao Órgão 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE. Pregão Eletrônico Nº 272023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$. Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	---------------	-------------

até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) prática obstrutiva: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato; Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;

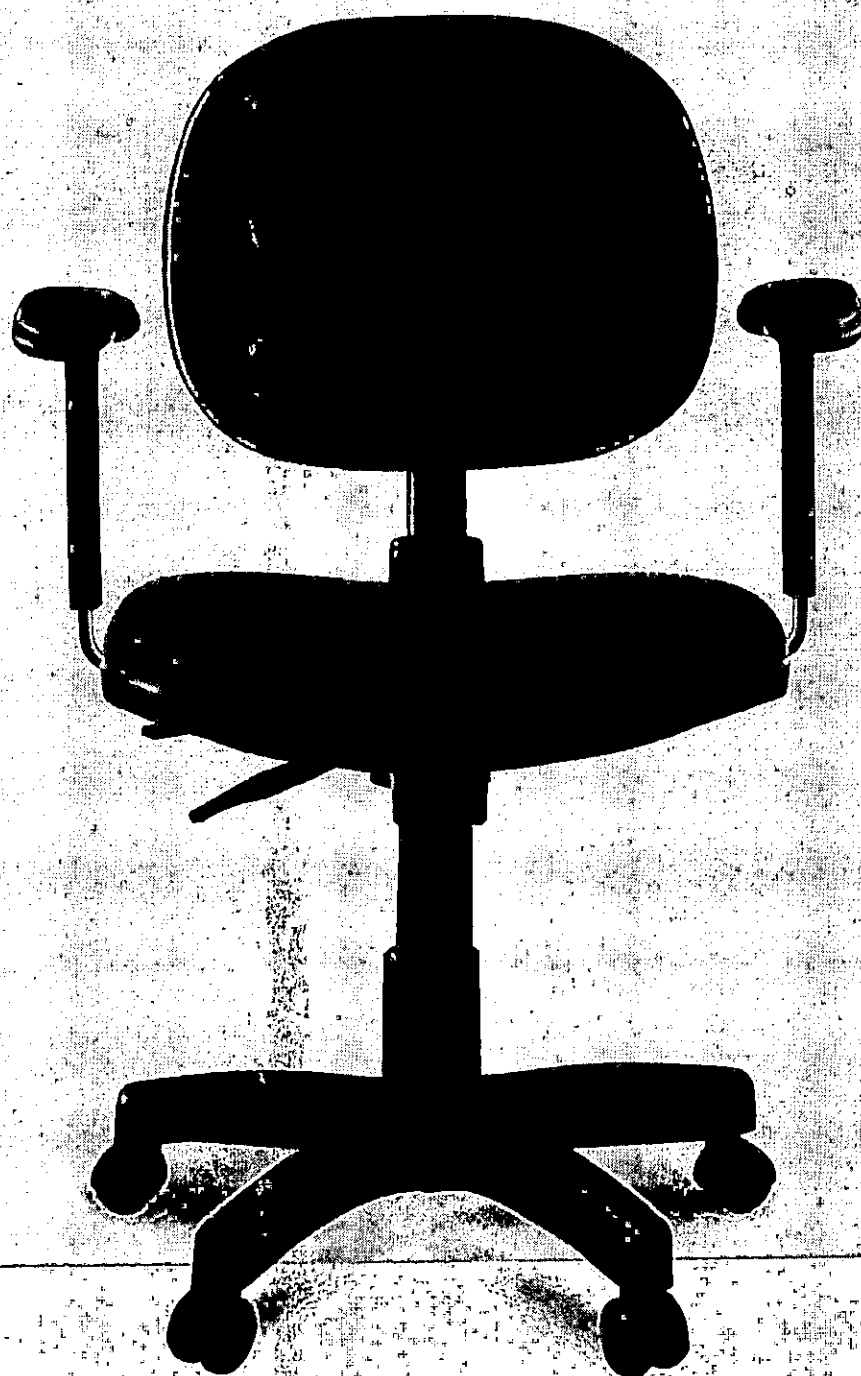
os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;

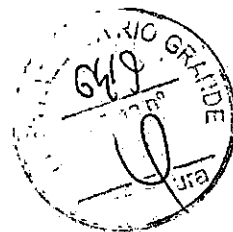
não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Se enquadra na condição de Microempresa/Empresa de pequeno porte nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

GOIANIA, 24 de Maio de 2023

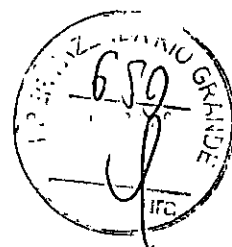
Representante Legal	
Assinado de forma digital por MATHEUS GALVAO:75345897115	
MATHEUS FELIPE GALVAO	
RG:4920775	CPF:753.458.971-15



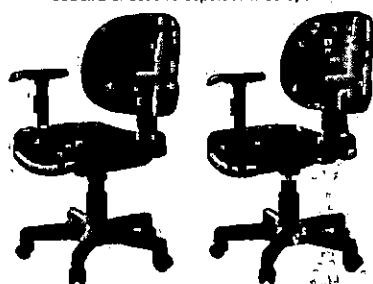


Nova Internauta

Uma linha desenvolvida para qualquer tarefa. Robusta, sem perder a elegância, sua versatilidade permite muitas aplicações. Ela é ideal para quem busca criar um ambiente de trabalho moderno com pouco investimento.



Nova Internauta



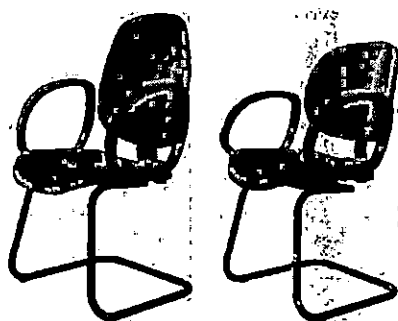
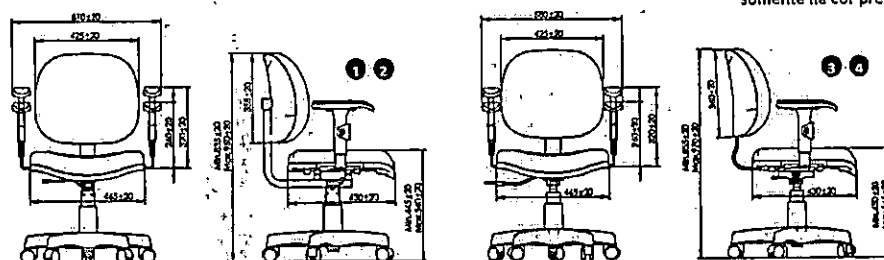
Cadeira executiva espaldar médio/baixo sem costura, em madeira compensada de 12mm e espuma injetada com 45mm de altura. Base giratória com plataforma fixa e regulagem de altura a gás. Assento e encosto com capa de proteção em polipropileno.

cadeira executiva giratória nova internauta

N34L08PT00⁽¹⁾ | N34L08PT25PT⁽²⁾ | N36LS05PT00⁽³⁾ | N36LS05PT25PT⁽⁴⁾

- (1) Base com haste de encosto fixa. Sem componentes de braços;
- (2) Base com haste de encosto fixa. Braços tipo "T" com regulagem;
- (3) Assento e encosto Interligado por uma lâmina de união pintada em epóxi. Sem componentes de braços;
- (4) Assento e encosto Interligado por uma lâmina de união pintada em epóxi. Braços tipo "T" com regulagem.

*Preços para componentes/acabamento na cor preta.
Opção cinza, consultar representante. **Capa em polipropileno somente na cor preta.



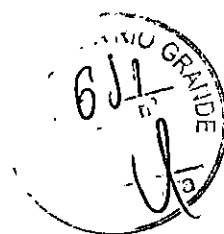
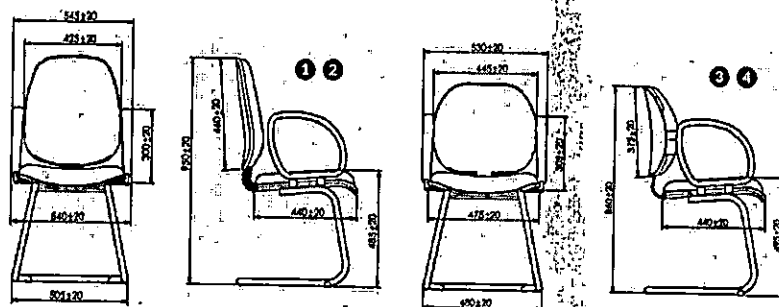
cadeira executiva fixa nova internauta

Cadeira executiva em madeira compensada de 12mm com espuma injetada de 45mm. Base "S" fixa pintada em epóxi na cor preta*. Costuras laterais (faixas).

INT10119PT52PT⁽¹⁾ | INT10119PT00⁽²⁾ | N36LS119PT52PT⁽³⁾ | N36LS119PT00⁽⁴⁾

- (1) Espaldar alto. Braços injetados modelo corsa;
- (2) Espaldar alto. Sem componentes de braços;
- (3) Espaldar médio/baixo com capa em polipropileno no assento e encosto. Braços injetados modelo corsa;
- (4) Espaldar médio/baixo com capa em polipropileno no assento e encosto. Sem componentes de braços.

*Preços para componentes/acabamento na cor preta.
Opção cinza, consultar representante. **Capa em polipropileno somente na cor preta.

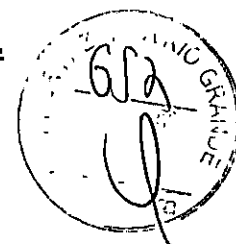


*Imagens ilustrativas do produto em 3D.

ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

M FELIPE GALVAO

Cnpj 24.183.988/0001-30



Pelo presente instrumento fica alterado o ato, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL,

MATHEUS FELIPE GALVÃO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/08/1992, portador do CPF(MF) sob o n. 753.458.971-15 e da RG. 4.920.775 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua das Orquídeas, Qd. 03 Lt. 07 – fundos – Jardim Marques de Abreu – Goiânia (GO), CEP 74.391-070, Empresário (a) M FELIPE GALVÃO com sede na: Rua Santo Amaro 205 QD 27 LT 10 Jardim Petrópolis Goiânia /GO, CEP:74460-200, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52802693159 e no CNPJ sob nº 24.183.988/0001-30

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL

A empresa gira sob o nome empresarial de M FELIPE GALVÃO, com nome de fantasia de **VITORIA HIDRÁULICOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O endereço comercial da sede e : Rua das Orquídeas QD 03 LT 07 N 70 Sala 02 Jardim Marques de Abreu Goiânia/GO , CEP 74391-070.

Parágrafo único: A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

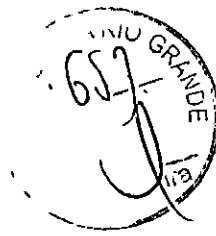
CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL: O capital da empresa e :

O capital no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país totalizando o valor de R\$ 200.00,00, (duzentos mil reais) representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO: altera se o ramo de atividade da empresa para :

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 46.63-0-00 – comercio atacadista de material hidráulicos peças e maquinas
- 33.14-7-08 - serviços e manutenção hidráulicos .
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção.
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos.
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos



CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:

A empresa iniciou as suas atividades, 17/02/2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO:

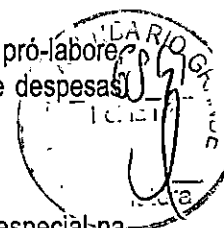
A administração da empresa é exercida pelo titular MATHEUS FELIPE GALVÃO, com poderes e atribuições de administrador.

Parágrafo primeiro: O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

Parágrafo segundo: O exercício se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O EMPRESÁRIO MATHEUS FELIPE GALVÃO, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, podendo ser alterada mediante alteração de ato constitutivo, a mesma será debitada na conta de despesas administrativas da empresa.



CLÁUSULA OITAVA – DO FALECIMENTO

Ocorrendo o falecimento do empresário, a empresa não se dissolverá, Levantar-se-á um balanço especial na data do falecimento e se convier aos herdeiros do titular, será lavrado novo ato de acordo com a legislação vigente para proceder as alterações necessárias.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DO TITULAR

O empresário – MATHEUS FELIPE GALVÃO, Declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EMPRESARIO INDIVIDUAL.

CLÁUSULA DÉCIMA– DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES

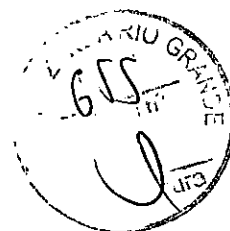
As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Ato serão supridas ou resolvidas com base na Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO:

Fica eleito o foro de Goiânia - GO, para dirimir quaisquer ações fundadas no presente Ato, renunciando-se a qualquer outra, por mais especial que seja.

Goiânia-GO, 08 de Março de 2022

MATHEUS FELIPE GALVÃO

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa M FELIPE GALVÃO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
75345897115	MATHEUS FELIPE GALVAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2022 13:47 SOB N° 20220394016.
PROTOCOLO: 220394016 DE 11/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203102963. CNPJ DA SEDE: 24183988000130.
NIRE: 52802693159. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2022.
M FELIPE GALVÃO

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.183.988/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/02/2016

NOME EMPRESARIAL
M FELIPE GALVAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VITORIA HIDRAULICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R DAS ORQUIDEAS

NÚMERO
70

COMPLEMENTO
QUADRA03 LOTE 07 SALA 02

CEP
74.391-070

BAIRRO/DISTRITO
JD MARQUES DE ABREU

MUNICÍPIO
GOIANIA

UF
GO



ENDEREÇO ELETRÔNICO MATHEUSJHT@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 9313-4525
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2023 às 18:28:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.183.988/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M FELIPE GALVAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DAS ORQUIDEAS	NÚMERO 70	COMPLEMENTO QUADRA03 LOTE 07 SALA 02
-------------------------------	--------------	---

CEP 74.391-070	BAIRRO/DISTRITO JD MARQUES DE ABREU	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	--	----------------------	----------

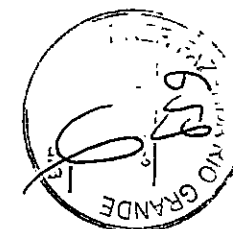
ENDEREÇO ELETRÔNICO MATHEUSJHT@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 9313-4525
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.183.988/0001-30
Razão Social: MATHEUS FELIPE GALVAO 75345897115
Endereço: RUA SANTO AMARO QD 27 LT 10 / JARDIM PETROPOLIS / GOIANIA / GO / 74460-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

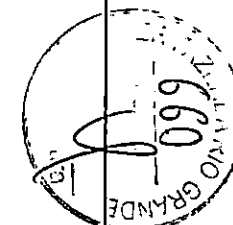
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042003573479963975

Informação obtida em 24/04/2023 17:02:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.183.988/0001-30
Razão Social: MATHEUS FELIPE GALVAO 75345897115
Endereço: RUA SANTO AMARO QD 27 LT 10 / JARDIM PETROPOLIS / GOIANIA / GO / 74460-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

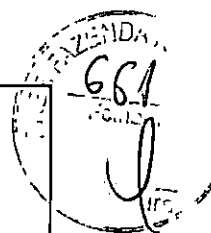
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050903482888283972

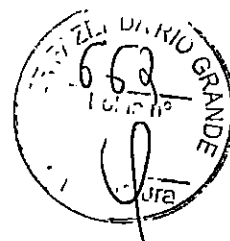
Informação obtida em 24/05/2023 11:22:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M FELIPE GALVAO
CNPJ: 24.183.988/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:51:11 do dia 07/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2023.

Código de controle da certidão: **774E.2229.482E.76DD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

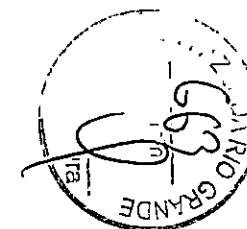
CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 973.095-9

NÚMERO DA CERTIDÃO: 973.095-9

Prazo de Validade: até 23/07/2023

CNPJ: 24.183.988/0001-30



Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

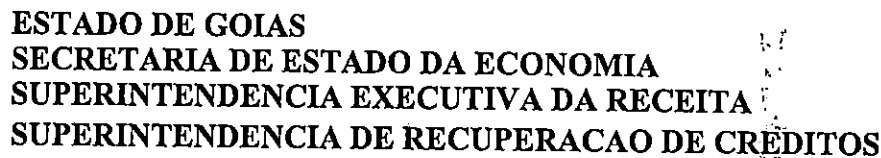
A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 25 DE ABRIL DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.





NR. CERTIDÃO: N° 37367892

66S

NOME:
M FELIPE GALVAO

CNPJ
24.183.988/0001-30

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

POR FORÇA DO PARAG. UNICO, ART.195, LEI 11651/91, DE
26 DE DEZEMBRO DE 1991, ESTA CERTIDAO NAO DA DIREITO
A ALIENACAO DE QUALQUER BEM PATRIMONIAL DO SUJEITO
PASSIVO, ESPECIALMENTE BEM IMOVEL.

PROCESSOS:

[illegible]

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida nos termos do inciso IV do artigo 3 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, terada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8666, de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.458.654.554

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 24 ABRIL DE 2023

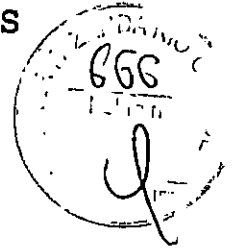
HORA: 17:0:31:3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M FELIPE GALVAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.183.988/0001-30
Certidão nº: 1886225/2023
Expedição: 13/01/2023, às 16:12:29
Validade: 12/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que M FELIPE GALVAO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.183.988/0001-30, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 104413530336

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : M FELIPE GALVAO

CNPJ : 24183988000130

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data;
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104413530336

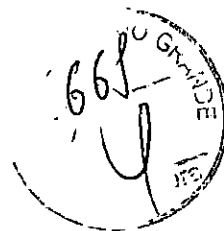
Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 24 de abril de 2023, às 17:03:49
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 24 de abril de 2023





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS



N.
º : **104913520793**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : **M FELIPE GALVAO**

CNPJ : **24183988000130**

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

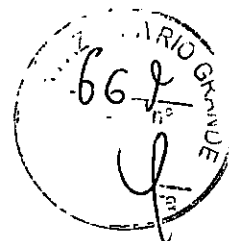
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104913520793**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 24 de abril de 2023, às 17:03:17
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 24 de abril de 2023



CT N.º 6/2023



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro, a pedido da parte interessada, que a empresa **M FELIPE GALVAO**, CNPJ 24.183.988/0001-30, estabelecida no RUA DAS ORQUIDEAS QD 03 LT 01, Sala 02, GOIANIA-GO, forneceu à CÂMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, satisfatoriamente, os produtos abaixo relacionados, tendo demonstrado capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, nada havendo, até a presente data, que possa desaboná-la.

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

36 (trinta e seis) refrigeradores, marca Consul, modelo CRM50 e 36 (trinta e seis) máquinas de lavar, marca Consul, modelo CWH11, conforme processo 325.387/2022 e nota de empenho nº 2022NE001587.

L.sps/

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 2023.

LUCIANE RODRIGUES DE PAIVA FERREIRA
Diretora



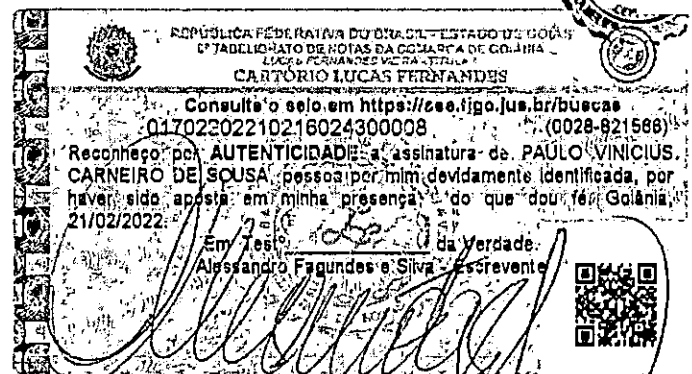
PAULO VINÍCIUS CARNEIRO DE SOUSA
34.453.840/0001-21

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS QUE POR MOTIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE A EMPRESA M. FELIPE GALVAO, CNPJ nº 24.183.988/0001-30, SEDIADA A
RUA DAS ORQUÍDEAS, N 70, JARDIM MARQUES DE ABREU Goiânia-GO.

ATENDENDO OS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS EM PRAZOS E QUALIDADE
DOS MATERIAIS POR ELA ENVIADOS E NÃO TENDO NADA QUE OS DESABONE
SUBSCREVEMOS. ABAIXO MATERIAL FORNECIDO:

20 UNIDADES - FREEZER VERTICAL
22 UNIDADES - AR CONDICIONADO ELGIN INVERTER 9 BTUS
58 UNIDADES - TABLET MÚLTILASER M10A 3G
22 UNIDADES - TV 55 POLEGADAS LG.



Goiânia, 19 de fevereiro de 2022

Paulo Vinicius Carneiro de Sousa

34.453.840/0001-21
Paulo Vinicius Carneiro de Sousa
73748528191
Carneiro Distribuidora
Rua: São Tiago QD-28 LT-05
Jd. Petrópolis - CEP: 74.460-170
Goiânia - Go

Paulo Vinicius Carneiro de Sousa / CNPJ: 34.453.840/0001-21 Rua São Tiago QD 28 LT 05 Jardim
Petrópolis - CEP 74460-170 - GOIANIA - GO TEL: (62) 98468-7464 / 62 99268-1662



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
CNPJ: 11.197.317/0001-86
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE
PIRANHAS
Luz e paz em todos os lares

ATESTADO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MI FELIPE GALVÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.183.988/0001-30, sediada na Rua Das Orquídeas nº 70, JD Marques de Abreu, Goiânia/GO, CEP: 74.391-070, forneceu eletrodomésticos e eletrônicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação de itens abaixo.

Nº	DESCRIÇÃO	REF.	QUANT.
12	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 375 LITROS BRANCA - 220V - Ficha técnica Termostato Não, Voltagem 110/220 V, Selo Procel Sim, Controle de Temperatura Sim, Potência (W) 220, Tipos de Geladeira, Duplex, Eficiência Energética A, Recursos / Compartimentos, Porta ovos, Pannel Digital, Rodízios Sim, Dimensões Aproximadas do Produto e/ Pés Niveladores - cm (AxLxP) 176x62x75, Peso Aproximado do Produto (Kg) 58, Capacidade Total de Armazenamento (em litros) 37, 5 Capacidade do Refrigerador (em litros) 288, Capacidade do freezer (em litros) 86, Tipo de Degelo Frost Free, Funções: Função refrigerador, Números de Portas 2, Congelamento Rápido Sim, Dreno de Degelo Sim, Consumo (KW/h) 54	UND	1
19	TELEVISOR 42" - Peso c/ base (kg) 6,2, Cor Preto, Resolução Full HD - 1.920 x 1.080 linhas (2.073.600 pixels), Tempo de resposta 8,0 ms, Potência de áudio total (RMS) 10 Wrms x 2, Entrada áudio e vídeo Sim, Ângulo de visão 178°, Taxa de atualização 60Hz, Conexão p/ fone de ouvido Sim, Consumo de energia 52 W, Contraste dinâmico 3.000.000:1, Brilho 256 cd/m2, Sistema de TV-NTSC - PAL-M - PAL-N, Classificação de consumo (Selo ENCE) A, Dimensões si base (LxAxP) mm 955 x 540 x 75, Peso s/ base (kg): 5,85, Dimensões c/ base (LxAxP) mm 955 x 590 x 109, Tensão/Voltagem bivolt, Conteúdo da embalagem - Controle remoto - Cabo de alimentação AC - Parafusos da base - Base - Manual de Instruções, Garantia 12 meses, Padrão do furo p/ instalação na parede: Vesa: 200x200mm.	UND	11
20	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS - Ar Condicionado com Controle Remoto 4 Velocidades Função Timer Branco, Capacidade de Refrigeração (BTUs) 9.000 BTUs, Saída regulável do ar Sim, Controle de temperatura Sim, Voltagem 220, Ar condicionado Split, manual, certificado de garantia, tubo para o dreno e controle remoto, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 20x72x27cm Peso liq. aproximado do produto (Kg) 8kg, Garantia do fornecedor 12 Meses, Unidade Externa, Capacidade de Refrigeração (BTUs) 9.000 BTUs, Voltagem 220, acompanha manual, certificado de garantia, tubo para o dreno e controle remoto, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 56x37x48,5cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 19Kg, Garantia do fornecedor 12 Meses.	UND	20
21	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS FRIO-Ar Condicionado Split 12000 BTU Frio 220V Especificações técnicas:	UND	4

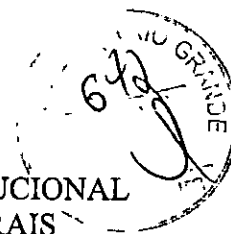
Não havendo nada em nossos arquivos que desabone a sua capacidade de fornecimento e idoneidade, tendo a referida sociedade atendido satisfatoriamente o cumprimento do objeto do contrato de prestação de serviços propostos.

Bruno Gonçalves de Lima
Secretário Municipal de Saúde
Porto da Folha, 004/2022
Piranhas - AL

Bruno Gonçalves de Lima
Secretário

Piranhas - AL, 13 de julho de 2022.

Rua Porto da Folha, S/N, Xingó, Piranhas/AL | CEP: 57460 - 000
E-mail: saude@piranhas.al.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E SEGURANÇA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Esplanada dos Ministérios Bloco "O", Anexo I - 2º Piso
CÉP 70052-900 Brasília – DF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Atestamos à pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **M FELIPE GALVAO**, CNPJ: 24.183.988/0001-30, com sede à RUA DAS ORQUÍDEAS, Nº 70 - QUADRA03 LOTE 07 SALA 02 - JD MARQUES – Goiânia-GO forneceu ao MINISTÉRIO DA DEFESA, com sede na Esplanada dos Ministérios S/N Bloco Q, Brasília/DF, inscrito no CNPJ nº 03.277.610/0001-25, o objeto abaixo discriminado:

1.1. **Objeto:** aparelhos de ar condicionado Split inverter hi wall, para atender às necessidades do Ministério da Defesa – MD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital.

- **Modalidade de contratação:** Pregão Eletrônico
- **Período de execução:** 03/06/2021 a 01/07/2022.
- **Processo nº** 60585.002386/2021-25
- **Valor da contratação:** R\$ 43.920,00 (quarenta e três mil, novecentos e vinte reais).

1.2. Descrição dos Bens:

a) Natureza de Despesa

- 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- Subelemento 12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS

b) Item da compra:

- 00003 - 16 APARELHOS SPLIT INVERTER HI WALL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU/H, SELO PROCEL CLASSE A
- Valor Unitário: R\$ 2.745,00
- Valor Total: R\$ 43.920,00

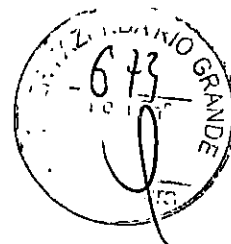
2. Representante da Empresa:

- Nome: **MATHEUS FELIPE GALVAO**

3. Por fim, saliento que a prestação do serviço ocorreu de maneira satisfatória, demonstrando que a empresa **M FELIPE GALVAO**, possui capacidade técnica, operacional e administrativa, não constando em nossos registros fatos que a desabone até a presente data.

Brasília, 20 de julho de 2022

FERNANDO MENDES DE ALMEIDA
Gestor do Contrato



De acordo, em decorrência das informações prestadas pela equipe de fiscalização da contratação do serviço, conforme Ateste de Documento Hábil nº 38 (5221898), de 22 de junho de 2022.

WALDIR F. DAS N. SILVEIRA Jr
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR FRANCISCO DAS NEVES SILVEIRA JUNIOR, Ordenador de Despesas**, em 20/07/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Mendes de Almeida, Assistente Técnico(a)**, em 20/07/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **5351072** e o código CRC **26EB7724**.



PROAD
Pró-Reitoria de
Administração



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Informamos para os devidos fins que o fornecedor – M FELIPE GALVÃO, CNPJ 24.183.988/0001-30, entregou a UESB os seguintes itens satisfatoriamente, no que diz respeito a venda, prazo de entrega e assistência, os materiais abaixo relacionados.

Data da aquisição*	Quantidade	Descrição dos materiais
25/05/2022	2 itens*	TELEVISORES, Smart TV Led de 32", Totalizando R\$ 3.290,00

*Informações obtidas do SIAP e do processo SEI de aquisição: 072.8546.2022.0012150-16

Acrescentamos também que os materiais fornecidos apresentam bom desempenho operacional e alto padrão de qualidade, não havendo nada que desabone a conduta da empresa em relação à instituição.

ELINALDO LEAL SANTOS
Pró-Reitor de Administração da UESB

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8667 | proad@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200-000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 900
PABX: (77) 3424 - 8600



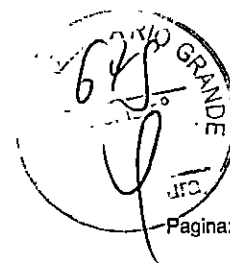
CNPJ: 76.206.606.0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606.0001-40

PC, GETULIO VARGAS, Nº 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR

CEP: 85851340

<http://www.pmfi.pr.gov.br> - pmfi@pmfi.pr.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº :

011874/2022

DATA : 11/07/2022

Pagina: 1 de 2

Razão Social : M FELIPE GALVAO

Nome Fantasia : VITORIA HIDRAULICOS

Endereço : V ORQUIDEAS, 70

Bairro : CONDOMINIO MARQUES DE ABREU

CEP : 74391070

GOIANIA-GO

Fones :

Email : METTACONTABIL@HOTMAIL.COM

CNPJ ou CPF : 24.183.988.0001-30

Banco :

Agência :

Conta Corrente :

Orçãõ : 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade : 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Projeto ou Atividade : 27.812.0540.1020 - AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA

Categoria Despesa : 4490520000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Fonte: 1.505-Royalties Tratado de Itaipu Binacional

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Solicitação Empenho	Tipo do Empenho	Autorizado no Ano	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
4.383/2022 -1	O – Ordinário	335.000,00	276.326,08	34.350,00	241.976,08
Licitação :	Pregão Nº: 88/2022	Id Compra:	88/2022	Data da Licitação :	27/06/2022
Recursos :	Royalties e Outras Comp. Financ. não Previd.de Itaipu. - Banco do Brasil C/C 24.177-6			Impacto Orçamentário :	10,25 %
Contrato Nº:	Ata de Registro de Preço - 221/2022 - Compras		Valor :	34.350,00	Data :
Termo Aditivo Nº:			Valor :		Data :
Condições Pagto :	conforme edital		Prazo de Entrega : 30 DIAS		
Natureza da Despesa:	3400 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				
Destino / Histórico :	Aquisição de bebedouros industriais para atendimento dos usuários dos Projetos e Programas Esportivos realizados pela SMEL, conforme Pregão Nº 88/2022 e Ata 221/2022. Emendas Impositivas nºs nº 023/2021 e nº 88/2020.				

Cod. Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
111.095	Bebedouro Industrial em aço inox 430 com capacidade mínima de armazenamento de 100 litros e refrigeração por compressor. Dimensões mínimas de: 136 cm de Altura; 70 cm de Largura e 72 cm de profundidade. Produto com no mínimo 3 torneiras. Corpo e estrutura em aço inox 430. Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado); Aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em EPS; Boia Controladora do nível de água;		Unidade	15,00	2.290,0000	34.350,00
CONTINUA						
TOTAL						34.350,00

Autorizo a despesa, observadas as formalidades legais.

FOZ DO IGUAÇU, 11 de julho de 2022

ANTONIO APARECIDO SAPIA
Secretário(a) Municipal de Esportes e Lazer



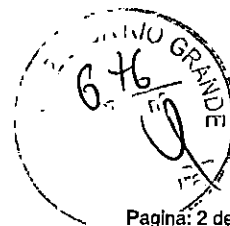
CNPJ: 76.206.606.0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606.0001-40

PC: GETULIO VARGAS, Nº 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR

CEP: 85851340

<http://www.pmfi.pr.gov.br> - pmfi@pmfi.pr.gov.br

Página: 2 de 2

NOTA DE EMPENHO Nº:

011874/2022

DATA:

11/07/2022

Cod. Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 Certificado pelo INMETRO; portaria 344 Termostato para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt); Armazenamento de 100 litros de água gelada.					
TOTAL						34.350,00

Autorizo a despesa, observadas as formalidades legais.

FOZ DO IGUAÇU, 11 de julho de 2022

ANTONIO APARECIDO SAPIA
(04387761865)

Data: 11/07/2022 12:57:26

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

RECEBEMOS DE M FELIPE GALVAO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
		Nº 000.000.018
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 5

M FELIPE GALVAO		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO 
R DAS ORQUIDEAS, 70 - QUADRA03 LOTE 07 SALA 02 - JD MARQUES DE ABREU, Goiânia, GO - CEP: 74391070 - Fone/Fax: 62993134525		0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.018 SÉRIE: 5 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 5222 0824 1839 8800 0130 5500 5000 0000 1810 4001 5034 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 15225390892156 - 09/08/2022 15:05	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 106539876	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 24.183.988/0001-30	

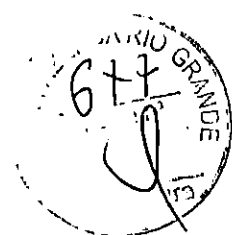
DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU		76.206.606/0001-40	09/08/2022
ENDEREÇO PC GETULIO VARGAS, 280 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85851-340	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Foz do Iguaçu	FONE/FAX	UF PR	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

TURA	
------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00	0,00	34.350,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.350,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 15	ESPÉCIE VOLUME	MARCA KNOX	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 630,000	PESO LÍQUIDO 495,000		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
K100	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS KNOX	84212100	0102	6102	UN	15,0000	2.290,0000	34.350,00					



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RESERVADO AO FISCO P / CREDITO E M CONTA CORRENTE ITAU AG. 4372 CONTA 43620-6 CNPJ 24.183.988/0001-30 - PIX: 24183988000130 / TITULAR M FELIPE GALVAO, NOTA FISCAL REFERENTE A NOTA DE EMPENHO 011874/2022.	RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM
Rua General João Varela, 635, Centro, Ceará Mirim/RN
CNPJ: 08.004.061/0001-39

MIRIMR: _____
Nº DE PROC: _____
CEP: 59570000
PAG: _____
ASS: _____
MAT: _____

**Ordem de
Compra**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ordem C/S: 1.792/2022

Data Emissão: 16/05/2022

Nº Processo: 2.529/2022

Valor: 39.659,85

Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Credor: M FELIPE GALVAO

CNPJ: 24.183.988/0001-30

Endereço: R DAS ORQUIDEAS, 70, QUADRA03 LOTE 07-SALA 02, JD MARQUES DE ABREU, GOIAN

Fone/Fax: (62) 8407-4493

Email: METTACONTABIL@HOTMAIL.COM

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Solicitamos Vsa. Senhoria faturar o(s) produto(s) para:

Instituição: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM - CNPJ:

06.075.383/0001-43

Endereço: RUA GENERAL JOÃO VARELA, 635, CENTRO, CEARÁ-MIRIM/RN - CEP: 59.570-000

Modalidade: Pregão Eletrônico - 1 / 2022

Fundamentação: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17/07/2002

Registro Despesa: 19/2022

Forma Pagamento: Nota de Empenh Prazo Entrega/Execução:

Local Entrega: Secretaria Municipal de Educação, Rua
Heráclito Vilar 720, Centro.

Objeto: Aquisição de material permanente para atender às necessidades das Escolas de Ensino Básico deste município.

Observação:

Justificamos a solicitação acima, em razão da carência de eletrodomésticos, eletrônicos e material permanente para o desempenho de atividades e o pleno funcionamento das Escolas municipais.

Item	Saldo	Marca	Unidade	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total
9 - 0050369 - BEBEDOURO INDUSTRIAL PISO	35,00		UND	15,0000	2.643,9900	39.659,8500
Total:						39.659,85

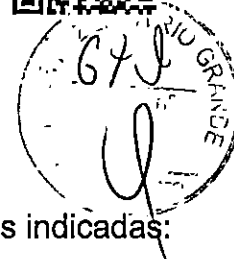
CRISTIANO REGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

030.779.524-16

COORDENADOR EXEC. DE COMPRAS E CONT. GOVERNAMENTAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F056-FD88-090F-D3A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO REGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS (CPF 030.XXX.XXX-16) em 16/05/2022 11:56:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceara-mirim.1doc.com.br/verificacao/F056-FD88-090F-D3A7>

RECEBEMOS DE M FELIPE GALVAO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.008
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 5

M FELIPE GALVAO R DAS ORQUIDEAS, 70 - QUADRA03 LOTE 07 SALA 02 - JD MARQUES DE ABREU, Goiânia, GO - CEP: 74391070 - Fone/Fax: 62993134525		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.008 SÉRIE: 5 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5222 0624 1839 8800 0130 5500 5000 0000 0810 0700 0046 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152225190917918 - 06/06/2022 14:42
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 106539876		CNPJ / CPF 24.183.988/0001-30	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 06.075.383/0001-43		DATA DA EMISSÃO 06/06/2022	
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-BASICA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 59570-000	
ENDEREÇO RUA GENERAL JOÃO VARELA, 635 -		MUNICÍPIO Ceara-Mirim		UF RN	
		FONE/FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
				HORA DE ENTRADA/SAÍDA	

FATURA					

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	39.659,85	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.659,85

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL EXPRESSO ELO LOGISTICA E		FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO R QUINZE DE NOVEMBRO		MUNICÍPIO Contagem		UF MG	CNPJ/CPF 28.637.861/0001-02
QUANTIDADE 15	ESPÉCIE UNIDADE	MARCA KNOX	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 630,000	PESO LÍQUIDO 495,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
K100	BEBEDOURO INDUSTRIAL PISO 100 LITROS KNOX	84212100	0102	6102	UN	15,0000	2.643,9900	39.659,85					

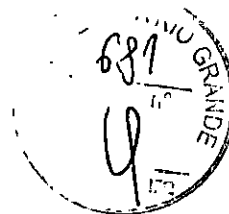
CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: P / CREDITO E M CONTA CORRENTE ITAU AG. 4972 CONTA 43620-6 TITULAR M FELIPE GALVAO, NOTA FISCAL REFERENTE A Ordem C/S: 1.792/2022.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

M FELIPE GALVAO



DECLARAÇÃO CONJUNTA - ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Prezados Senhores, A empresa M FELIPE GALVAO, inscrita no CNPJ sob nº : 24.183.988/000130, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a) MATHEUS FELIPE GALVAO inscrito(a) no CPF sob o nº 753.458.971-15, e portador(a) da carteira de identidade nº 4920775, declara, sob as penalidades da lei:

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
- Que não se enquadra nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

Atenciosamente,

MATHEUS FELIPE GALVAO:75345897115
Assinado de forma digital
por MATHEUS FELIPE
GALVAO:75345897115
Dados: 2023.04.24
17:10:42 -03'00'

M FELIPE GALVAO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL

Prezados Senhores,

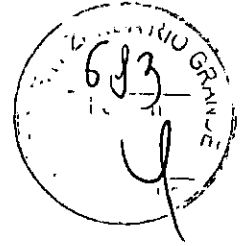
A empresa M FELIPE GALVAO, inscrita no CNPJ sob nº : 24.183.988/0001-30, por intermédio seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a) MATHEUS FELIPE GALVAO inscrito(a) no CPF sob o nº 753.458.97115, e portador(a) da carteira de identidade nº 4920775, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como ME (MICRO EMPRESA/// EMPRESA DE PEQUENO PORTE/// ou /// EQUIPARADAS) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas em favor desta categoria, e que não se enquadra em nenhuma das excludentes previstas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

Atenciosamente,

**MATHEUS FELIPE
GALVAO:7534589
7115**

Assinado de forma digital por
MATHEUS FELIPE
GALVAO:75345897115
Dados: 2023.04.24 17:10:52
-03'00'

M FELIPE GALVAO



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

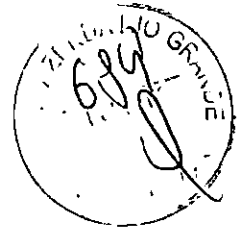
Prezados Senhores,

A empresa M FELIPE GALVAO, inscrita no CNPJ sob nº : 24.183.988/0001-30, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a) MATHEUS FELIPE GALVAO inscrito(a) no CPF sob o nº 753.458.971-15, e portador(a) da carteira de identidade nº 4920775, declara, sob as penalidades da lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Atenciosamente,

MATHEUS FELIPE Assinado de forma digital
GALVAO:753458 por MATHEUS FELIPE
97115 GALVAO:75345897115
Dados: 2023.04.24
17:11:02 -03'00'

M FELIPE GALVAO



DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa M FELIPE GALVAO, inscrita no CNPJ sob nº : 24.183.988/0001-30, estabelecida na cidade de Goiânia por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a) MATHEUS FELIPE GALVAO inscrito(a) no CPF sob o nº 753.458.971-15, e portador(a) da carteira de identidade nº 4920775, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como (MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou COOPERATIVA, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007);
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

MATHEUS FELIPE

GALVAO:753458971

15

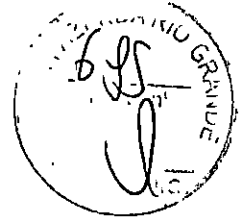
Assinado de forma digital por

MATHEUS FELIPE

GALVAO:75345897115

Dados: 2023.04.24 17:11:12 -03'00'

M FELIPE GALVAO



DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

EMPRESA: M FELIPE GALVAO

CNPJ Nº : 24.183.988/0001-30

RESPONSÁVEL LEGAL / CPF: MATHEUS FELIPE GALVAO / CPF Nº: 753.458.971-15

E-MAIL: MFGALVAO02@GMAIL.COM

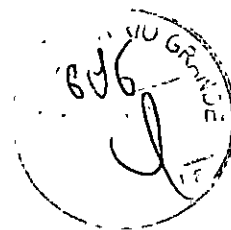
TELEFONE DE CONTATO: 62 99313 – 4525

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: ITAU CONTA: 43620-6 AGENCIA: 4372

Os dados cadastrais deverão ser mantidos atualizados junto a Setor de Licitações.

MATHEUS FELIPE GALVAO:75345897115
Assinado de forma digital
por MATHEUS FELIPE
GALVAO:75345897115
Data: 2023.04.24
17:11:21 -03'00'

M FELIPE GALVAO



DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU MEI

Prezados Senhores,

A empresa M FELIPE GALVAO, inscrita no CNPJ sob nº : 24.183.988/0001-30, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a) MATHEUS FELIPE GALVAO inscrito(a) no CPF sob o nº 753.458.971-15 portador(a) da carteira de identidade nº 4920775, declara, sob as penalidades da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei..

Atenciosamente,

MATHEUS FELIPE GALVAO:75345897115
Assinado de forma digital
por MATHEUS FELIPE
GALVAO:75345897115
Dados: 2023.04.24
17:11:31 -03'00'

M FELIPE GALVAO



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

Prezados Senhores,

A empresa M FELIPE GALVAO, inscrita no CNPJ sob nº : 24.183.988/0001-30, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a) MATHEUS FELIPE GALVAO inscrito(a) no CPF sob o nº 753.458.971-15, e portador(a) da carteira de identidade nº 4920775, declara, sob as penalidades da lei, que atende a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório, e esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e se compromete a entregar os bens que lhes forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, desconsiderado qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

Declara também, para fins do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei no. 8.666/93 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 2002, declara ainda que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Atenciosamente,

MATHEUS FELIPE
GALVAO:753458
97115

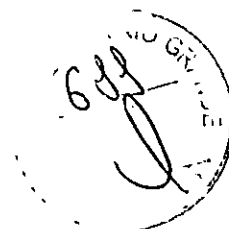
Assinado de forma digital
por MATHEUS FELIPE

GALVAO:75345897115

Dados: 2023.04.24

17:11:41 -03'00'

M FELIPE GALVAO



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO

PREZADOS SENHORES,

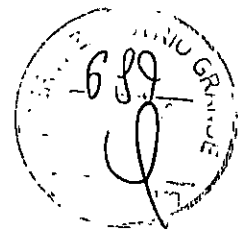
A EMPRESA M FELIPE GALVAO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº : 24.183.988/0001-30, POR INTERMÉDIO DE SEU(SUA) REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR.(A) MATHEUS FELIPE GALVAO INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 753.458.971-15, E PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4920775, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS

SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

MATHEUS FELIPE GALVAO:75345897115
Assinado de forma digital
por MATHEUS FELIPE
GALVAO:75345897115
Data: 2023.04.24
17:11:52 -03'00'

M FELIPE GALVAO



DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA M FELIPE GALVAO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº : 24.183.988/0001-30, POR INTERMÉDIO DE SEU(SUA) REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR.(A) MATHEUS FELIPE GALVAO INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 753.458.971-15, E PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4920775, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

MATHEUS
FELIPE

GALVAO:753458
97115

Assinado de forma
digital por MATHEUS
FELIPE

GALVAO:75345897115

Dados: 2023.04.24

17:12:01 -03'00'

M FELIPE GALVAO

699
J

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

SR.(A) MATHEUS FELIPE GALVAO INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 753.458.971-15, E PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4920775; COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DA EMPRESA M FELIPE GALVAO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº : 24.183.988/0001-30, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO, POR QUALQUER MEIO OU PESSOA.
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

MATHEUS FELIPE

GALVAO:753458971

15

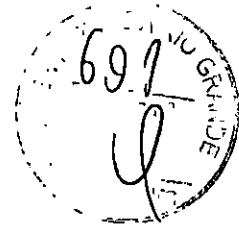
Assinado de forma digital por

MATHEUS FELIPE

GALVAO:75345897115

Dados: 2023.04.24 17:12:11 -03'00'

M FELIPE GALVAO



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA M FELIPE GALVAO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº : 24.183.988/0001-30, POR INTERMÉDIO DE SEU(SUA) REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR.(A) MATHEUS FELIPE GALVAO INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 753.458.971-15, E PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4920775, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO, OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

MATHEUS
FELIPE

GALVAO:75345
897115

Assinado de forma
digital por MATHEUS
FELIPE

GALVAO:75345897115
Dados: 2023.04.24
17:12:22 -03'00'



MILKIEVICZ LTDA

Inscrição no CAD/ICMS 90849430-00 Inscrição CNPJ 37.282.550/0001-50

RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400, BRCAO - CENTRO - CEP 84560-000 FONE: (42) 3463-1463 e-mail flmilkiewicz@hotmail.com site: www.brinquedosparana.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023

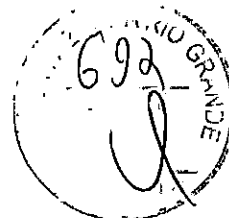
PROTOCOLO 4097/2023

Processo Administrativo nº. 59/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Empresa:

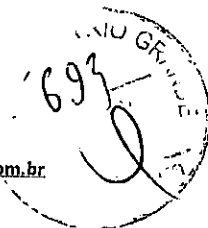
1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
2. RAZÃO SOCIAL: FL MILKIEVICZ – LTDA
3. CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL sob nº 37.282.550/0001-50 I.E. 90849430-00
4. INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ISS (ALVARÁ) Nº 3038491
5. REPRESENTANTE E CARGO: Fabiano Lerin Milkiewicz e CARGO: Proprietário
6. CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 7118764311 e CPF: 07955689917.
7. NACIONALIDADE: Brasileiro DATA DE NASCIMENTO: 09/02/1998
8. ESTADO CIVIL: solteiro PROFISSÃO: Empresário
9. RESIDÊNCIA (DOMICÍLIO): ROD BR 153 Rio Azul Estado/PR
10. ENDEREÇO: Rua Bronislau Wronski, nº 1400, CEP: 84560-000 cidade Rio Azul Estado/PR Fone: 42 3463 1463.
11. AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco: 104 (Caixa Econômica Federal) AG: 0390 CC: 4084-0.
12. ENDEREÇO ELETRÔNICO e-mail: flmilkiewicz@hotmail.com

Propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer “Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - Resoluções SESA 645/2020 e 773/2019 (saldo remanescente), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). Fabiano Lerin Milkiewicz, portador(a) da carteira de identidade RG nº 7118764311 e CPF: 07955689917.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): Fabiano Lerin Milkiewicz
Telefone Fixo nº: (42) 34631463
Fax nº: (42) 998510220

**MILKIEVICZ LTDA**

Inscrição no CAD/ICMS 90849430-00 Inscrição CNPJ 37.282.550/0001-50

RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400, BRCAO - CENTRO - CEP 84560-000 - FONE: (42) 3463-1463 e-mail flmilkievicz@hotmail.com site: www.brinquedosparana.com.br

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	VALOR UN	VALOR TOTAL
6	7,000	UN	Mesa para Refeitório Item sesa 06 - Mesa para Refeitório - Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano BRINQUEDOS PARANA MRS	371,42	2.599,94
Total da proposta R\$ 2.599,94 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).					

Rio azul/PR 23 de maio de 2023.

FL MILKIEVICZ - LTDA

RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400

CEP: 84.560 - 000 RIO AZUL - PR

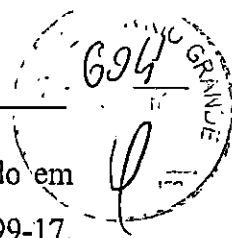
CNPJ: 37.282.550/0001-50

Fabiano Lerin Milkievicz

CPF: 079.556.899-17

RG: 71.18.76.43-11 SSP/RS

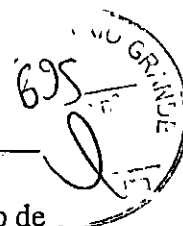
Cargo: Proprietário

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE SOCIEDADE
UNIPESSOAL****CNPJ 37.282.550/0001-50****F L MILKIEVICZ LTDA**

Fabiano Lerin Milkievicz, brasileiro, natural da cidade de Erechim - RS, nascido em 09/02/1998, RG nº 7118764311 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 079.556.899-17, residente e domiciliado na Rodovia BR 153, zona rural, Rio Azul - PR, CEP 84.560-000. Sociedade Unipessoal, sob o nome empresarial **F L MILKIEVICZ LTDA** com sede à Rua Bronislaw Wronski, nº 1400, Bairro Centro, Rio Azul - PR, CEP 84.560-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108247108 em 26/06/2017 e no CNPJ/MF sob o número 37.282.550/0001-50, resolve assim, alterar o Ato de Constituição de Sociedade Unipessoal:

Cláusula Primeira - DO OBJETO - Fica alterado o objeto social da Sociedade Unipessoal para as seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de móveis; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos; Comércio varejista de bebidas; Reparação de artigos do mobiliário; Comércio varejista de livros; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista

F.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE SOCIEDADE
UNIPESSOAL****CNPJ 37.282.550/0001-50****F L MILKIEVICZ LTDA**

especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Fabricação de móveis com predominância de metal.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Ato de Constituição de Sociedade Unipessoal que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - Tendo em vista as modificações ora ajustadas, o Ato de Constituição de Sociedade Unipessoal passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL CONSOLIDADO**NIRE 41108247108 CNPJ 37.282.550/0001-50****F L MILKIEVICZ LTDA**

Fabiano Lerin Milkievicz, brasileiro, natural da cidade de Erechim - RS, nascido em 09/02/1998, RG nº 7118764311 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 079.556.899-17, residente e domiciliado na Rodovia BR 153, zona rural, Rio Azul - PR, CEP 84.560-000. Sociedade Unipessoal, sob o nome empresarial **F L MILKIEVICZ LTDA** com sede à Rua Bronislau Wronski, nº 1400, Bairro Centro, Rio Azul - PR, CEP 84.560-000, inscrito

F.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE SOCIEDADE
UNIPESSOAL****CNPJ 37.282.550/0001-50****F L MILKIEVICZ LTDA**

na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108247108 em 26/06/2017 e no CNPJ/ME sob o número 37.282.550/0001-50, resolve assim, alterar o Ato de Constituição de Sociedade Unipessoal:

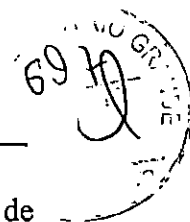
Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) – A Sociedade Unipessoal gira com nome empresarial **F L MILKIEVICZ LTDA** e com nome fantasia **BRINQUEDOS PARANÁ**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) – O capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) – A Sociedade Unipessoal tem sua sede no seguinte endereço: Rua Bronislau Wronski, nº 1400, Bairro Centro, Rio Azul – PR, CEP 84.560-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) – A Sociedade Unipessoal tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de móveis; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos; Comércio varejista de bebidas; Reparação de artigos do mobiliário; Comércio varejista de livros; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de

F.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE SOCIEDADE
UNIPESSOAL****CNPJ 37.282.550/0001-50****F L MILKIEVICZ LTDA**

ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Fabricação de móveis com predominância de metal.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Sociedade Unipessoal no País.

Cláusula Sexta - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

F.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL

CNPJ 37.282.550/0001-50
F L MILKIEVICZ LTDA

Cláusula Sétima - DO FORO: Fica eleito o foro do município de Rebouças - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Rio Azul, 01 de abril de 2022.

FIRMA RECONHECIDA

Fabiano Lerin Milkiewicz

FABIANO LERIN MILKIEVICZ





TERMO DE AUTENTICIDADE

699-
J

Eu, JOSIANE INES GLIER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 060726, registrado em 29/11/2010, inscrito no CPF nº 02146188979, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02146188979	060726	JOSIANE INES GLIER

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2022 13:35 SOB Nº 20221885536.
PROTOCOLO: 221885536 DE 08/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204827171. CNPJ DA SEDE: 37282550000150.
NIRE: 41209374172. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2022.
F L MILKIEVICZ LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
FABIANO LERIN MILKIEVICZ

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/AF
7118764311 SESP RS

CPF
079.556.899-17

DATA NASCIMENTO
09/02/1998

FILIAÇÃO
GLADIR ANTONIO MILKIEVICZ
IVANETE FATIMA LERIN

PERMISSÃO
ACB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06843453155

VALIDADE
26/10/2031

1ª HABILITAÇÃO
17/05/2017

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO AZUL, PR

DATA EMISSÃO
26/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

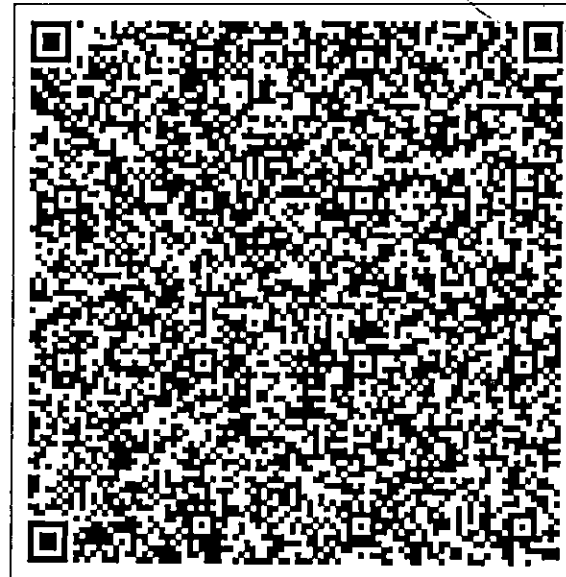
77996421418
PR920657575

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2290758755

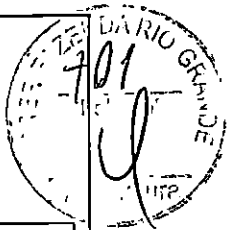
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para Instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.282.550/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2020
NOME EMPRESARIAL F L MILKIEVICZ LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRINQUEDOS PARANA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA BRONISLAU WRONSKI	NÚMERO 1400	COMPLEMENTO BRCAO BARRACAO
CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO AZUL
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO FLMILKIEVICZ@HOTMAIL.COM
TELEFONE (42) 9851-0220		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

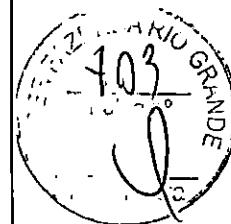
Emitido no dia 03/05/2023 às 10:19:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.282.550/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
F L MILKIEVICZ LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RUA BRONISLAU WRONSKI

NÚMERO
1400

COMPLEMENTO
BRCAO BARRACAO

CEP
84.560-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
RIO AZUL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FLMILKIEVICZ@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(42) 9851-0220

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/06/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2023 às 10:19:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.282.550/0001-50
Razão Social: F L MILKIEVICZ LTDA
Endereço: R BRONISLAU WRONSKI 1400 BRCAO SALA A / CENTRO / RIO AZUL / PR / 84560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

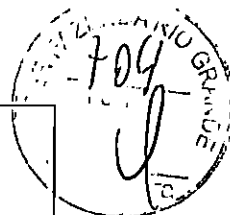
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042804283542481971

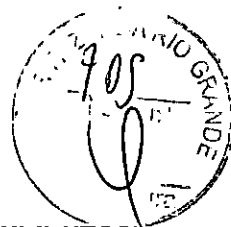
Informação obtida em 03/05/2023 10:22:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F L MILKIEVICZ LTDA
CNPJ: 37.282.550/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:50 do dia 18/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2023.

Código de controle da certidão: **C2A5.FDC1.CBA3.D4F0**

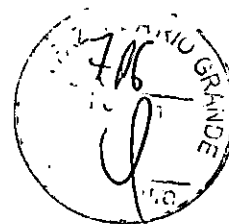
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030419096-46



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 37.282.550/0001-50
Nome: F L MILKIEVICZ LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Rio Azul
Secretária Municipal de Finanças
Departamento de Cadastro e Tributação



CERTIDÃO NEGATIVA 860/2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/07/2023, SUA AUTENTICAÇÃO PODERÁ SER CONFIRMADA NO SEGUINTE ENDEREÇO:

<http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

REQUERENTE: F I Milkiewicz LTDA

CÓDIGO DE
AUTENTICAÇÃO: 4HHJRUFFH5J2X28B5UB

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: FL MILKIEVICZ - LTDA

INSCRIÇÃO
EMPRESA

3038491

CNPJ

37.282.550/0001-50

INSCRIÇÃO
ESTADUAL

ALVARÁ

2767

ENDEREÇO

RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400, 0 - SALA A - CENTRO CEP: 84560000 Rio Azul - PR

Data de Emissão, Rio Azul, 08 de Maio de 2023

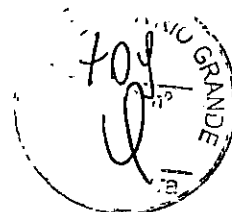
Certidão emitida Eletronicamente, sua veracidade poderá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: F L MILKIEVICZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.282.550/0001-50

Certidão nº: 18560587/2023

Expedição: 03/05/2023, às 10:23:57

Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F L MILKIEVICZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.282.550/0001-50, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

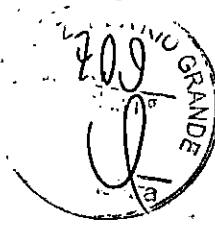
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de REBOUÇAS



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

F. L. MILKIEVICZ LTDA
CNPJ: 37.282.550/0001-50
Local da Sede: Rio Azul

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de REBOUÇAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



REBOUÇAS, 9 de maio de 2023

Cilmara França da Cruz
Distribuidor

Cilmara França da Cruz
Mat. TJPR 10.190
RG 4.486.272-8

Sequência	Exercício	Número	Tipo de ato	SIMAM					
3690	2020	177	Ato de registro de preços	177					
Lote	Item	Produto	Solistação	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total	Tipo controle	Id
20	1	57511 Cama elástica completa, medindo 4,27 metros;	000169/2020	2,00	UN - UNIDADE	1.900,00	3.800,00	Q	
21	1	57512 Caixa de Bonaca sobremesa em Madeira, Cor:;	000169/2020	1,00	UN - UNIDADE	3.775,00	3.775,00	Q	
25	1	57516 CONJUNTO REFEITORIO ADULTO COM BANCO	000169/2020	1,00	UN - UNIDADE	1.735,00	1.735,00	Q	
26	1	57517 Consulto Treva	000169/2020	1,00	UN - UNIDADE	835,00	2.505,00	Q	
45	1	57536 Mesa redonda (sem cadeira)	000169/2020	1,00	UN - UNIDADE	320,00	320,00	Q	
5	1	57456 Armário em MDF tamanho 2 portas da cor: com prateado	000169/2020	2,00	UN - UNIDADE	1.650,00	3.300,00	Q	
52	1	57543 Pequeno de lata colorido: 01 escanecador, 01 b	000169/2020	1,00	UN - UNIDADE	6.000,00	6.000,00	Q	
59	1	57560 Puf Redondo em couro: 40x40	000169/2020	12,00	UN - UNIDADE	180,00	2.160,00	Q	
7	1	57436 Balcão para lousas em MDF, com 03 prateleiras, 04	000169/2020	1,00	UN - UNIDADE	1.299,00	1.299,00	Q	
77	1	57568 Toldo confeccionado em policarbonato verde, com	000169/2020	1,00	UN - UNIDADE	3.393,00	3.393,00	Q	
78	1	57569 Toldo confeccionado em policarbonato verde, com	000169/2020	1,00	UN - UNIDADE	15.230,00	15.230,00	Q	
79	1	57570 Trave de futebol Juvenil em aço	000169/2020	2,00	UN - UNIDADE	900,00	1.800,00	Q	

Rio Azul, 18 de fevereiro de 2021

Marlon Lourenço de Souza
Secretaria Municipal de Administração



MILKIEVICZ LTDA

Inscrição no CAD/ICMS 90849430-00 Inscrição CNPJ 37.282.550/0001-50

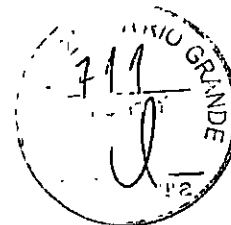
RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400, BRCAO - CENTRO - CEP 84560-000 - FONE: (42) 3463-1463 e-mail flmilkiewicz@hotmail.com site: www.brinquedosparana.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023

PROTOCOLO 4097/2023

Processo Administrativo nº. 59/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023

Pelo presente instrumento, a empresa FL Milkiewicz LTDA, CNPJ nº 37.282.550/0001-30, com sede na Rua Bronislau Wronski, 1400, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Fabiano Lerin Milkiewicz, inscrito no CPF sob nº 079.556.899-17, portador(a) da carteira de identidade nº 71187643-11,



MILKIEVICZ LTDA

Inscrição no CAD/ICMS 90849430-00 Inscrição CNPJ 37.282.550/0001-50

RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400, BRCAO - CENTRO - CEP 84560-000 - FONE: (42) 3463-1463 e-mail flmilkievicz@hotmail.com site: www.brinquedosparana.com.br

7/12
7/12
7/12

não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

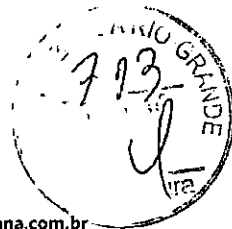
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de PropONENTE dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) Fabiano Lerin Milkievicz, inscrito no CPF sob nº 079.556.899-17, portador(a) da carteira de identidade nº 71187643-11 (sócio administrador), responsável pela assinatura do contrato.
- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: flmilkievicz@hotmail.com
Telefone: (42) 34631463
- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)) Fabiano Lerin Milkievicz, inscrito no CPF sob nº 079.556.899-17, portador(a) da carteira de identidade nº 71187643-11, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante



MILKIEVICZ LTDA

Inscrição no CAD/ICMS 90849430-00 Inscrição CNPJ 37.282.550/0001-50

RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400, BRCAO - CENTRO - CEP 84560-000 - FONE: (42) 3463-1463 e-mail flmilkiewicz@hotmail.com site: www.brinquedosparana.com.br



notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.
- (c) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

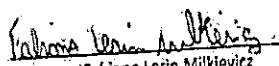
Rio azul/PR 23 de maio de 2023.

FL MILKIEVICZ - LTDA

RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400

CEP: 84.560 - 000 RIO AZUL - PR

CNPJ: 37.282.550/0001-50



Fabiano Lerin Milkiewicz

CPF: 079.556.899-17

RG: 71.18.76.43-11 SSP/RS.

Cargo: Proprietário.